Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

ANNO XIII MAIO DE 1938 NUM. 135

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Com garantias do Governo do Estado)

CAPITAL REALISADO . . . . . Rs. 50.000:000$000
RESERVAS . . . . . Rs. 155.202:884$942

FAZ TODA E QUALQUER OPERAÇÃO BANCARIA

•

CORRESPONDENTES NAS PRINCIPAES PRAÇAS DO PAIZ E DO ESTRANGEIRO

•

SÉDE:

SÃO PAULO—Rua 15 de Novembro, 33

AGENCIAS:

SANTOS — BAURU' — CATANDUVA
Braz (Capital) — Av. Rangel Pestana, 1583

TAXAS PARA CONTAS DE DEPOSITO

Em Contas Correntes de Movimento. . . . . *Juros* 3 %
Em Contas Correntes Limitadas . . . . . *Juros* 4 %
A Prazo Fixo de 3 mezes . . . . . *Juros* 3 ½ %
A Prazo Fixo de 6 mezes . . . . . *Juros* 4 %
A Prazos Superiores, Juros a combinar

Regras para se obter um bom café segundo o gosto brasileiro

1.º

Fazer ferver, numa chaleira agua fresca, perfeitamente límpida, tendo-se o cuidado de utiliza-la sempre na primeira fervura.

2.º

Medir o pó, torrado e moído, na proporção de uma colher das de sopa, para cada chícara, e coloca-lo em seguida numa caçarola louçada, onde deverá ser despejada a agua quente, mal tenha esta começado a ferver. Ainda sob a acção da fervura, dever-se-á mexer bem o pó na agua com uma colher, de preferencia de pau, durante o maximo de um minuto, para o seu perfeito cozimento.

3.º

Isto feito dever-se-á despejar essa mistura fervente num coador de flanela, previamente escaldado, dentro de um bule ou nos apparelhos apropriados para esse fim, de modo a se operar uma perfeita filtragem, para logo após ser servido quente, em chícaras pequenas, usando a porção de assucar de accordo com o paladar de cada um.

Règles pour obtenir chez soi un bon café selon le goût brésilien

1.ère

Faire bouillir de l'eau fraîche, tout à fait claire, en ayant soin de l'employer dès le premier moment de l'ébullition.

2.ème

Mesurer le café torrefié et moulu dans la proportion d'une cuillerée à soupe par tasse et, après l'avoir placé dans une casserole revêtue intérieurement de faience, y verser de l'eau bouillante, dès l'éclosion de l'ébullition. On devra ensuite remuer soigneusement le café avec une cuillère que l'on choisira de préférence en bois et le laisser bouillir une minute tout au plus, pour en obtenir la parfaite cuisson.

3.ème

On versera ensuite ce mélange bouillant dans une passoire en flanelle qu'on aura eu soin d'échauder davance et de placer dans une cafetière ou tout autre récipient propre à cet usage, de manière a ce que l'infusion puisse filtrer d'une façon convenable. On la fera servir, sans délai, dans des petites tasses et en y ajoutant du sucre selon le goût de chacun.

REVISTA
DO
INSTITUTO DE CAFÉ
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉDE: RUA WENCESLAU BRAZ, 11

ANNO XIII
NUMERO, 135

MAIO DE 1938

VOLUME XXIV
1.º SEMESTRE

O QUE É UTIL SABER:

A classificação commercial das safras de café. - Pag. 592.

O sombreamento de cafeeiros. - Pag. 597.

Adubação. - Pag. 599.

Convenio dos Estados Cafeeiros. - Pag. 606.

E' a superproducção do café um problema exclusivamente brasileiro? - Pag. 615.

Propaganda do café nos Estados Unidos. - Pag. 619.

Beneficio de café na Venezuela. - Pag. 626.

Estatisticas. - Pag. 649.

Decisões da Camara de Reajustamento Economico - Pag. 701.

★

SUMMARIO

A classificação commercial das safras de café — *Garibaldi Dantas.* — Qualidade e Preço — *Rubens do Amaral.* — O sombreamento de cafeeiros — *E. S. Barros.* — Adubação — *Leoncio A. Gurgel Filho.* — A politica commercial da nação — *Christovam Dantas.* — Convenio dos Estados Cafeeiros. — Circular Delamare. — E' a superproducção do café um problema exclusivamente brasileiro? — Propaganda do café nos Estados Unidos. — Cartilha do beneficio de café na Venezuela — *M. V. de Las Casas.* — Producção, commercio e consumo de café no mundo. — Estatistica. — Decisões da Camara de Reajustamento Economico.

A CAMPANHA DA SEMANA DO CAFE' GELADO NOS ESTADOS UNIDOS. — A firma Arthur Kudner, Inc., que ficou encarregada da campanha de café nos Estados Unidos, pelo Pan-American Coffee Bureau em New York, preparou uma serie de annuncios e de cartazes em cores, que dão uma ideia perfeita da forma como se está levando a cabo a campanha do café gelado. A semana de 27 de Junho a 2 de Julho foi designada como a "Semana do café gelado" e a campanha será activada grandemente por todos os Estados Unidos com a cooperação do commercio de café atravez da União Americana. No cliche acima reproduzimos tres dos referidos cartazes.

COLLABORAÇÃO

A classificação commercial das safras de café

Garibaldi Dantas

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

A organização cafeeira de S. Paulo é um dos melhores patrimonios nacionaes. Graças ás facilidades criada pela expansão e prosperidade cafeeira, o nosso meio apparelhou-se de uma rêde efficiente de bancos, um systema potente de estradas de ferro e vias de rodagem, sem fallar na disseminação de centros urbanos e ruraes por todos os recantos do territorio, a que se deve o surto de outras actividades agricolas e industriaes. Tem-se fallado insistentemente sobre o valor das industrias em S. Paulo. Não resta duvida, sua producção já algumas vezes superou a agricola. Quem dotou, porem, S. Paulo de elementos de transporte, de que se utilizam as industrias ; quem lhe dá, em ultima analyse, o poder acquisitivo, sinão a expansão cafeeira?

Se do café tanta coisa decorre, tem-se, porem, descurado, de outros aspectos não menos importantes. Creio não ser exaggero dizer-se que o systema commercial, em muitos respeitos, deixa ainda muito a desejar. Os negocios dessa mercadoria não acompanharam, em varias phases, a evolução dos tempos. Assim é que só agora, depois de mais de um seculo de actividades mercantis, é que vamos entrando nos dominios de vendas a prazo mais longo, em logar das transacções de credito corfirmado. Nesse respeito, a suggestão apresentada ao Departamento Nacional pelos exportadores, no anno passado, é bastante significativa, porque demonstra que em muita coisa ainda não progredimos bastante. Haja visto, por exemplo, a classificação commercial.

Até hoje, S. Paulo não sabe exactamente a composição de suas safras de café. Conhece as de laranjas, actividade nascida hontem. Sabe a do algodão, outro ramo tambem bastante novo. Desconhece, porem, que café estamos produzindo, em que zonas ha melhores typos em determinados annos ; que qualidades estão certos paizes comprando, em certos mezes. Emfim, anda meio ás escuras em questões de classificação da safra. E' verdade que cada exportador classifica seus cafés. E', porem, actividade particular. O paiz não sabe exactamente, sinão através de recentes estatisticas do Departamento Nacional, e estas mesmas tiradas, segundo fomos informados, de declarações dos proprios exportadores, que qualidades estão sahindo, com toda exactidão, em determinados mezes e annos. Mais serio do que isso : o proprio Departamento Nacional ou o Instituto de Café não podem garantir, com segurança, a composição de todas as series embarcadas, nem mesmo as preferenciaes, que são as que, por hypothese, devem conter apenas determinadas qualidades de cafés.

Quando um lavrador ou commissario apresenta ao banco, para o devido financiamento, o conhecimento de despacho ferro-viario, esse estabelecimento de credito adeanta dinheiro sobre um "sacco de café", suppondo que seja mercadoria regular. Se a mercadoria vem de determinada zona, é de esperar-se que, tambem por hypothese, a qualidade seja a commum naquelle sector. Ninguem sabe exactamente se o conhecimento em questão é de um lote de café de determinado typo e bebida, ou de certo tamanho de fava e côr. Por isso, os financiamentos são feitos, com a

devida prudencia, tomando-se por base uma media da qualidade do café, e nunca a sua real padronização ou valor. Esse desconhecimento, quando não é desfavoravel aos productores, cujos bons cafés não alcançam mais do que outros de inferior qualidade, representa perigo imminente para os bancos. Não é de hoje a lembrança de famosos financiamentos, com todos os requisitos então considerados sufficientes, cujo conteudo, no final das contas, não era outra coisa sinão palha de arroz, ou cafés de pessima qualidade.

De tudo isso, chega-se á conclusão de que não existe em S. Paulo uma classificação geral da safra. Peior do que isso, não se sabe o que produzimos. O governo federal, a Secretaria da Agricultura gastam, como se sabe, milhares de contos, para melhoria dos seus cafés. A campanha de cafés finos é uma iniciativa interessante e util. Por falta de estatistica geral de classificação, os nossos technicos estão inhibidos de provar ou de verificar a influencia de sua actuação nos sectores onde suas actividades mais se fizeram sentir.

Ha, portanto, necessidade, de varios pontos de vista, de uma classificação geral da safra cafeeira de S. Paulo.

Por muito tempo, pensou-se ser impossivel essa tarefa.

Com a minha experiencia da classificação do algodão, onde estamos attendendo a analyse de 1.500.000 amostras, tudo em dia, sem atropelos, e com reaes vantagens para productores, intermediarios e exportadores, creio poder affirmar ser possivel, perfeitamente exequivel, a classificação commercial da safra de café de S. Paulo.

Antes de entrar na discussão do "modus faciendi" desses serviços, será necessario resumir as vantagens principaes desses trabalhos. Ao meu ver são da seguinte natureza :

1. Economica,
2. Commercial,
3. Technica.

Do ponto de vista economico, é claro que se podermos, com esses serviços, saber exactamente a composição de nossas safras, antes de chegar a Santos, isto é, quando os lotes dão entrada nos Reguladores, ou mesmo são despachados nas estações, de onde as amostras para classificação seriam extrahidas; se tal conseguissemos, não somente o governo, como tambem os particulares, os proprios meios consumidores seriam melhor orientados, podendo assim tomar posições reaes, mais de accordo com a situação exacta da safra. Ha casos, por exemplo, em que pela falta de conhecimento de nossa producção, perdemos excellentes opportunidades. No exterior, por exemplo, os concorrentes bem atilados espalham commumente boatos sobre o estado dos cafés, a composição da safra, de que sempre tiram proveitos em seu favor. Nós não temos elementos para desmanchar essas insinuações. Anda-se, em materia de qualidade de safras, quasi ás escuras, nos ares. Esse regimem nunca é o melhor á bôa orientação economica da principal lavoura de S. Paulo.

Do ponto de vista commercial, nem é preciso dizer as vantagens do productor poder apresentar, juntamente com os conhecimentos de despacho, o respectivo documento de classificação. Sua producção seria mais bem defendida. Seus interesses bem amparados. Para o banco, aos cafés de qualidade superior, registados nos respectivos certificados, seria possivel alargar sensivelmente a base de financiamento. Seria uma vantagem para suas actividades e sobretudo para o productor ou dono desses cafés. O commercio conheceria, pelas estatisticas diarias que seriam divulgadas para todos, o que está entrando em determinadas zonas, expandindo ou retrahindo seu interesse de accordo com essas indicações.

Quanto á parte technica, os serviços particulares e sobretudo os officiaes seriam bem informados do que se passa. Saberiam de que em determinados logares do Estado, os cafés são de typos que precisam ser mais aperfeiçoados. Para lá deslocariam seus technicos. Alli seria localizada uma acção de melhoramento mais energica. Com os resultados de annos posteriores, poderiam verificar se essa intervenção deu resultado. Andariam ás claras, com provas, e não, ás tontas, fazendo palpites de melhoria de typos.

Poderiamos na parte technica incluir a de melhor fiscalização da safra. Em logar de se descerem, atabalhoadamente, para Santos, ou outros logares, determinadas series porque se suppõe que ahi é que ha certos cafés, dando ensanchas a que muitos reclamem, e até aos maliciosos juizo pejorativo, o governo, por intermedio dos seus orgams de direcção cafeeira, ficaria capacitado a dar decisões bem mais seguras, livrando-se de certas attitudes inconvenientes.

Com essas vantages, o café de S. Paulo passaria a desfructar de situação mais satisfactoria do que a actual. Só isso justificaria todos os trabalhos que nesse sentido se fizessem em nosso meio. Quanto á maneira de execução desses serviços, voltaremos opportunamente á analyse da questão. No momento, convem apenas adeantar que a classificação da safra de café de S. Paulo não é uma impossibilidade, como alguns adeantavam. E' perfeitamente possivel, exequivel, economica, e sobretudo necessaria e opportuna.

Propaganda do café gelado nos Estados Unidos.

Qualidade e Preço

Rubens do Amaral

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

DURANTE os ominosos tempos da politica intervencionista, que retinha o café por tempo indefinido e que impunha preços arbitrarios em Santos, era trabalho perdido cuidar da qualidade, quer na colheita, quer na sécca ou no beneficio. Finos e baixos, molles e duros, todos permaneciam nos reguladores tempo bastante para desmerecer na côr e até pelo mofo. Quando afinal se libertavam do carcere e chegavam a Santos, ahi soffriam o artificio das cotações, fôsse por simples decreto, fôsse pelas compras do D.N.C. na sustentação permanente do mercado. E assim acontecia que os cafés de boa bebida, tendo por sua vez uma limitação na paridade mundial, que não permittia elevações exaggeradas, não se vendiam por muito mais do que os cafés de rebotalho, sob as imposições do intervencionismo. E' como se explica o desanimo dos lavradores caprichosos, que acabaram preoccupados apenas com produzir a maior massa possivel, para diminuir os prejuizos da quota de sacrificio, sem o estimulo do premio dado em antecipação de embarques e em melhoria de preços para as altas qualidades que apresentassem.

* * *

A situação está se attenuando, porêm. O livre jogo do commercio já produziu em Santos sensivel differenciação de preços, que hoje dependem até certo ponto da vontade de compradores e vendedores, não de resoluções officiaes. Por outro lado, os cafés finos lograrão maiores vantagens este anno, tanto nos embarques preferenciaes como na reducção da quota de sacrificio. Portanto, terão compensação os esforços e as despesas que se fizerem para a producção de molles, seja nas zonas que naturalmente os dão, seja nas que exigem novos processos para modificação do paladar, que a technica official proclama possivel e, sendo possivel, deve ser feita. Se 30% dos nossos fazendeiros mais adiantados conseguirem boa bebida de 30% das suas safras, na zonas de cafés duros, já teremos realizado um progresso capaz de alterar a situação, não só do porto de Santos, mas dos mercados mundiaes, a nosso favor. Serão assim dois ou tres milhões de saccas que lançaremos á concorrencia com o producto da Colombia e da America Central. E isso é que é importante, dado que, quanto aos cafés inferiores, já o Brasil não teme competição...

* * *

Uma sacca de café typo 4 de boa bebida vale em Santos de 120$000 para cima. O mesmo typo, duro, não alcança mais do que 96$000. Emquanto o moka molle alcança até 114$000, o moka duro não vae além de 92$000. Ha, portanto, um agio de 22$000 a 24$000 por sacca entre cafés de fava identica, mas de bebida molle ou dura. Ou seja, de 5$500 a 6$000 por arroba. E parece-nos que esse agio compensará sufficientemente os trabalhos e gastos empregados na melhoria da bebida, sobretudo se, mediante instrucções simples e seguras, a nossa lavoura em geral se sentir habilitada ao emprego de methodos faceis e efficazes na consecução do objectivo visado. A esse respeito, não é demais dizer ainda uma vez, — correndo embora o risco de provocar

sorrisos ironicos ou coleras fulminantes, — que estamos num atraso vergonhoso. Nossa producção de café ainda é uma producção de massa, não de qualidade, porque a lavoura paulista, durante decennios, se acostumou á facilidade de venda de tudo quanto colhia, fôsse para os mercados consumidores, fôsse ultimamente para oD.N.C. Os tempos, agora, são outros ; é preciso daptar-se ou perecer.

* * *

E não é só uma questão de preços. Ha, tambem, a reducção da quota de sacrificio, que é ponderavel, e, mais interessante, a rapidez da liberação, que deverá pôr em Santos no prazo maximo de 120 dias os cafés preferenciaes. Esta vantagem vae favorecer os que quizerem vender a colheita na porta, pela procura que a sua mercadoria terá, e os que quizerem remettel-a para Santos, pela curta demora da entrada. Evidentemente não é a mesma coisa ter em mãos uma mercadoria que vae ser vendida dentro de 120 dias ou outra que não se exportará antes de um anno, se for exportada e não ficar a entupir os portos, como está succedendo. Em face de taes concessões, deve-se prevêr ainda que se nivelarão os preços de Santos e os do Interior, guardadas as devidas proporções. Esse nivelamento reverterá em beneficio do productor, actualmente tão sacrificado por uma disparidade que tem por causa a demora da retenção, cujo proveito vae para o commercio, mas não para a lavoura. E ahi está um lucro a mais, que os lavradores levarão em conta desde a colheita até a sécca e o beneficio, em busca de um premio certo.

* * *

A propaganda tentada pelo D.N.C., ha dois annos atraz, em torno dos cafés finos, não produziu outro effeito senão a creação de um ambiente favoravel, já quanto ás possibilidades, já quanto aos frutos promettidos pela reforma dos nossos methodos agricola-industriaes. Não foi pequeno o resultado, pois que, sem o consenso, sem a cooperação, sem a acção da iniciativa particular, nada se faria de util. No emtanto, a melhor propaganda é a que temos agora : o premio concreto, em dinheiro, aos cafés de boa bebida, na sua prompta liberação e nos seus mais altos preços. Com esse estimulo, estamos convencidos de que cada qual realizará, tanto quanto puder, o melhor dos seus esforços. Resta, porêm, um problema : como realizal-os? Por que meios? De que maneira? Com que processos? Ahi, tem a palavra o Serviço Technico do Café. E devia tel-a tambem o Instituto de Café, como supremo orientador da lavoura paulista nos seus processos de producção quantitativa e qualitativa. Haja uma voz de commando e o exercito dos nossos lavradores marchará para a batalha e para a victoria, como sempre no seu passado combativo e triumphante.

LIMA, NOGUEIRA & CIA.

Commissarios e Exportadores

Rua do Commercio, 86 ▼ **End. Telegraphico "Telles"**

Caixa Postal, 91 **SANTOS**

O sombreamento de cafeeiros

E. S. Barros

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

A primeira consequencia que se verifica sempre que alguma mercadoria venha a ser produzida em abundancia, é a crescente exigencia dos seus consumidores tanto relativamente aos preços como tambem á qualidade, em razão directa com a intensidade dos esforços feitos pelos productores para a conquista de mercados e alargamento das suas transacções.

Esse phenomeno repete-se com tal frequencia, abrangendo os mais variados ramos da actividade humana, que não necessita de maiores explanações. Assim não é de se admirar que tambem o café, cuja producção durante o ultimo decennio tomou um tão consideravel desenvolvimento, esteja soffrendo as consequencias dessa lei inexoravel. Já hoje não mais pode existir quem possa pôr em duvida, que na luta pela conquista da preferencia do consumidor, as boas qualidades se tornem o factor preponderante do successo.

A constante propaganda que sem desfallecimento vem sendo mantida em todos os paizes productores de café do mundo para a melhoria da qualidade, por mais que nesse sentido já estejam adeantados, e a relativa facilidade com que muitos dos nossos concorrentes mais perigosos conseguem resistir aos effeitos da politica cafeeira de preços reduzidos por meio da qual estamos tentando reconquistar as nossas antigas posições gravemente compromettidas, constitue a prova evidente de que o futuro do mercado cafeeiro pertence indiscutivelmente aos que puderem adaptar a sua producção ás exigencias dos consumidores.

Como é natural não nos seria licito deante deste estado de cousas nos mantermos indifferentes e deixarmos que os nossos concorrentes calmamente continuem a se aparelhar para em tempo não remoto nos esmagarem completamente.

Entre os trabalhos culturaes que nessa ordem de idéas merecem destaque, alem dos cuidados normaes a serem dispensados ao grão depois de colhido, foi tambem lembrada a conveniencia de tentarmos por meio de um sombreamento adequado melhorarmos a qualidade intrinseca do grão, melhoramento esse que conforme o demonstra a experiencia não pode ser obtido em lavouras desabrigadas. Em estudos que nesse sentido temos publicado nas columnas desta Revista, procuramos recommendar essa pratica cultural attendendo ás multiplas vantagens que poderá proporcionar. Dentre estas queremos nos referir apenas ás principaes que são as seguintes :

1. – Melhoria da qualidade do café produzido,
2. – Amadurecimento mais igual, mantendo-se os grãos em estado de maduro durante maior tempo, assim possibilitando o seu melhor aproveitamento para ser despolpado,
3. – Regularização da producção,
4. – Maior vitalidade dos cafeeiros, ficando inteiramente afastada a possibilidade de sua prematura decadencia conforme se verifica frequentemente em nossas lavouras desabrigadas,
5. – Constituir o sombreamento um forte impecilho para o desenvolvimento excessivo do "matto" nas lavouras, e finalmente,

6. – Ser mantida indefinidamente a fertilidade do solo devido á abundancia de folhas que cahem das arvores de sombra e que se transformam em humus, e attenuam a erosão.

Ainda outras vantagens mais poderiam ser citadas, entretanto julgamos mais interessante refutarmos apenas as allegações com que entre nós se está tentando demonstrar a inconveniencia do sombreamento.

O argumento que os seus adversarios aduzem, como o de maior valia, é o facto de que um excessivo sombreamento possa favorecer a proliferação de pragas capazes de causar grandes damnos á lavoura, especialmente o nosso muito conhecido "stephanoderes". De facto é incontestavel que a excessiva humidade e uma deficiente insolação pode favorecer o desenvolvimento de diversas pragas da lavoura cafeeira — esse mal porem não é privilegio exclusivamente nosso, e é perfeitamente sabido que onde quer que seja cultivado o café o sombreamento precisa ser cuidadosamente controlado, afim de poder ser esse inconveniente evitado. Na totalidade dos demais paizes productores de café, sem excepção de um só, toda a lavoura cafeeira é sombreada. Na Africa Oriental, o habitat do "Stephanodores", e em Java onde o clima quente e excessivamente humido favorece extraordinariamente o desenvolvimento dessa praga, continuam apesar de tudo os cafezaes a serem sombreados como antes. Tambem na Colombia, em Costa Rica, Guatemala, emfim em todos os paizes productores de café do mundo, existem endemicamente diversas pragas, em maior ou menor grau prejudiciaes, que segundo a opinião dos adversarios do sombreamento, poderiam ser facilmente combatidas simplesmente pela eliminação do sombreamento. Entretanto disso ninguem cogita, tantas e tão insubstituiveis são as vantagens que o mesmo proporciona.

Em Kenya, na Africa Oriental Ingleza, onde a cultura do café merece os maiores cuidados, o que teve como resultado immediato firmar a reputação dos cafés daquella procedencia como um dos melhores do mundo, chegaram os productores de café ao extremo de abandonarem o systema de sombreamento por meio de arvores apropriadas, passando a construir coberturas especiaes sobre os cafeeiros que permittissem um perfeito controle da intensidade da insolação. E' obvio que esse trabalho devido aos reparos e constante vigilancia de que depende eleva em proporções notaveis o seu custo. Parece porem que os lavradores daquella região não recuam deante do grande dispendio, tantas e tão valiosas são as vantagens obtidas, e assim proseguem activamente na substituição do sombreamento natural pelo artificial, ainda mais dispendioso. Cumpre ainda notar que apesar do negregado sombreamento já se conseguiu naquelle paiz, reduzir os estragos causados pelo "Stephanoderes" a apenas, 2 %.

Deante do esforço que os paizes productores de café vêm empregando para melhorar a sua producção e deante dos resultados que em toda parte vão obtendo, tornando-se de anno em anno, pela excellencia de sua producção, concorrentes mais perigosos, cumpre-nos abrirmos os olhos e não nos embalarmos com illusões que podem nos proporcionar um doloroso despertar. Por mais que isto doa ao nosso amor proprio, forçoso é reconhecer que qualquer cousa não está certa no nosso systema de cultivar café. As sobras da producção sobre o consumo quando se verificam sempre permanceram em nossas mãos, enquanto que os demais paizes concorrentes sempre venderam a totalidade de sua producção. E' portanto evidente que o nosso systema não é tão perfeito como o julgamos, e que precisamos, custe o que custar, copiar de quem sempre só registou successos os seus methodos culturaes que indiscutivelmente devem ser melhores que os nossos.

Adubação

Leoncio A. Gurgel Filho

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

XI

Phosphatos Naturaes

PARA que a agricultura possa se desenvolver em condições favoraveis, altamente remuneradoras, attendendo do ponto de vista da producção os esforços do lavrador no sentido de alcançar uma retribuição compensadora para o capital investido na exploração agricola, torna-se necessario que as terras de cultura, attendidos todos os requisitos technicos relacionados com as culturas, apresentem um teôr sufficiente em acido phosphorico, que é o elemento regulador por excellencia da producção.

Os innumeros resultados das analyses procedidas nas terras do Estado de São Paulo e as conclusões da experimentação, têm evidenciado a grande pobreza das nossas terras em acido phosphorico. Em se tratando de terras cultivadas em annos successivos de exploração, esse caracteristico tem se avultado de tal forma, que para as denominadas terras cançadas as experiencias têm demonstrado a inutilidade de toda e qualquer tentativa para a sua exploração, sem se attender a sua defficiencia em acido phosphorico, com o supprimento desse elemento, pela applicação de adubos phosphatados soluveis, ou de farinha de ossos de optimo gráo de pulverização e regular teôr em acido phosphorico.

Os adubos phosphatados soluveis do typo superphosphato ou dos phosphatos basicos, e a farinha de ossos, nas multiplas experiencias realizadas em nossas organizações agronomicas de caracter experimental e de ensino, produziram resultados altamente compensadores no rendimento das colheitas, evidenciando a alta classe desses fertilizantes para attender ás necessidades de nutrição das culturas localizadas nas terras cançadas e principalmente, de como, do ponto de vista economico o seu emprego deve ter larga applicação em nosso meio.

O alto consumo que a agricultura mundial faz desses fertilizantes constitue o argumento mais solido em favor do seu largo uso, e da sua comprovada efficacia no desenvolvimento e producção das culturas.

Para a agricultura do Estado de São Paulo, que de ha muito vem soffrendo as consequencias da quéda gradual do indice de productividade das terras cultivaveis, que debilita o organismo economico da collectividade, além de forçar a agricultura a caminhar e localizar-se no sertão longinquo, provocando a eliminação de areas extensas de mattas e supportando o encarecimento crescente do transporte, a existencia de fontes internas de supprimento de adubos phosphatados soluveis representa um dos factores technico-economicos dos mais importantes para nossa prosperidade agricola.

A iniciativa que o governo federal acaba de tomar de proceder a estudos em torno dos minerios phosphatados existentes no paiz e as possibilidades do seu aproveitamento para a industria de adubos phosphatados soluveis, é bastante lou-

vavel e vem attender a um dos nossos mais sérios problemas agricolas, de ha muitos annos na dependencia de solução adequada que venha de encontro ás necessidades da nossa agricultura.

As jazidas da apatita de Ipanema constituem a nossa mais importante fonte conhecida de minerio phosphatado, e os estudos iniciaes que se procederam para a determinação do seu volume, em torno do teôr em acido phosphorico desse minerio, e sobre o seu aproveitamento para a fabricação de adubos soluveis, permittem-nos uma espectativa optimista sobre o seu emprego definitivo para a industria de adubos phosphatados soluveis do typo superphosphato ou de um phosphato basico.

Para os leigos em assumptos agricolas é commum observar-se uma certa confusão quando se referem aos phosphatos naturaes, não operando a distincção necessaria entre as duas categorias dessa classe de phosphatos.

Os phosphatos naturaes são de duas categorias; uns de origem primaria, vulcanica, no estado de rochas duras, de textura crystallina, esses phosphatos que são de origem claramente mineral, não possuem materia organica e são denominados de apatita. Outros, são formações secundarias, que se apresentam no estado amorpho e são constituidos pelos nodulos, areias phosphatadas e fosseis. Os phosphatos dessa categoria são conhecidos pela denominação de phosphoritos.

"A apatita, mineral de grande dureza, crystallizado na forma de prismas hexagonaes, é constituida na ordem principal, pelo phosphato de calcio, associado ao fluoreto e chloreto de calcio, silica, oxydo de ferro, de aluminio e carbonato de calcio" (1).

O emprego da apatita, no estado natural, embora finamente pulverizada, não é recommendada pelos resultados quasi nullos que produz como adubo phosphatado, em consequencia da sua estructura crystallina impedir o ataque pelos acidos fracos. Quando esse minerio apresenta regular teôr em acido phosphorico e pobreza em oxydo de ferro constitue optimo material para a fabricação de superphosphatos.

Os phosphoritos, isentos de estructura crystallina, são mais indicados para serem empregados no estado natural, após pulverização adequada. Geralmente faz-se uso dos phosphatos naturaes nos sólos acidos ; mas mesmo que sejam empregados nesse estado deve-se dar preferencia aos phosphoritos, que são phosphatos amorphos e portanto de assimilação mais facil pelas plantas.

A industria de superphosphato lança mão em larga escala dos phosphoritos com bom teôr em acido phosphorico para a fabricação dessa classe de fertilizante, sendo para esse fim reputados aquelles que possuem um teôr mais elevado que 24% de P205.

Os phosphatos naturaes apresentam sua efficiencia relacionada com o gráo de finura ; quanto mais pulverizados, maior será a sua acção ; mas apesar dessa operação e por mais perfeita que ella seja é sempre preferivel não empregar essa classe de adubos phosphatados, ou limitar o seu uso ás terras acidas.

Referindo-se ás condições essenciaes para a efficacia dos phosphoritos, A. Matthey, no seu util e excellente trabalho "Suelos y Abonos", assim as enumera :

"1.º) Os phosphoritos devem ser finamente moidos, reduzidos a um pó praticamente impalpavel.

2.º) Devem ser applicados com bastante antecedencia sobre a semeadura, para que o sólo tenha tempo de tornal-os assimilaveis.

(1) Le sol et les engrais. — C. SCHREIBER.

3.°) Devem ser intimamente misturados com o sólo aravel.

4.°) O SOLO DEVE POSSUIR REACÇÃO FRANCAMENTE ACIDA." (2)

A intensificação de culturas de cyclo curto de vegetação e as de caracter intensivo, deve estar subordinada ao emprego em larga escala de adubos phosphatados soluveis. Ouçamos sobre esse assumpto a opinião de J. Fritsch : — "sem o emprego de superphosphato não ha cultura intensiva possivel. A cultura intensiva está sob a immediata dependencia de uma lei derivada da lei do minimo e que póde ser assim formulada : *a força e a rapidez de crescimento de uma planta, sob todas as condições identicas, depende essencialmente da presença no sólo de adubos phosphatados em abundancia e facilmente assimilaveis.* O acido phosphorico soluvel, no sólo, sobre-excita a actividade plasmica da planta, e em consequencia, desenvolve maravilhosamente seu poder de assimilação para os demais elementos que concorrem para o seu desenvolvimento e que devem, portanto, ser encontrados em abundancia no sólo (Wagner)."(3)

A transformação benefica que se bem operando ultimamente em nossa agricultura, com a pratica e o crescente desenvolvimento de outras culturas, permittindo-nos condições mais estaveis e prosperas do ponto de vista economico, e que não podem ser asseguradas pela dedicação exclusiva á cafeicultura, leva-nos a aconselhar aos lavradores uma grande parcella de attenção para o problema da refertilização do sólo, principalmente para o emprego dos adubos phosphatados soluveis.

(2) Suelos y Abonos. — H. MATTHEY.
(3) Fabrication des engrais chimiques. — J. FRITSCH.

SKF

Uma machina de beneficiar café, quando imperfeita e sujeita a constantes concertos além de influir seriamente a um mau beneficiamento, irá ainda encarecel-o.

Os mancaes SKF applicados de accordo com as nossas instrucções technicas, contribuem efficientemente para o perfeito funccionamento dessas machinas.

ECONOMIA de lubrificantes e força motriz, CENTRALIZAÇÃO dos eixos, LIMPEZA absoluta, REDUCÇAO nos gastos de manutenção, etc.

CONSULTEM-NOS

COMPANHIA SKF DO BRAZIL

RUA FLORENCIO DE ABREU, 162, S. PAULO

A politica commercial da nação

Christovam Dantas

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Um dos phenomenos que vêm caracterizando a economia exportadora do Brasil nos ultimos annos consiste no declinio do valor-ouro de suas vendas.

Esse declinio accentúa-se mais e mais. Emquanto em 1928 a nação conseguia, com menor quantidade de productos exportados para o estrangeiro, obter pelo seu movimento de vendas uma importancia computada em 97.000.000 de libras, 10 annos depois o total de suas remessas não ia alem de 39.000.000 de libras. O recuo é, pois, bastante elevado, devendo despertar a attenção do observador economico e dos poderes publicos, assim federaes como estaduaes.

Dir-se-á que essa circumstancia analoga occorreu com organismo dos povos exportadores de materias primas e de productos alimenticios, como é o nosso caso. Que não poupou siquer as nações industriaes tambem. Não ha duvida, com effeito, que a queda do valor-ouro do commercio mundial se manifestou depois da crise economica universal. A desvalorização, no emtanto, do valor-ouro das exportações foi, no caso do Brasil, mais profunda do que na maioria dos paizes, cujo typo de vida economica e mais ou menos semelhante ao nosso.

Para que se possa formular uma idea nitida e concreta do que vimos de declarar, é sufficiente relancear a vista sobre os algarismos abaixo, indicativos da parabola descente do rendimento em libras-ouro de nossas vendas :

1928	97.246.000	libras-ouro
1932	36.629.000	«
1935	33.012.000	«
1936	39.069.000	«
1937	42.530.000	«

A ligeira reacção, que se patenteou no ultimo biennio, deve-se em grande parte á maior tonelagem dos productos exportados pela nação. Não foi comtudo, ainda de molde a representar um movimento de antagonismo ás causas e aos factores que, no ultimo decenio, conspiraram no sentido de determinar o collapso do valor-ouro de nosso rythmo exportador.

E' indubitavel que o principal elemento responsavel por esse declinio foi o café. Nos annos mencionados, eis como se traduziu o seu rendimento-ouro em nossa pauta exportadora :

1928	69.701.000	libras-ouro
1932	26.238.000	«
1935	17.373.000	«
1936	17.785.000	«
1937	17.887.000	«

Difficilmente poderia a nação encontrar, no periodo que assignalou pelo occaso do valor-ouro das vendas cafeeiras, outro artigo ou então o conjuncto de artigos, cuja expansão exportadora neutralizasse o declinio cafeeiro. As culturas agricolas, os novos valores exportadores, não se improvizam. São producto de uma longa organização interior, bafejada por factos auspiciosos, na esphera da economia internacional. Só nos annos mais recentes é que, em virtude de nossa politica de fomento á polycultura, estamos procurando attenuar, pelo menos em parte, a queda dos valores-ouro produzidos pelo café.

Eis, a titulo de elucidação do que enunciamos, como, a partir de 1935, se alteou o valor-ouro de outros productos de nossa balança de vendas externas :

	LIBRAS-OURO		
	1935	1936	1937
Algodão em rama	5.223.000	7.455.000	8.018.000
Productos animaes . . .	3.063.000	3.718.000	4.675.000
Oleos e materias oleaginosas	1.775.000	3.121.000	3.666.000
Cacao	1.302.000	2.077.000	1.924.000
Fructos de mesa.	1.017.000	1.199.000	1.614.000
Borracha	292.000	543.000	630.000
Fumo	518.000	533.000	734.000
Madeiras	284.000	342.000	541.000

Hoje em dia, graças á presença de novos productos, afóra o café, em nosso registro exportador, com os seus rendimentos-ouro em processo de melhoria, foi possivel á nação combater a tendencia para a queda ainda maior do valor em moeda ouro britanica de suas vendas, provocada pelo marasmo cafeeiro. São elles ainda que conferem á nossa physionomia exportadora esse aspecto de segurança e de estabilidade, a que não nos acostumaramos, durante o tempo em que o café foi o arbitro economico quasi que unico de nossas vendas.

O que, todavia, não padece duvida é que a nação precisa desenvolver um esforço ainda maior e mais pertinaz do que o do presente afim de não contemplar o decrescimo gradual do valor-ouro de suas vendas, decrescimo esse tanto mais lamentavel quanto se alteia todos os annos o rendimento-ouro de nossas acquisições no exterior. A nossa politica commercial, portanto, deve orientar-se por um marco e uma balisa : exportar, exportar muito, exportar cada vez mais. Não ha outra alternativa.

Propaganda do café gelado nos Estados Unidos.

O CAFÉ EM MAIO

Convenio dos Estados Cafeeiros

Decreto do Dr. Adhemar Pereira de Barros, Interventor Federal no Estado de S. Paulo, aprovando o Convenio. — O sr. Pergentino de Freitas, delegado paulista, expõe o resultado de sua missão

DECRETO N.º 9.176, DE 20 DE MAIO DE 1938

Aprova o " acôrdo" celebrado entre os Estados Cafeeiros, na cidade do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1938.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições,

Decreta :

Artigo 1.º — Fica aprovado, em todos os seus termos, o "acôrdo" abaixo transcrito, celebrado em 17 do corrente, entre os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espirito Santo, Paraná, Rio de Janeiro, Baia, Goiás e Pernambuco.

"ACORDO"

"Os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Baia, Pernambuco e Goiaz, por seus Secretários de Fazenda e Delegados infra assinados, reunidos nesta Capital, nos dias nove a dezessete do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, sob a Presidência do Senhor Ministro da Fazenda, doutor Arthur de Souza Costa, presentes os doutores Jayme Fernandes Guedes e Noraldino Lima, Presidente e Diretor do Departamento Nacional do Café, — acordaram as medidas consubstanciadas nas cláusulas abaixo :

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os elementos de que dispõem os Estados e as informações prestadas pelo Departamento Nacional do Café, a safra mil novecentos e trinta e oito — mil novecentos e trinta e nove é estimada em vinte e quatro milhões de sacas de café no máximo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos têrmos da cláusula décima terceira do Convênio de quatorze de maio de mil novecentos e trinta e sete, o Departamento Nacional do Café fixará uma Quóta de Equilibrio sobre a safra mil novecentos e trinta e oito — mil novecentos e trinta e nove, mediante o pagamento de dois mil réis por saca de café de sessenta e meio quilos brutos, in-

clusive sacaria, a qual será de : a) — 30% (trinta por cento) para os cafés comuns — conforme já sugeriu o Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café em sua reunião de abril do corrente ano ; b) — 15% (quinze por cento) para os cafés finos, com a descrição constante da indicação aprovada pelo mesmo Conselho em sessão de doze de abril do corrente ano e ampliada pelo projeto de regulamento de Embarques elaborado pelo Departamento Nacional do Café para a safra mil novecentos e trinta e oito — mil novecentos e trinta e nove — tendo em vista a politica que vem sendo seguida pelo Govêrno Federal para a melhoria da producção.

CLÁUSULA TERCEIRA

O produto mensal da arrecadação da quóta de seis mil réis (6$000) da taxa de doze mil réis (12$000) a que se refere o parágrafo único do artigo sétimo do Decreto-Lei número dois, de treze de novembro de mil novecentos e trinta e sete, será atribuido aos Estados signatários do presente "ac rdo" proporcionalmente á razão existente entre as entradas dos cafés de produção de cada um nos portos de exportação e o total geral das entradas nestes.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a Quóta de Equilibrio, inclusive pagamento, transporte e eliminação, que não poderão exceder de nove mil réis (9$000) por sacca, serão custeadas com os seguintes recursos: a) — O produto da arrecadação da quóta de seis mil réis (6$000) atribuida ao Estado de São Paulo nos mêses de novembro de mil novecentos e trinta e sete a março de mil novecentos e trinta e oito, inclusive ; b) — O produto da arrecadação da quóta de seis mil réis (6$000) atribuida aos demais Estados sinatários dêste "acôrdo" nos meses de novembro de mil novecentos e trinta e sete a junho de mil novecentos e trinta e nove, inclusive. c) — O produto da venda da sacaria da Quóta de Equilibrio.

CLÁUSULA QUINTA

Do produto da arrecadação a que alude a alinea "b" da cláusula quarta, relativo aos meses de julho de mil novecentos e trinta e oito a junho de mil novecentos e trinta e nove deduzida a quantia de mil e cem contos de réis (1.100:000$000) mensais, o Departamento Nacional do Café entregará a cada um dos Estados signatários dêste "acôrdo", exceto São Paulo, quantia não excedente de quatro mil réis (4$000) por sacca de café.

CLÁUSULA SEXTA

Si a entrega aos Estados atingir o limite de quatro mil réis (4$000) por saca, o saldo apurado após a distribuição de que trata a cláusula quinta será conservado na "Conta Especial" a que faz referência o parágrafo único do artigo sétimo do Decreto-Lei número dois, citado.

CLÁUSULA SETIMA

O Serviço do empréstimo de vinte milhões de libras (£20.000.000), contraído pelo Estado de São Paulo continuará sob a responsabilidade exclusiva dêste mesmo Estado e o Departamento Nacional do Café entregará por êsse efeito o produto da arrecadação da quóta de seis mil réis (6$000) da taxa de doze mil réis (12$000) do referido Estado, nos meses de

abril de mil novecentos e trinta e oito em diante, acrecido dos depósitos existentes nesta data no Banco do Brasil, vinculados ao empréstimo, salvo a parte de aplicação diversa, vinculada pelo presente, completados esses recursos, si fôr necessário, por outros fornecidos pelo Estado de São Paulo. O produto da arrecadação da quóta de seis mil réis (6$000), da taxa de doze mil réis (12$000) sobre saca de café, atribuido aos demais Estados na forma estabelecida na cláusula terceira dêste "acôrdo", será devolvido mensalmente, a contar de julho de mil novecentos e trinta e nove, pelo Departamento Nacional do Café, aos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Paraná, Baia, Pernambuco e Goiaz para o fim de serem reduzidos nesses Estados os atuais tributos que pesam sobre o café, de modo a estabelecer-se, quanto possivel, a uniformização dos mesmos tributos em todos os Estados produtores ;

CLÁUSULA OITAVA

Continuam em vigor as disposições vigentes do Convênio Cafeeiro de quatorze de maio de mil novecentos e trinta e sete que não colidirem com o presente "acôrdo".

CLÁUSULA NONA

O presente "acôrdo" será aprovado pelos Estados que o subscrevem, por Decreto-Lei dos respectivos Govêrnos até o dia trinta e um do corrente mês. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1938 (as.) A. de Souza Costa, J. de Oliveira Franco, Raul da Costa Lino, Pergentino de Freitas, Oswaldo C. Guimarães, Benjamin da Luz Vieira, Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, Valfredo Martins e Ovidio de Abreu".

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, 20 de maio de 1938.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
A. C. de Salles Junior.

* * *

O sr. Pergentino de Freitas, delegado do Estado de São Paulo ao Comercio dos representantes dos Estados cafeeiros que recentemente teve logar no Rio de Janeiro, de regresso de sua viagem expõe ao sr. Interventor Federal e aos Secretarios de Estado, os resultados de sua missão.

CONVENIO DOS ESTADOS CAFEEIROS

"O accôrdo" firmado entre os Estados caféeiros em 17 do corrente, na capital federal, já teve ampla publicidade, tendo sido divulgado, na integra pela imprensa desta capital e do Rio de Janeiro.

Explicamos, em seguida, as differentes clausulas desse "accôrdo", para sua melhor intelligencia e applicação e para que bem se avalie dos resultados praticos que delle decorrem não só para a nossa, como para a economia nacional.

Na clausula primeira a safra prevista para 1938–1939 foi de 24.000.000 de saccas, sem nenhum optimismo.

Essa previsão assim se distribue :

São Paulo	16.500.000
Minas Geraes	4.000.000
Espirito Santo	1.500.000
Paraná	800.000
Rio de Janeiro	700.000
Bahia, Goyaz e Pernambuco	500.000
	24.000.000

Na clausula segunda cogita-se da quota de sacrificio necessaria para manutenção do equilibrio estatistico do producto.

Essa quota foi fixada em 30% para os cafés communs e 15% para os "preferenciaes", com a ampliação a que se refere esta clausula, ampliação esta que deverá compreender o typo 4 bebida molle e o typo 2 dos "duros" isentos de bebida Rio.

De accordo com esse criterio, a quota attingirá 6.450.000 saccas, sendo :

Para São Paulo :		
15% s/ 3.000.000 de preferenciaes	450.000	
30% s/ 13.500.000 dos demais cafés	4.050.000	4.500.000
Para Minas Geraes :		
15% s/ 800.000 saccas de prefernciaes	120.000	
30% s/ 3.200.000 dos demais cafés	960.000	1.080.000
Para Espirito Santo :		
15% s/ 100.000 saccas de preferenciaes	15.000	
30% s/ 1.400.000 dos demais cafés	420.000	435.000
Para o Paraná :		
15% s/ 100.000 saccas dos preferenciaes	15.000	
30% s/ 700.000 dos demais cafés	210.000	235.000
Para o Rio de Janeiro :		
30% s/ 700.000 saccas		210.000
TOTAL :		6.450.000

Os Estados de Goyaz, Bahia e Pernambuco continuaram isentos da quota, devido á sua fraca producção.

* * *

Na clausula terceira fixou-se a formula por que deverá ser feito o calculo dos cafés a serem attribuidos a cada um dos Estados na exportação, uma vez que, nesta, os cafés perdem a identidade de origem sahindo todos englobadamente já ligados, manipulados e reensaccados.

Na clausula quarta cogitou-se dos recursos de que deverá ficar armado o D.N.C. para fazer face ás despesas com a eliminação da "Quota de Equilibrio", calculadas essas despesas no maximo de 9$000 por sacca.

Nessa base, o liquido de taes despesas será aproximadamente de rs. 48.375:000$000, a saber :

Total da despesa :	
(6.450.000 saccas × 9$000)	58.050:000$000
Menos :	
Valor da saccaria (6.450.000 × 1$000)	9.675:000$000
Liquido : . . . . . Rs.	48.375:000$000
Recursos :	
Obtidos de accordo com a alinea "a", isto é, com o producto da quota de 6$000 s/os cafés de São Paulo exportados de novembro de 1937 a março de 1938, — ou 4.000.000 de saccas	24.000:000$000
Obtidos de accordo com a alinea "b", isto é, como producto da arrecadação da quota de 6$000 attribuida aos demais Estados, de novembro de 1937 a junho de 1939, á razão de 500.000 saccas por mez.	60.000:000$000
SOMMA :	84.000:000$000

Deduzindo-se do total acima, o liquido da despesa de 48.375:000$000, restam Rs. 35.615:000$000, que se poderiam chamar — sobras de recursos.

Nas clausulas quinta e sexta, cogitou-se de distribuir aos demais Estados uma quota não excedente de 4$000 por sacca de café de producção delles, exportado de julho de 1938 a junho de 1939, num total de 6.000.000 ou sejam 500.000 saccas por mez.

Se a exportação attingir essa previsão, serão distribuidos aos demais Estados Rs. 24.000:000$000, em cada sobra de recursos, no montante de 35.650:000$000, indicada linhas atrás, conservando-se na conta especial a que se refere o § unico do art. 7, do decreto-lei n.º 2, expedido pelo governo federal em 13-11-1937, o saldo restante, ou sejam 11.625:000$000, que ficarão vinculados ao serviço do emprestimo de £ 20.000.000-0-0, na fórma do dispositivo citado.

A clausula setima se refere á responsabilidade do emprestimo acima, que continuará sendo exclusiva de São Paulo, atendendo-se ao respectivo serviço :

a) com o producto da quota de 6$000 sobre os nossos cafés exportados (70.000:000$000 mais ou menos por anno) de abril deste anno em deante ;

b) com os depositos vinculados ao mesmo serviço em poder do Banco do Brasil, mediante os entendimentos com o Ministro da Fazenda, a que se refere o art. 7.º do decreto-lei, n. 2 ;

c) com outros recursos de que São Paulo puder dispôr na hypothese de se tornarem os mesmos ainda necessarios.

Como se vê do que ficou dito, o "accôrdo" procurou conciliar e resguardar pela melhor fórma possivel todos os interesses em jogo.

Em resumo :

a) evitámos a tributação que ameaçava o nosso café e que tanto nos preoccupava e alarmava ;

b) deixámos encaminhada a solução do problema no sentido da distribuição por parte dos outros Estados, em vez de novos onus fiscaes para nós, o que representa um inestimavel serviço á producção nacional ;

c) trabalhámos, com o maximo empenho, para que prevalecesse a suggestão do Conselho Consultivo do D.N.C., quanto á fixação da quota de equilibrio de 30%, o que nos assegura uma posição muito melhor em 30-6-1939, com sensivel reducção das nossas sobras nessa época, tendo-se em vista que todas as sobras têm sempre pesado e continuam pesando quasi que exclusivamente sobre nós, de vez que os demais Estados exportam todo o remanescente de sua producção ;

d) reduzimos, para 15%, a quota de sacrificio relativa aos cafés "preferenciaes", com a extensão, que deverá ser feita, ao typo 4 "bebida molle" e ao typo 2, dos "duros isentos de bebida-Rio".

Por outro lado :

a) foi mantida a responsabilidade do Estado pelo emprestimo de £ 20.000.000-0-0, mas, sem prejuizo dos entendimentos que ainda devemos ter com o Ministro da Fazenda, nos termos do art. 7.º, do decreto-lei n. 2, de 13 de novembro de 1937 ;

b) concordámos em que uma parte do saldo da conta especial a que se refere o paragrapho unico do dispositivo acima citado, fosse distribuida aos demais Estados, na conformidade das clausulas quinta e sexta do "accôrdo" que vem de ser assignado.

* * *

Foram esses os resultados a que conduziram os trabalhos do Convenio dos Estados Caféeiros.

Circular Delamare

Abril de 1938

SITUAÇÃO GERAL : — Desde a nossa ultima circular, as cotações de café no Havre não deixaram de mostrar fraqueza e falta de estabilidade. Para meados de Março a baixa foi de cerca de 15 francos ; as cotações de Nova York tambem registaram sensivel baixa em confronto com as do mês anterior.

Reinou calmaria em nosso mercado ; em consequencia de transacções de vulto realizadas durante os mêses de Janeiro e Fevereiro ultimos, diminuiu muito a procura.

As condições geraes, tanto no que diz respeito á politica interna como á situação europeia, não são infelizmente animadoras e nota-se que o desejo dos importadores do Havre — que é alias o de todos os compradores de França — é o de limitar as suas operações ao estrictamente indispensavel.

SUPERPRODUCÇÃO? — Numa palestra sobre a actual situação do café no mundo um dos nossos amigos sustentava que era um erro falar de um modo geral e em termos vagos da superproducção.

Que existe uma superproducção de café, é mais que certo visto como para um consumo de approximadamente 25 milhões de saccas, a producção total exportavel em 1937/38 foi avaliada em 39 milhões de saccas : 25½ milhões para o Brasil e 13½ para os demais paizes productores. Mas existe superproducção de *todos* os cafés?

E o nosso amigo chamou a nossa attenção para o seguinte ponto que nos parece, com effeito, exacto e interessante : ha superproducção de cafés medios e ordinarios ao passo que nos defrontamos com uma subproducção de cafés de fina qualidade e estrictamente molles.

De facto, sem queremos, para não melindrar ninguem, dar pormenores da classificação que se poderia fazer dos diversos paizes de accordo com a qualidade dos respectivos cafés (os interessados poderão facilmente fazer essa classificação reportando-se á nossa Circular de Dezembro ultimo, contendo algarismos de producção por paiz) vê-se que sobre um total de 39 milhões de saccas, 27 milhões o são de qualidade baixa ou media e apenas 12 milhões approximadamente de cafés "milds", isto é de cafés de estylo e de boa bebida.

Ora, em todos os centros consumidores do mundo a procura pelos cafés de qualidade avizinha-se — si é que não ultrapassa — esse total de 12 milhões de saccas. Isto explica o porque dos cafés finos (os Santos de bella apparencia e estrictamente molles, os Colombia, Costa-Rica, Guatemala, etc.) ficarem aferrados aos mais altos niveis ao passo que as qualidades inferiores (os typos baixos do Brasil, os Robusta, etc.) serem offerecidos a granel e ás vezes por preços tão baixos que chegam a pasmar.

Sublinhando esta situação com um exemplo, basta citar os preços seguintes, offerecidos a 12 de Abril :

Rio "6"	17/6 F.O.B.
Santos "3" strictly soft, cup prove 1, desirable quality . .	32/6 F.O.B.
Medellin Excelso ($11 – C&F)	40/– F.O.B.

Entre o Rio "6" e o Medellin o preço vai alem do dobro. Vem este facto confirmar a conclusão a que chegamos na nossa ultima circular : não existe o problema da superproducção para os paizes productores de cafés finos e, si o Brasil pode, com efficiencia, atacar os que exportam cafés similares aos do grosso da sua producção, seus golpes serão sempre attenuados e bem menos funestos em se tratando de paizes de cafés de qualidade superior pois, nesta terreno de cafés finos, o Brasil é um adversario bem menos temivel.

Foi portanto com muito acerto que os espiritos esclarecidos do Brasil encetaram uma campanha visando augmentar naquelle paiz a producção de cafés realmente bons, assim como obter para os exportadores a faculdade de offerecer liberalmente nos mercados desses cafés, sem que estes sejam retidos em conserva durante alguns annos nos armazens reguladores onde forçosamente se estragam mais ou menos.

As tribulações do Brasil e do mundo provenham talvez mais do facto de produzirem demasiados cafés ruins do que de produzirem café em demasia.

Mas poderá o Brasil, da noite para o dia, melhorar a qualidade do seu café? E' indiscutivel que o fazendeiro brasileiro que se vê obrigado a entregar ao governo 30% de sua producção e a abandonar ainda 40% a um preço irrisorio, não está em condições e nem com disposição de empregar os caprichos necessarios á colheita e preparação dos 30% que lhe restam para vender. Eis, sem duvida alguma, a explicação dessa alarmente baixa na qualidade dos cafés brasileiros de que todos os paizes consumidores se queixam.

Um outro facto que, sem duvida, muito concorreu para abaixar a media da qualidade dos cafés produzidos pelo Brasil, é o abandono dos cafezaes velhos. Estes situados nas zonas de solo mais rico do Estado de S. Paulo, em fazendas antigas com foros de nobreza adquiridos nos annaes do café, desappareceram, não sómente porque as arvores esgotaram a terra, mas ainda porque as heresias economicas, impiedosamente, lhes vibraram um golpe mortal.

Para concluir, diremos que acreditamos no futuro dos paizes productores de bons cafés ; estes estarão sempre fóra da luta corpo a corpo e embora não estejam fora de alcance dos golpes, elles os receberão de menor gravidade que os paizes obrigados a defender um café medio ou mau, dos quaes os mercados estão cada vez mais abarrotados.

Esperamos que o Brasil possa ainda vir a ter ao menos uma parte das suas reservas no campo dos paizes productores de cafés finos.

Nosso mercado do Havre e o consumo francez estão interessados no reerguimento da qualidade dos cafés brasileiros. O delegado do D.N.C. em França não poude deixar de notar o crescente interesse que na França vem despertando os cafés de boa bebida.

O paladar do francez, tão requintado em se tratando de boas iguarias e vinhos finos, está se educando tambem no que diz respeito ao café.

O Brasil, como alias os demais paizes productores, muito lucrariam em melhorar a qualidade dos lotes que remette para a França : o augmento do volume das exportações, num breve lapso de tempo, seria o premio dos seus esforços.

Conclusão. — Os preços dos cafés inferiores estão a um nivel tão baixo que chegam a impressionar. Os cafés finos pairam nas espheras das cotações altas. Uns estão em superproducção ; os outros mal chegam para as encommendas. As causas deste estado de cousas são por demais profundas para poderem ser modificadas de um dia para o outro.

Para provocar uma nova baixa, o Brasil só dispõe de uma unica arma : a desvalorização da sua moeda, medida esta que a prudencia deveria desaconselhar em vista da balança commercial do referido paiz. A ameaça de uma forte pressão por parte dos cafés de outras procedencias parece afastada para esta safra.

Somos portanto de parecer que, a não ser que o Brasil tenha para o suicidio uma queda invencivel, os preços do café, sobretudo dos cafés bons, não devem afastar-se dos niveis actuaes e aproveitar toda e qualquer aragem de prosperidade commercial prosperidade que desejamos ver despontar com as alegrias de uma primavera em flôr

AMERICAN COFFEE CORPORATION

EXPORTADORES DE CAFÉ

SANTOS A C C RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS

e

NOVA YORK

E' a superproducção do café um problema exclusivamente brasileiro?

E' sobejamente conhecida a controversia : o argumento de que constantemente se valiam os paizes productores dos cafés chamados "milds" para se negarem a entrar em entendimento com o Brasil em materia de preços e regularização de producção, é de que não existia superproducção de "milds".

Segundo esta theoria, seria preciso fazer na actual situação da producção e do consumo do café duas partes bem distinctas. Dum lado encontrar-se-ia uma producção procurada, mas cara, de cafés "milds" cuja media annual seria de doze milhões de saccas, facilmente absorvidas pelo consumo. Segundo alguns entendidos, a procura chegaria mesmo a exceder a offerta.

Sobraria, do outro lado, procura, de uma quantidade approximadamente igual ou seja, de doze a treze milhões de saccas, mas que se defrontaria com uma producção cujo volume seria o dobro. Desta vultosa producção, caveria ao Brasil a elevada contribuição de 80%.

Como contra-prova cita-se ainda o facto de que realmente a partir de Novembro de 1937 os cafés "milds" foram muito menos attingidos pela baixa que os cafés brasileiros, e que, entre estes, apenas alguns cafés de alta classe se mantiveram a preços relativamente altos (cerca do dobro dos demais) muito proximos ás cotações dos "milds" tão apreciados. Assim, os "milds" desfrutando de uma procura especial, igual ou inferior á offerta, poderiam continuar a manter os seus preços, enquanto o Brasil, onde a offerta excedia em muito á procura, se veria obrigado a manter os seus preços em niveis excessivamente baixos. Essa é a opinião que prevalece na America Central ; o seu valor, porém, precisa ser verificado.

* * *

O assumpto é de magna importancia para os productores bem como para o Brasil e tambem para todos os negociantes de café. Pois da solução desta questão : "a superproducção do café é ou não um problema exclusivamente brasileiro?" depende em grande parte o futuro dos productores, pelo futuro que nos mercados cafeeiros virão a ter as cotações desse artigo.

O articulista vai tentat, de uma forma puramente objectiva, expôr o seu ponto de vista a este respeito. Ficarão, assim, respondidas as inumeras perguntas que, sobretudo nestas ultimas semanas, lhe tem sido dirigidas.

Vamos, primeiro, esclarecer um pouco esta questão de qualidade.

* * *

O maior argumento contra os cafés brasileiros, quando comparados com os "milds", é a bebida destes ultimos, caracterizada pelo gosto "soft" mais ou menos pronunciado. Entretanto, é muito interessante relembrar que ha algumas dezenas

de annos os consumidores davam marcada preferencia aos cafés "Rio" valendo então os cafés "Santos" do mesmo typo muito menos. O consumo mundial desde então duplicou. A producção do café "Rio" pouco augmentou, enquanto que a producção do "Santos" septuplicou. Ao mesmo tempo o café Santos acreditou-se, ao passo que o Rio se depreciava.

Não resta duvida que *actualmente* a producção de cafés Santos apresenta uma extensa serie de qualidades e de bebida. Dahi a razão de actualmente se lamentar o progressivo desapparecimento das lavouras de zonas velhas, que produziam cafés estrictamente molles, cujo custo de producção é incomparavelmente mais elevado do que o das fazendas de zonas novas, cuja qualidade, porém, é nitidamente inferior.

* * *

A origem do gosto "soft" muito tem sido procurada e discutida. A principio attribuia-se a uma questão de zona. Argumentava-se que a differença do gosto entre os cafés Rio e Santos tinha a mesma origem que a dos vinhos Bordeaux e Bourgogne, indiscutivelmente devido á diversidade de ambiente. Por essa razão simplista e que apparentemente dirimia todas as duvidas, nenhuma tentativa se fez durante annos para estudar a questão a fundo.

Entretanto, factos singulares vieram refutar esta classica explicação. Fazendeiros do Estado de S. Paulo cujas lavouras só haviam produzido cafés molles, viram um dia as suas safras incriminadas pelos respectivos commissarios com a allegação de cafés duros.

Tendo este caso, a principio isolado, se generalizado, uma nova these surgiu : "as terras do Estado de S. Paulo, após certo numero de annos, esgotam-se e, privadas das suas qualidades primordiaes, vão se tornando parecidas com as do Estado do Rio."

Mas acontecia que um outro fazendeiro observava que, os primeiros cafés, colhidos no inicio da safra, davam cafés molles mas que a qualidade de bebida ia desmerecendo á medida que a colheita ia se adiantando. Não se tratava, neste caso, de uma alteração do solo pois este phenomeno se repetia em todas as safras. Aliás, em outras fazendas, o gosto dos cafés variava muito conforme as condições meteorologicas.

Ha questão de uns dez annos todavia, que este problema vem sendo seriamente estudado. O articulista, após minuciosas pesquisas realizadas in-loco, affirmava, já em 1927, que na sua opinião, a causa exclusiva devia ser procurada na fermentação do café cereja antes de colhido, e á sécca. O cheiro de fermentado que, em determinadas circumstancias se exhalava da palha do café, não deixava duvidas neste particular.

No Brasil, proseguiu-se sem esmorecimento nestas investigações scientificas que foram sobremeneiras activas e bem orientadas pelo D.N.C. em 1933/34. Os repetidos ensaios nesse sentido feitos permittem *a certeza categoria de que a questão de gosto é essencialmente uma questão de fermentação.*

* * *

Do ponto de vista technico, não se pode dizer que a questão esteja rigorosamente resolvida. Não é da alçada de uma revista commercial como esta alongar-se sobre o processo de fermentação dos cafés cerejas ou em pergaminho, nem sobre

os microorganismos, factores dessa fermentação. Os interessados no assumpto poderão reportar-se aos trabalhos do Sr. C. Picado, de Costa Rica, de Rogerio de Camargo, do D.N.C. e do sr. W. Bally do Instituto Internacional de Agricultura de Roma. E' interessante notar como este ultimo technico, tendo posto suas duvidas quanto "á influencia fundamental que podessem exercer sobre a natureza dos grãos as secreções da materia componente da polpa, isto em virtude da difficuldade de diffusão destas secreções através das cellulas mortas do pergaminho e da casquinha" veiu a modificar o seu modo de pensar confessando que "era bem possivel se ter elle enganado e que chegara á conclusão de que as cellulas dos referidos involucros parecem, pelo contrario, permeaveis, até certo ponto, aos fermentos secretados pelos elementos componentes da polpa."

Esta mudança de opinião que trouxe o sr. W. de Bally a estar de accordo com as convicções que, ha dez annos, são as do autor destas linhas, parece ter sido provocada pelos resultados concludentes a que chegaram as experiencias realizadas em S. Paulo e em Costa Rica, sem nenhum conhecimento umas das outras. E' preciso, entretanto, levar em conta o serem estes trabalhos relativamente muito recentes. Iniciados em 1933, na séde do D.N.C. com meios de pesquisas relativamente fracos e sem a cooperação de biologistas especializados, elles vem sendo continuados, desde 1936, em duas estações experimentaes do Brasil (Botucatú e Juiz de Fóra).

Si sob o ponto de vista technico biologico ainda não se chegou a uma conclusão, pode-se affirmar que as experiencias em grande escala feitas em fazendas foram perfeitamente concludentes. Pode-se tambem considerar as affirmações feitas neste artigo como baseadas em numerosas experiencias, feitas systematicamente e sem esmorecimento, cujo resultado o articulista poude controlar pessoalmente.

* * *

Graças a esta certeza, poude ser absolutamente remediado o gosto Rio de colheitas habitualmente de café duro.

Porque então, sendo esta conclusão formal, e os resultados tão favoraveis, existem ainda grande quantidade de cafés brasileiros incapazes de concorrer com cafés estrictamente molles?

* * *

Duas são as razões que até agora impediram que os productores de café brasileiros, valendo-se dos resultados altamente satisfactorios das pesquisas feitas no sentido de, por meio de uma fermentação controlada, restringir ao minimo a sua producção de cafés de má bebida, augmentassem em proporções imprevisiveis o contingente de cafés aptos a concorrer com os "milds". A primeira razão é que, sendo esses trabalhos scientificos relativamente recentes, não se acham ainda o seu conhecimento devidamente diffundido. A segunda razão, ainda é mais valiosa, póde ser attribuida ás permanentes intervenções a que o D.N.C. vinha procedendo durante os ultimos annos nos mercados, garantindo aos productores a facilidade de collocar a totalidade de suas colheitas a preços regularmente satisfactorios, assim não precisando estes cogitar de modificar de qualquer fórma os seus processos habituaes de colheita e preparo do café. O unico estimulo existente para melhoria da producção consistia apenas nas vantagens de liberação preferencial, predominando, porém, lamentavelmente, o criterio de typo sobre o da bebida.

Agora torna-se necessario encarar a questão sob o seguinte aspecto : a grande diversidade de cotações que actualmente prevaleceu deve-se attribuir parte á forte reducção das taxas que oneravam o café no Brasil e em parte á resistencia que os productores de cafés "milds" têm opposto a essa baixa. Assim seria de se suppôr que, se o Brasil dispuzesse de quantidades sufficientes de cafés em condições de concorrer com os "milds", se veriam estes forçados a adaptar os seus preços aos vigentes no Brasil. Entretanto isto não se verificaria de modo tão simples. E' preciso não perder de vista que já ha muitos annos todos os torradores de café do mundo estavam convencidos de que o café do Brasil era, entre todos, o relativamente mais caro, e assim vem procurando sempre substituil-o em suas marcas por cafés de outras procedencias. Agora verefica-se exactamente o inverso, porém não é possivel deixar de attender ao facto que uma mudança radical de cafés em determinada liga não é possivel ser feita repentinamente. Assim a substituição de um café por outro só póde ser feita aos poucos e mediante vantagem de monta para o torrador. Este conhece perfeitamente os riscos que corre junto á sua clientela, e prefere não se aventurar, a não ser mediante vantagens pecuniarias muito positivas. Assim se explicam os niveis relativamente altos dos preços dos "milds".

Em consequencia do que acima ficou exposto, chegamos ás seguintes conclusões definitivas :

1. Tomando-se por base a disparidade de preços actualmente existente, verifica-se que a tentação para que o torrador passe a substituir os cafés "milds" pelos do Brasil se torna demasiadamente forte, para que as entregas ao consumo dos cafés do Brasil não passem a registar um progressivo augmento ;
2. Nesse caso é provavel que os cafés diversos iniciem entre si uma luta de preços que terá como consequencia um reajustamento entre os seus preços e os dos cafés communs do Brasil ;
3. Finalmente mesmo na hypothese de continuar mantida a actual disparidade de cotações e que o principio de substituição de cafés de preços altos por outros de custo mais reduzido, cuja exactidão no passado sempre se verificou, pela primeira vez viesse a falhar, os productores brasileiros se veriam no futuro diante de dous preços inteiramente diversos para os cafés do mesmo typo porém de bebida differente. Attendendo-se ao facto de que os methodos para modificar o paladar do café, que já são conhecidos, apenas com pequena despesa supplementar podem ser applicados, não será de admirar que dentro em pouco *o Brasil substitua as suas velhas fazendas productoras de café "suave" por outras situadas em zonas novas que produzindo café de identica qualidade sejam capazes de supportar preços que desaflem toda e qualquer concorrencia.* Convem ainda notar que uma modificação de proporção de café brasileiro nas misturas, de apenas dez por cento, equivaleria desde logo a um augmento de dous e meio milhões de saccas em suas entregas annuaes que corresponderia a nma perda de 25% para os cafés "milds".

Assim se verifica de maneira clara e positiva que a superproducção do café é um problema mundial e não exclusivamente brasileiro, e que apenas as manipulações dos mercados feitas durante os ultimos annos impediam que essa verdade se manifestasse de maneira evidente, o que entretanto certamente se dará dentro de poucos mezes".

(Extraido de "Le Café" de 3 de Maio ultimo)

Propaganda do café nos Estados Unidos

Discurso pronunciado pelo Exmo. Snr. Sumner Wells, Secretario de Estado, por occasião do banquete offerecido ao mundo official em Washington e ao commercio de café dos Estados Unidos pelo Bureau Pan-Americano do Café, em 28 de Abril de 1938, marcando o inicio da propaganda de café nos Estados Unidos confiada á firma Arthur Kudner Inc.

E' para mim motivo de especial satisfacção ter o ensejo de vos dirigir algumas palavras, nesta occasião em que se inicia um movimento cooperativo de seis nações amigas, para desenvolver e melhorar o commercio de um dos mais importantes productos da America.

A industria do café é antiga, embora no Hemispherio Occidental a cultura desse producto não tivesse sido iniciada senão muito depois da descoberta do Novo Mundo pelos grandes navegadores europeus. As famosas casas de café de Constantinopla, Veneza e Londres já se achavam estabelecidas muitos annos antes de serem recebidas nestas plagas pelo Governador de Jamaica, em principios do seculo XVIII, as primeiras remessas de plantas de café. Durante os dois seculos seguintes, porém, a cultura e beneficiamento do café chegaram a constituir uma das maiores industrias das Americas, e o Hemispherio Occidental chegou a ser, sem contestação, a maior fonte mundial do artigo.

Constitue essa industria um factor dominante na vida economica de varios paizes americanos dotados de condições climatericas necessarias para a cultura do cafeeiro. Quando as safras do café são boas, e os preços satisfactorios, esses paizes tendem a prosperar. Quando, pelo contrario, as condições são menos favoraveis, a situação economica desses paizes é duramente attingida.

Taes fluctuações economicas têm importante significação internacional. O café é essencialmente um producto de exportação, com um mercado universal. A venda do café no estrangeiro habilita os paizes productores a adquirirem no exterior mercadorias que elles proprios não produzem, mas de que necessitam para manter os niveis de vida do seu povo. Essas vendas constituem tambem os elementos pelos quaes os referidos paizes podem, mediante o emprego de capitaes por parte de cidadãos de outros paizes, obter os meios para desenvolver a sua organização economica interna, e melhorar as condições de vida dos seus nacionaes. A capacidade desses paizes, para importar mercadorias e fazer face aos serviços das suas obrigações no estrangeiro, depende claramente das condições do seu commercio de exportação de café.

Consideradas desses dois pontos de vista, a estabilidade economica e a prosperidade dos paizes cafeicultores — e, portanto, a situação do commercio mundial do café — concernem directamente ao povo dos Estados Unidos. Os productos americanos, tanto industriaes como agricolas, occupam logar de destaque nas importações dos paizes productores de café. Muitos dos nossos cidadãos tem invertido as suas economias em titulos de Governo ou empresas particulares desses paizes. Quando o commercio do café se mantem activo e remunerador em preços, as nossas exportações para esses paizes caminham muito bem e as nossas inversões de capital nesses mesmos paizes estão seguras ; mas quando se dá o contrario com o commercio do café, as nossas exportações declinam e as nossas inversões periclitam.

Nós, por nossa parte, desempanhamos um importante papel na situação cafeeira. Tão extenso é o uso dessa bebida em nosso paiz, que os Estados Unidos são

O snr. Summer Wells pronunciando o seu discurso.

o maior mercado de café no mundo. Podemos, pois, fazer uma significativa contribuição ao bem-estar economico tanto dos paizes productores de café, como do nosso proprio paiz, mediante a nossa attitude para com a actual situação e a nossa participação no commercio internacional deste producto.

Esta contribuição é de caracter duplo, pois concerne tanto ao nosso povo como ao nosso Governo.

No que concerne ao nosso povo, o café já se acha identificado com os nossos habitos de vida, sendo considerado, em regra geral, quasi uma necessidade. Somos grandes consumidores desta bebida. Preferimos, naturalmente, as qualidades melhores. O nosso paiz, pois, acolheria de bom grado um esforço, como este que ora se inicia, da parte dos paizes productores, para estimular aqui uma crescente procura pelas melhores qualidades do café produzido nas Americas, e facilitar o mercado de tal café neste paiz — a preços, naturalmente, que sejam razoaveis, tanto do ponto de vista do consumidor como do productor.

No que se refere ao Governo, tem sido politica nossa, desde muito, não oppôr restricção de especie alguma á importação do café. Temos evitado mesmo lançar sobre esse artigo o mais moderado imposto de renda alfandegaria. Em varios accôrdos commerciaes reciprocos, com paizes productores de café, temos procurado manter esse producto na lista de entrada livre. Assim fazendo, procuramos promover o interesse directo dos nossos consumidores, e, ao mesmo tempo, facilitar relações commerciaes mutuamente beneficas entre o nosso paiz e os demais paizes interessados.

O problema immediato que nos interessa esta noite — o do commercio internacional do café — constitue, nos seus aspectos economicos mais latos, a parte de um problema muito mais amplo, que hoje occupa logar de alta importancia para toda a humanidade. A experiencia de annos recentes tem fornecido nova e frisante demonstração da importancia do commercio internacional para o bem-estar economico e a estabilidade politica e social de todas as nações. A restauração do commercio activo entre os povos é tarefa vital e urgente no momento actual.

O nosso paiz dirige hoje os seus melhores esforços no sentido de incrementar seu commercio exterior. Sabemos que quanto maior o volume das nossas vendas no exterior, tanto maior a prosperidade da nossa agricultura, das nossas industrias manufactureiras, da nossa vida economica em geral. Sabemos que o commercio é um processo de trocas reciprocas, e que a expansão das exportações deve ser acompanhada de um augmento nas importações. Desta forma obteremos do estrangeiro as mercadorias de que necessitamos e que desejamos, e ao mesmo tempo os nossos clientes estrangeiros obtem os meios com que pagar suas compras em nosso paiz.

No periodo descorrido entre 1933 e 1937, as nossas exportações para todos os paizes elevaram-se de 1.675.000.000 para 3.345.000.000 de dollares, ao passo que as nossas importações subiram de 1.450.000.000 para 3.084.000.000 de dollares. Durante esse periodo as nossas vendas ás nações americanas, que ficam ao sul do nosso paiz, augmentaram de 240.000.000 para 640.000.000 de dollares ; e as nossas compras, de 329.000.000 passaram para 705.000.000 de dollares. E' politica bem definida deste Governo facilitar o augmento do nosso commercio exterior por toda a forma constructiva, e dentro das necessidades e exigenicas da economia nacional, no que toca as importações e exportações.

O commercio exterior tem sido acertadamente classificado como o sangue que dá vida á prosperidade nacional. Não ha paiz nenhum, por muito ricamente dotado de recursos naturaes ou possuidor em grau sufficiente de toda a pericia techno-

logica moderna, que possa manter a sua população em um nivel economico satisfactoriamente alto, confiando sómente no material e nos recursos humanos existentes dentro das fronteiras nacionaes. Esses recursos não se acham distribuidos igualmente entre as diversas areas da terra. Só mediante adequado intercambio dos productos em que cada paiz occupa supremacia, devido aos seus dotes naturaes ou habilitações especiaes, podem as nações do mundo gozar de ascendentes padrões de vida, tornados possiveis pelo incessante progresso da sciencia, do genio inventivo e da technologia que caracterizam a nossa presente civilização.

Esforços no sentido de uma economia nacional de sufficiencia propria, constituem uma completa negação dessa verdade simples e irrefutavel, amplamente provada pelos annaes da historia humana. As nações não se tornam fortes privando-se dos recursos indispensaveis á força nacional. Os povos não se tornam mais felizes quando se vêm obrigados a acceitar baixos padrões de vida.

O processo no sentido da autarchia pode crear uma illusão de força e segurança nacionaes. Mas essa illusão é adquirida inevitavelmente ao preço de um constante rebaixamento dos padrões de vida. O resultante soffrimento economico constitue uma prolifica fonte de desassocego social. Toda nação que se encontra em taes condições, torna-se victima de um circulo vicioso, do qual frequentemente procura sahir lançando mão de aventuras militares fóra de suas fronteiras, em guerras de expansão e de aggressão — que, no final das contas, acarretam terrivel onus de soffrimento e destruição, não só aos paizes directamente envolvidos, mas tambem ao mundo inteiro.

O commercio internacional, por estar inevitavelmente ligado ao bem-estar economico nacional, constitue poderoso factor determinante da estabilidade ou instabilidade social dentro das nações, e de guerra ou paz entre as nações. Mas o commercio em si, para poder desempenhar um papel de vital importancia na organização social da communidade, precisa descansar sobre uma base de principios pacificos e constructivos, e não sobre animosidade e hostilidade. Como todas as relações humanas, quer dentro da mesma nação, quer entre diversas nações, o commercio internacional terá que basear-se em vantagens reciprocas, em boa vontade e respeito mutuos, e na devida consideração pelos outros.

As permutas internacionaes, dirigidas no sentido de conseguir vantagens immediatas e exclusivas, e mantidas com o emprego de methodos desleaes de concorrencia, conseguirão apenas desviar o commercio das suas vias normaes. Relações desse typo destroem os principios do commercio internacional. Suscitam em escala crescente medidas de represalia economica, cujos effeitos destructivos cedo ou tarde attingem igualmente a todas as nações.

O commercio internacional desenvolve-se mais proveitosamente e é mais conducente ao bem-estar economico das nações, quando suas relações se baseiam no tratamento não discriminatorio, na igualdade de opportunidades commerciaes, na protecção razoavel das industrias nacionaes estabelecidas, mas não na protecção pelo embargo.

Nós, neste paiz, acreditamos firmemente que uma tal base é indispensavel para que o commercio internacional possa exercer uma influencia realmente forte no sentido de prosperidade economica e paz duradoura. A não ser que se funde nesses principios, o commercio internacional tornar-se-á uma força tendente a aggravar a estagnação economica e a tornar precaria a paz entre as nações.

Durante os ultimos quatro annos o nosso paiz tem levado avante uma politica commercial baseada nesses principios, que já foram incorporados nos 17 accordos reciprocos concluidos até agora. Outros quatro accordos acham-se actualmente em

negociação. Estamos preparados para concluir entendimentos identicos, mutuamente beneficos, com todas as nações desejosas de organizar as relações commerciaes internacionaes sobre as mesma bases.

Nove desses accordos commeciaes óra em vigor foram negociados com as Republicas irmãs das Americas ; dois actualmente em negociação, são tambem com Republicas da America. Desejamos sinceramente que, conforme permittirem as circumstancias, a nossa nação venha a estabelecer vinculos por meio de accordos desse typo, com toda as nações do Hemispherio Occidental.

E não é só o nosso paiz que advoga essas principios de relações economicas constructivas com as outras nações. Em duas occasiões recentes — em Montevideo e em Buenos Aires — todas as nações americanas affirmaram unanimente a sua fé nesses principios e a decisão de trabalhar em prol de sua mais ampla applicação pratica. A politica de restauração e estimulo do commercio internacional, sobre a base do tratamento leal e não discriminatorio, é uma politica *americana*, no sentido continental desta palavra.

No mundo actual, as nações das Americas são, na verdade, felizes. No nosso Hemispherio prevalece a paz, livre do odios, ciumes e animosidados. A nós compete fortalecer tão preciosa paz, collocando as nossas relações economicas sobre os firmos alicercos desses principios sãos, em que todos nós acreditamos. Assim fazendo, não só fomentaremos os nossos melhores interesses, mas animaremos e fortaleceremos os esforços das nações que, nos outros continentes, procuram attingir os mesmos objectivos. E assim traremos valiosa contribuição ao restabelicimento do progresso no mundo inteiro.

Ha duas semanas, em um discurso pronunciado por occasião do Dia Pan-Americano, o Presidente Roosevelt disse :

> "As vinte e uma Republicas americanas apresentam orgulhosamente, ao resto do mundo, uma demonstração do que o regime da justiça e do direito pode substituir o regime da força ; que o recurso á guerra como instrumento de politica não é necessario ; que as differenças internacionaes de toda a especie podem ser resolvidas mediante negociação pacifica ; que a inviolabilidade da palavra empenhada, fielmente observada e generosamente interpretada, offerece um systema de segurança dentro da liberdade".

A's republicas americanas apresenta-se uma opportunidado sem parallelo para offerecer ao mundo uma demonstração igualmente convicente na esphera das relações economicas entre as nações.

Propaganda do café gelado nos Estados Unidos.

Café ensaccado para exportação.

RESUMOS E TRANSCRIPÇÕES

Cartilha do beneficio de café na Venezuela

por *M. V. de Las Casas*

NOTA : – Como esta cartilha foi escripta para os nossos sitiantes, pequenos productores de café, tomou-se, na sua redacção, especial cuidado em eliminar ou substituir todo vocabulo ou phrase que, embora correctos, pudessem ser de difficil comprehensão para aquelles a quem se destina. – O AUTOR.

INTRODUCÇÃO

O solo venezuelano produz o melhor café do mundo ; no entanto, devido á maioria dos fazendeiros NÃO COLHEREM NEM BENEFICIAREM OS SEUS CAFÉS COMO DEVEM não alcançam elles, em geral, os preços altos que nos mercados consumidores são pagos pelos denominados "AZUES DE CARACAS", vantagem esta que leva apenas um pequeno numero de lavradores da região central do paiz que COLHE E BENEFICIA BEM.

Em todos os paizes productores de cafés suaves, a preoccupação dominante tanto do governo como dos lavradores, é de que o café concorra, nas melhores condições possiveis, nos mercados de consumo pois quanto melhor fôr a qualidade, maior será a facilidade de venda e melhores os preços alcançados, o que redunda em maiores lucros para o productor.

Alguns paizes productores proseguem sem esmorecimento nos seus esforços em pról da obtenção de "cafés finos" mediante methodos mais modernos e esmerados no beneficio ; não conseguem, entretanto, o objectivo visado por lhes faltar as condições essenciaes : solo e condições climatericas. E nós que dispomos destes factores que não se conseguem nem por dinheiro nem por esforços, não é concebivel que por uma inclinação hereditaria e desidiosa (má colheita e mau beneficio) esperdicemos estes auxilios com que nos brinda a natureza da nossa terra e continuemos aferrados á producção de quantidade tão consideravel de cafés de qualidade inferior que diminue tanto os lucros do agricultor quando este, com um pequeno esforço, poderia dobrar, em sua fazenda, a producção de cafés finos.

Visando corrigir este senão, escreveu-se estes conselhos praticos sobre colheita e beneficio para que os nossos sitiantes possam utilizar-se com exito da machina de despolpar.

REGRA N.º 1

SÓ SE DEVE COLHER O CAFÉ MADURO

O lavrador que de uma só vez apanha toda a sua colheita, que na primeira passagem pelas arvores "raspa" todo o café, verde e maduro, está aos poucos se arruinando pois não só obtem menor quantidade de café e portanto menos bolivares, como concorre para a destruição dos seus cafezaes pois embora exigindo que não "derricem", o que na pratica resulta quasi impossivel, a verdade é que toda planta da qual systematicamente se arrancam os frutos ainda verdes, vai desmerecendo.

Si um almude de café maduro, pesando 23 kilos em cereja, dá 4½ kilos de café despolpado, este mesmo almude, de cafés verdes e maduros, rende apenas na proporção de 3 1/3 kilos de café limpo, beneficiado, o que em bolivares, aos preços actuaes, se traduziria na seguinte perda para o fazendeiro :

Valor de 4½ kilos de café cereja despolpado	B. 5,70
Valor de 3 1/3 kilos de café beneficiado	B. 3,50
Perda em cada almude de café mal colhido	B. 2,20

E' verdade que em algumas zonas a falta de braços na epoca da colheita é a responsavel directa e primordial desta maneira de colher. Si o lavrador tomasse o trabalho de fazer os seus calculos — e qualquer um pode fazer os calculos acima indicados, pesando o café obtido depois do beneficio de um almude só de café maduro e outro de maduro e verde — verá que a quebra de peso é tanto maior quanto maior for a quantidade de verdes contidos na medida. Fará elle então um esforço para providenciar braços sufficientes para a sua colheita e verá que para esta faina, colhendo-se sómente as bagas maduras, é preciso menos braços AO MESMO TEMPO. Uma fazenda que produza 100 quintaes (76 saccas de 60 kilos) adoptando este systema de colheita a dedo, fica muto bem servida com 15 colhedores, homens e mulheres, pouco importando que o seu dono tenha que pagar mais por um almude de café bem colhido. E a isto não se deve elle negar mesmo que o serviço do camarada renda menos porque a differença que posteriormente ha de ter si tratar o seu café pelo despolpamento, lhe deixará margem de lucros que cobrirá e ultrapassará o augmento de preço da colheita.

REGRA N.º 2

DESPOLPE O CAFÉ NO DIA MESMO EM QUE FOI COLHIDO

Assim que tiver terminado a colheita do dia, comece a despolpar a quantidade colhida, procedendo da seguinte forma : enquanto um camarada vira a manivela do despolpador, outro vai despejando, por punhados, o café na moega. E' preciso ter cuidado de não encher demasiadamente a moega pois isto não adianta para o serviço andar mais depressa ; só cança inutilmente a pessoa que está accionando a manivela. Esteja attento a que o fornecimento de café á moega seja uniforme para que a machina não dê voltas vasia, diminuindo, deste geito, o rendimento do serviço.

REGRA N.º 3

NÃO DEIXE QUE VÃO NO DESPOLPADOR, DE PERMEIO COM O CAFÉ, PEDRAS, PAUS, E OUTROS OBJECTOS SIMILARES

O empregado encarregado de alimentar o despolpador deve examinar, punhado por punhado, o café que atira na moega pois qualquer corpo duro estraga a placa, si esta é de borracha e sobretudo o revestimento em saliencia do cilindro. UM CILINDRO COM AS SALIENCIAS ESTRAGADAS OU AMASSADAS É IMPRESTAVEL E NÃO DEVE SER UTILIZADO POIS ESTRAGA O CAFÉ.

Em se tratando de uma pequena quantidade de café o melhor é esparrama-lo sobre um encerado ou coisa parecida e catar tudo que possa estragar o despolpador.

A machina de despolpar separa os grãos da polpa. Os grãos despolpados se escapam pela frente e vão cair num caixote alli previamente collocado para recebe-los.

Não jogue fora a polpa pois esta é um EXCELLENTE ADUBO.

REGRA N.º 4

FERMENTE COM CAPRICHO

A fermentação é a operação mais importante para se obter café fino. Os nossos sitiantes chamam isto "cortar a baba". Todo o cuidado desta operação resume-se em não lavar o café nem antes nem depois de ter elle *terminado* de "cortar a baba". Este tempo varia muito de accordo com a temperatura ; nas zonas e nos dias mais quentes a fermentação leva menos tempo que nas zonas e dias mais frios. Mas, em nosso clima, nunca leva menos de doze a quatorze horas. De maneiras que, para quem observou a regra n.º 2 e despolpou o café de tarde, deve no dia seguinte bem cedo começar a examinar o café para ver si já o pode lavar. A prova mais facil e certa é tirar um pequeno punhado de grãos do MEIO DO MONTE, não de cima nem das beiradas, enxagua-los numa cuia cheia dagua. Si soltam toda a baba ou seja a mucilagem, e o pergaminho fica limpo, está no ponto de ser lavado. Do contrario, espere mais um pouco e repita a prova tantas vezes quanto for preciso ATÉ QUE TODOS OS GRÃOS DE PERGAMINHO SUBMETTIDOS Á PROVA SE APRESENTEM PERFEITAMENTE LIMPOS.

REGRA N.º 5

LAVE COM CUIDADO

Lavar bem um café que foi bem fermentado é coisa muito simples.

Quando souber, pela prova ensinada na regra anterior, que o café acabou de fermentar, depeje, no mesmo caixote, um pouco de agua limpa até cobrir por completo todo o pergaminho, mexa bem e vá recolhendo, com uma especie de escumadeira que poderá facilmente ser feita furando convenientemente uma lata velha, todo o café que boiar. Este é um café inferior chamado "boia" ("espuma") e que deve ser seccado em separado e nunca ser misturado com o pergamino que ficou no fundo e que é café fino, superior. Um café bem colhido, produzido por arvores bem tratadas, quasi não dá boia ; em todo o caso, o boia é sempre relativamente pouco em relação á quantidade do café lavado. Depois de ter retirado esta primeira camada de boia, jogue fora a agua suja e espessa proveniente desta primeira lavagem, despeje agua limpa, torne a revolver toda a massa do café, escume de novo para catar o boia, esfregue entre os dedos o pergamino para verificar si está bem limpo. Si não estiver, despeje pela terceira vez agua limpa, e torne a lavar. Em regra geral, um café quando foi bem fermentado, fica limpo com duas lavagens. Mas, si depois de lavado pela terceira vez ainda ficar baba adherida ao pergaminho, é que a fermentação não foi bem feita e o café lavado antes do tempo. O remedio é empilhar de novo e deixa-lo fermentar mais doze ou quatorze horas para em seguida tornar a lava-lo. Não se deve preoccupar si alguns grãos ficarem com uma mucillagem dura, rosada, grudada ao pergaminho ; isto provem de algumas cerejas maduras demais, "passadas" ; quando são em pequena quantidade não desmerecem o monte de café. Estes grãos precisariam ficar mais tempo fermentando para desprender toda a baba mas não se pode esperar por elles sinão se estrangaria todo o resto.

REGRA N.º 6

DEPOIS DE LAVADO, O CAFÉ NÃO DEVE SER SECCADO SOBRE TERRA BATIDA

Para seccar o café, aquelles que não podem fazer um terreiro de cimento ou de tijolos, podem fazer elles mesmo giraus para seccar o seu producto.

Para armar este apparelho simplicissimo bastam algumas varas compridas com as quaes se uma moldura que se cobre com folhas de zinco velhas previamente furadas em crivo com um go grosso. Para os que não dispuzerem de folhas de zinco em quantidade sufficiente, basta r um girau de zinco e os outros com encerados, saccos ou aniagem. Os que puderem comprar elas metalicas que existem especialmente para este fim, devem fazer com ellas todos os seus us.

REGRA N.º 7

SIM QUE ACABAR DE LAVAR O CAFÉ PERGAMINHO, COMECE A SECCA-LO

Para seccar o pergaminho em terreiros, proceda-se da seguinte forma: uma vez lavado o , esparrame-o ao sol em camadas finas; si não tiver sol, esparrame-o do mesmo modo, por- si deixar empilhado o café humido, este fica com cheiro ruim e se estraga. Sempre que puder onha ao sol o café pergaminho até que a maior parte dos grãos tenha tomado uma côr pa- da com "casca de tartaruga" ("cacho carey"). Na escala de cores, é este "casca de tartaruga" ome dado ao tom que deve ter o pergaminho no ponto certo. Empilhe então o café e deixe-o r por dois ou tres dias. A esta operação que tem por fim que todos os grãos attinjam um mo grao de sécca, chama-se "igualar o monte" ("emparejar la pila"). Neste ponto o café ode ser vendido e é mesmo aconselhavel que os lavradores que não tenham pratica bastante a levar a sécca dos seus cafés deste ponto isto é, do ponto de côr de casca de tartaruga ao ponto sécca perfeita ou "requintada" ("arrequintado") o vendam assim mesmo pois um CAFÉ DE- IADAMENTE SECCO VALE MENOS QUE UM SECCADO NO PONTO CERTO.

Chama-se escala de cores os diversos cambiantes pelos quaes vai passando o grão de café que debaixo do pergaminho ou pellicula a medida que vai seccando até chegar no ponto que se r.

O café pergaminho, ou seja o café em casquinha ou pellicula, precisa, para uma perfeita sécca, umas 30 horas de sol forte; conforme a força do sol serão pois preciso de 5 a 6 dias.

Si se tirar a pellicula do café que acaba de ser lavado, vê-se que o grão apresenta uma côr za-perola, branco-acinzentada que conserva durante umas 5 ou 6 horas de sol, isto é, durante rimeiro dia de terreiro; logo em seguida começa a tomar uma côr azulada que, começando as beiradas vai se estendendo por todo o grão á medida que a sécca prosegue para, ao cabo umas doze horas, ou seja no fim do segundo dia de terreiro, o grão todo ter passado do cinza- ola para o cinza-azulado. A partir deste ponto, constinuando o café a tomar sol, começa o grão dquirir, começando pelas beiradas, uma côr escura que vai subindo até a parte convexa (lombo alto do grão); este alto vai tomando uma côr transparente, amarelo-esverdeada. Ao cabo te terceiro periodo, ou seja de umas 20 horas de sol, o grão apresenta os seguintes cambiantes m distribuidos: das beiradas até o alto: escuro com o centro ou seja o alto transparente. egou pois ao ponto chamado de "casca de tartaruga". Durante estes tres estados anteriores rão está molle, DEIXA-SE RISCAR COM A UNHA. Dahi em diante, continuando a operação, o é começa a endurecer, a côr escura se accentua e ao cabo de umas 5 ou 6 horas mais ou seja as 26 horas de sol ao todo, o grão apresenta o aspecto seguinte: verde azulado nas beiradas scuro no alto. Neste momente o café está duro, não se pode riscar facilmente com a unha stá quasi chegado ao ponto da perfeita sécca. Tenha então muito cuidado, mexa-o com o o mais frequentemente e acompanhe, descascando alguns grãos, o andamento da sécca. A dida que esta caminha, a côr verde vai se estendendo quasi até ao alto do grão tomando o lugar côr escura. Quando tiver sumido quasi toda a côr escura e só ficar uma manchinha escura alto do grão, o café está prompto; recolha e amontoe. Está "requintado" ou seja, perfeita- nte secco. Quando a maior parte dos grãos tiver chegado neste ponto, não espere mais; olha e amontoe na sombra. Si o deixar mais tempo no sol, passará do ponto.

A descripção da escala de côres que precede o ponto de sécca, pode resumir-se da seguinte forma :

Fim do 1.º dia de sol – Côr perola-cinza — grão molle
Fim do 2.º dia de sol – Côr cinza-azulado — grão molle
Fim do 3.º dia de sol – Côr "casca de tartaruga" — grão molle
Fim do 4.º dia de sol – Côr escura – começa a endurecer
Fim do 5.º dia de sol – Côr acinzentada, de um verde-azulado, com um sombreado no alto — grão duro.

Dahi por diante o grão começa a tomar uma tonalidade amarela está passando do ponto. E um café demasiadamente secco, vale menos que um bem "requintado" ou seja de sécca perfeita.

REGRA N.º 8

No primeiro dia, esparrame em camada fina.
No segundo dia, esparrame em camada fina.
No terceiro dia, comece a engrossar a camada.
No quarto dia, faça a camada ainda um pouco mais grossa.
No quinto dia, ainda mais grossa do que na vespera.

REGRA N.º 9

CADA VEZ QUE O CAFE' PERGAMINHO ESPARRAMADO NO TERREIRO ESTIVER QUENTE NA PARTE DE CIMA, MEXA-O COM O RASTELLO

Mexa o café quando estiver seccando no terreiro pelo menos cada meia hora ; quanto mais fôr elle rodado, mais igual e perfeita será a sécca.

REGRA N.º 10

MEXA O CAFE' FORMANDO CORDÕES

Rodando o café deste geito, fica desoccupado um espaço do terreiro entre dois cordões de café o que faz com que vá se esquentando esta parte do terreiro que ficou desoccupada. Na outra "rodada" este espaço quente será coberto pelo café, ficando livre e exposta ao sol a parte onde elle estava.

REGRA N.º 11

RECOLHA E AMONTOE O CAFE' TODAS AS TARDES, LIVRANDO-O DE PANCADAS DAGUA QUE PODEM CAIR E VOLTE A ESTENDE-LO NA MANHÃO SEGUINTE QUANDO O TERREIRO JA ESTIVER QUENTE

Esta precaução faz com que os montes vão se igualando á medida que o café vai seccando.

REGRA N.º 12

O PERGAMINHO, ANTES DE ADQUIRIR A COR "CASCA DE TARTARUGA" PRECISA SER EXPOSTO AO SOL TODOS OS DIAS

Si devido ao mau tempo ou qualquer outro motivo não for possivel esparramar o café no terreiro, é preciso baldea-lo isto é, desamontoar com uma pá o café empilhado e refazer o monte noutro lugar. Esta operação tem por fim arejar e esfriar o café.

TODO MONTE DE CAFÉ QUE SE AQUECE, FICA ARDIDO SI PASSAR MAIS DE VINTE E QUARTO HORAS SEM BALDEAÇÃO.

REGRA N.º 13

QUANDO A MAIOR PARTE DOS GRÃOS JA TIVER ADQUIRIDO A COR "CASCA DE TARTARUGA, AMONTOE-SE ESTE LOTE DE CAFE' O TEMPO NECESSARIO PARA QUE TODO ELLE ADQUIRA UMA COR BEM IGUAL

Chama-se a isto igualar o monte.

Em geral é conveniente tratar o pergaminho com um dia de sol e um dia de monte, isto é, esparrama-lo ao sol durante 6 horas e amontoa-lo por 42 horas MAS É INDISPENSAVEL QUE A PARTIR DO PONTO "CASCA DE TARTARUGA" O MONTE QUE SE EXPONHA AO SOL ESTEJE "IGUALADO".

REGRA N.º 14

DEPOIS DO PRIMEIRO DIA DE SOL O PERGAMINHO NÃO DEVE TORNAR A MOLHAR-SE SINÃO A SUA QUALIDADE PERDE MUITO

Portanto deve-se sempre recolher o café ao abrigo das chuvas.

* * *

A SECCA SOBRE GIRAUS

Quando se usam giraus para seccar o pergaminho e que se tem só um girau feito de folha de zinco, usa-se este para o café recem-lavado e, quando já tiver escorrido ou se evaporado a agua da lavagem, o que se dá no fim do primeiro dia de sol, passa-se o café para os giraus de aniagem. Isto para poupar os giraus de juta que, recebendo sempre o café muito molhado, duram menos e tambem porque o primeiro periodo da sécca do café demora mais sobre o panno molhado do que sobre a folha de zinco. Mas si de geito nenhum puder fabricar um girau de zinco, estenda o café sobre os de aniagem mesmo.

Os giraus com o café estendido por cima ficarão ao sol quando o tempo estiver bom MAS DEVEM SEMPRE SER REDOLHIDOS NA PREVISÃO DE UMA POSSIVEL CHUVA.

Os giraus bem feitos, com os encaixes de madeira serrada e todos de um mesmo tamanho, offerecem a vantagem de poder ser empilhados ao serem recolhidos, tendo-se o cuidado de collocar em baixo o que estiver com o café mais molhado e cobrir-se tudo com um encerado. Assim, basta um lugar muito pequeno para ficarem todos recolhidos.

O andamento da sécca em giraus é o mesmo que para a de terreiro, com a vantagem que não ha necessidade de se estar amontoando pois cada girau é um monte estendido.

O pergaminho estendido sobre os giraus tambem pode seccar á sombra, mas o processo mais lento e deve-se revolver o pergaminho com a mão á guisa de rastello ou com um rastello cabo curto, mas sem acalcar com força para não rasgar o panno.

REGRAS PARA A SECCA EM GIRAUS

Regra N.º 15 : – Procure sempre expôr ao sol o café molhado até que esteja bem escorri pelo menos. Si não tiver sol, revolva-o com a mão até que escorra a agua.

Regra N.º 16 : – Aproveite o sol e ponha para fora o seu girau nem que seja por pouco temp

Regra N.º 17 : – Quando o girau estiver para fóra, revolva o café com a mão ou com um rastel todas as vezes que a camada de cima estiver quente.

Regra N.º 18 : – Quando o café tiver ficando mais de dois dias sem ter podido tomar s mexa-o muito bem sobre o proprio girau pelo menos de manhã e á tarde.

Regra N.º 19 : – Nas epocas de muita chuva e quando acontecer do pergaminho ter passa mais de 24 horas sem ter podido se arejar, é preciso, embora se tenha revolvido muito bem co as mãos, aquecer o ar. Para este fim colloca-se sob os giraus brazeiros que não façam chamm e que mantenham uma temperatura igual e constante e mexe-se sem parar o café. Para isto se deve usar o girau de zinco. Assim que tenha seccado a agua exterior dos grãos de ca retire o fogo pois do contrario estragaria o seu café.

Regra N.º 20 : – Observe a escala de cambiantes da mesma forma que para a sécca no terrei

Regra N.º 21 : – Para "requintar" ou seja, para completar a sécca, use de novo o girau zinco ; a folha de zinco se esquenta de um modo mais igual e facilita o seu trabalho.

(Traduzido do N.º de Janeiro-Fevereiro da revista "El Café de El Salvador").

THOMAZ HENRIQUES & CIA. LTDA.

Rua Florencio de Abreu, 5 e 7 - S. Paulo

DISTRIBUIDORES de:

Ferragens para Construcções — Ferramentas para Artes, Officios e Lavoura — Correias para Maquinas — Cabos de aço — Rebolos diversos — Limas "Nicholson" — Parafusos, porcas e rebites — Serras para Ferro e Madeira — Tecidos de Ferro e Latão — Tubos de Borracha — Tintas e Oleos — Pincéis e Brochas — Arames de Ferro e de Aço — Correntes de Ferro — Telhas de Ferro Galvanizado — Conexões para Tubos — Artigos para Officinas, Industrias, Estradas de Ferro e Lavoura.

MERCADORIAS DE BOA QUALIDADE POR PREÇOS MODICOS.

Cafezal.

SANTOS
ORDEM E PROGRESSO
CAFÉ
DO
BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

Outstanding Competitive Qualities

The Reason for the Continued Leadership of

Santos Coffee

Follow the Trend . . .

Use More Santos

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, no n.º de Abril da Revista "The Spice Mill").

SÃO PAULO COFFEE INSTITUTE

SÃO PAULO, BRAZIL

America's Best Selling Brands Usually Contain Santos Coffees

Because SANTOS COFFEE meets consumer demand for a good coffee at a comparatively low cost, most of the "best sellers" contain a large percentage of Santos, and a growing number of roasters in the United States and elsewhere are using 100% SANTOS in their blends.

Unexcelled natural resources, careful cultivation, modern handling methods, constant supply and uniform quality explain the successful use of Santos coffee by American Coffee roasters. Read about the experience of one of them as set forth on the opposite page.

Increase Your Sales and Profits with Santos Coffee

View of a Coffee Fazenda in Sao Paulo Showing Coffee in the Cherry

View in a Santos Warehouse Where Coffee is Being Bagged for Shipment

Evidence In The Case

Here is the Opinion of a Well-Known New York Coffee Roasting Firm that is Featuring SANTOS COFFEE:

For some time Seeman Brothers, coffee roasters, New York, have been promoting the sale of their bulk coffees by means of 100% Santos, sold under the brand names of "Pride of Brazil" and "Omar."

When asked recently as to their experience with these brands, Seeman Brothers stated that their sales volume continues to improve regardless of "price" competition and that they have been able to merchandise these coffees on a very profitable basis.

Referring especially to "Pride of Brazil" brand, Seeman Brothers state that it has become extremely popular in the grocery trade. They attribute its success mainly to its consistently uniform quality.

In discussing the subject of quality and uniformity, Seeman Brothers make this significant statement, "When the market warrants higher prices the consumer is willing to pay the advance and when prices are low she does not hesitate to ask for "Pride of Brazil" because she knows that, whether the prices be up or down, the quality remains unchanged."

It Pays to Feature "All-Santos" Brands

SÃO PAULO COFFEE INSTITUTE

SÃO PAULO, BRAZIL

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, no n.º de Abril da revista "Tea and Coffee Trade Journal" de Nova York).

Producção, commercio e consumo de café no mundo

Estados Unidos

Novo systema destinado a evitar que se torne rançoso o café torrado. — Depois de vinte annos de pesquisas, o sr. Wilbert Heyman, chimico especializado em generos alimenticios, descobriu um processo destinado a impedir que o café torrado se torne rançoso ao cabo de alguns dias, como soe acontecer.

Entrevistado pela imprensa, o biologista norte-americano explicou da seguinte forma a sua descoberta: "Sendo o café uma semente como qualquer outra, tem ao redor do embrião um envolucro fertilizante. Este involucro, parte integrante do grão, é a causa de certo sabor amargo do café torrado e o que mais depressa se torna rançoso depois da torração. Si separarmos esta parte fertilizante do resto da semente, podemos obter duas qualidades distintas de pó de café: uma que, empregada só, dá uma bebida intragavel e a outra, uma bebida aromatica e delicada, sendo que o pó com o qual foi preparada esta ultima, conserva suas qualidades por muito mais tempo que os cafés torrados e moidos pelos processos habituaes."

Entre as muitas vantagens do novo processo, o sr. Heyman aponta as seguintes:

— não occasiona perda da força de infusão e sabor do café como succede com as praticas empregadas para descafeinar o café;

— prolonga até o limite de approximadamente 6 mêses o periodo durante o qual o

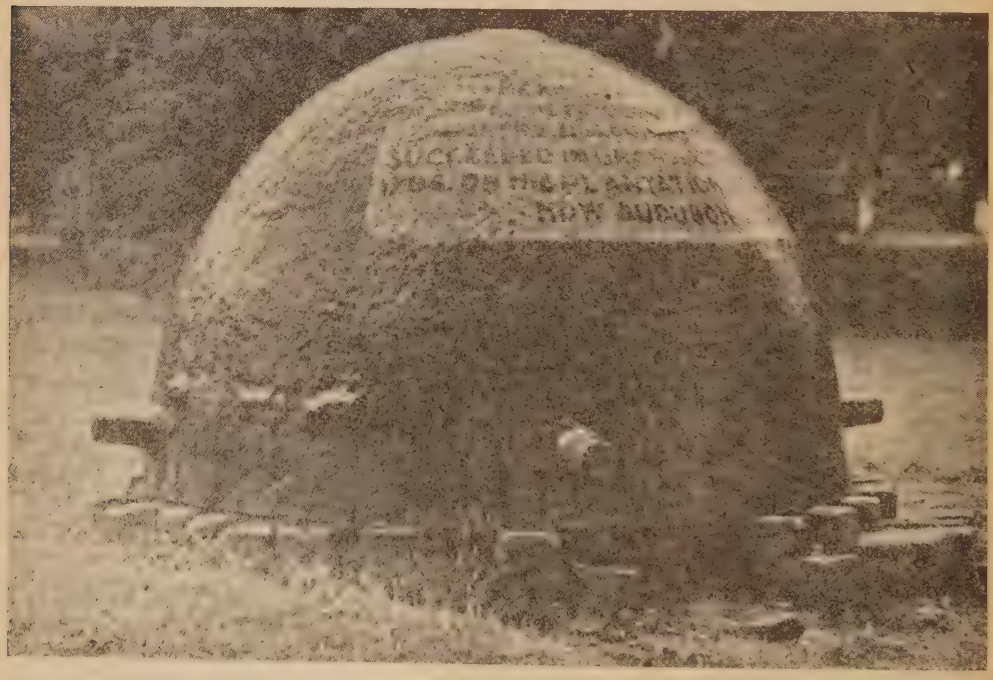

Figura actualmente no parque da Universidade de Bâton Rouge, o primeiro taxo para açucar, usado por Etienne Boré, o pai da industria açucareira de Louisiana, e que foi o primeiro, em 1795, a conseguir fabricar açucar granulado (Photo "The National Geographic Magazine". Nova York).

café torrado conserva-se fresco, sem signaes de môfo ou ranço. E isto devido á eliminação da parte fertilizante;

— o novo processo encarece de apenas ¼ de centavo por libra peso, ou seja o custo de torração de café em larga escala.

Para confirmar a sua exposição, o sr. Heyman preparou tres categorias de café: o primeiro, com pó usado commumente; o segundo, com pó preparado segundo o seu processo e o terceiro, unicamente com o involucro fertilizante. O segundo café era mais sabroso e aromatico que o primeiro, ao passo que o terceiro era amargo e aspero de não se poder tomar.

Desde que se formou na Universidade de Baton Rouge, em Louisiania, vem o sr. Heyman dedicando suas actividades ao café. Em 1917 conseguiu produzir um extracto de café que foi usado pelo exercito norte-americano na grande guerra. Conquanto seja inventor de varios extractos de café, é de opinião que, dos extractos até hoje conhecidos, nenhum pode substituir o verdadeiro café.

O inicio da propagando do café nos Estados Unidos. — A campanha de propaganda do café nos Estados Unidos, com a qual vai ser despendida a importancia de meio bilhão de dollares, iniciou-se, em fins de Abril ultimo, com a realização de um banquete no edificio da "União Pan-Americana" ao qual compareceram diplomatas, representantes das seis nações latino-americanas interessadas no augmento dessa bebida e que são: Brasil, Colombia, Venezuela, Cuba, Salvador e Nicaragua, altos funccionarios norte-americanos e proeminentes commerciantes.

O governo norte-americano não hesitou em pôr-se á frente desse movimento de propaganda commercial que directamente não lhe interessa, pois, muito ao contrario de diversas nações europeias para quem a importação de café é uma importante fonte de renda pelos elevados direitos com que oneram a entrada desse producto nos repectivos territorios, os Estados Unidos é um dos paizes no qual o café tem entrada livre.

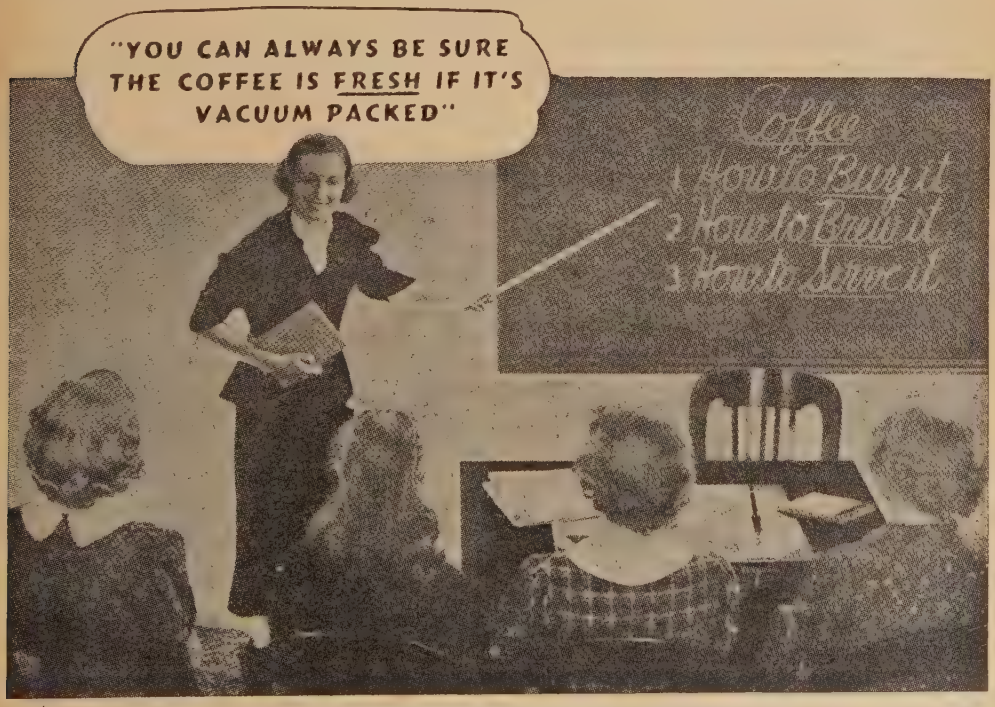

Suggestivo annuncio da "American Can Co." enaltecendo as vantagens do café accondicionado a vacuo.

O sr. Sumner Welles, sub-secretario do Estado e principal orador do agape em apreço, referindo-se ao commercio exterior, classifiou-o de "sangue da prosperidade nacional" e que as tentativas de se "bastar a si-mesmo', economicamente, inevitavelmente provocarão o desassocego social e que uma nação em taes condições fica presa num circulo vicioso para sahir do qual, com demasiada frequencia, procura uma aventura militar fora de suas fronteiras, numa guerra expansionista e de agressão.

Voltando a occupar-se do café, proferiu: "Ha muito tempo que a nossa politica tem sido a de não oppor restricção á importação do café. Num certo numero de accordos commerciaes reciprocos, nos obrigamos a conservar o producto na relação dos que gozam entrada livre e, ao fazermos isto, procuramos beneficiar os interesses directos dos nossos consumidores e facilitar relações mutuamente beneficas".

* * *

Por occasião da sua recente viagem ao Brasil, o sr. William H. Ukers, que desfruta reputação internacional como publicista e grande conhecedor de assumptos cafeeiros, quando interrogado a respeito da actual situação do café brasileiro no mercado mundial, assim se expressou no referente á qualidade e á necessidade de propaganda:

"O Brasil dominará sempre os mercados devido á quantidade de café que produz e especialmente devido aos baixos preços que é capaz de supportar. Para que possa, porém, augmentar de modo sensivel a sua exportação, uma cousa se impõe: melhorar a qualidade. Esta melhoria, a meu vêr, é absolutamente necessaria para vencer, em toda a linha, a concorrencia de outros paizes.

Juntamente com a melhoria da qualidade, outra medida se impõe: é a propaganda do café brasileiro de maneira continua, especialmente na America do Norte que é o principal consumidor do producto. Converia lembrar que o Comité Internacional dos Plantadores de Chá, com sede em Londres, gasta em nosso paiz um milhão de dollares, annualmente, para a propaganda desse ultimo artigo.

Recomeçando uma boa propaganda, de maneira ininterrupta, tenho certeza de que o café ha de ter maior procura, pois os americanos são um povo que lê muito e dá valor ao que lê, mesmo quando se trata de annuncios."

CASA TOZAN, LIMITADA
COMMISSARIOS
•
PRAÇA MAUÁ, 25 — SANTOS
End. Telegraphico: "TOZAN"
Tel. 2105 e 2106 (Rede Particular,
Caixa Postal N.º 911

Canadá

A Africa Oriental principal fornecedor de café do Canadá. — Durante o mês de Janeiro ultimo foram importadas no Canadá 33.300 saccas de 60 kilos das quaes 13.240 procedentes da Africa Oriental e exportadas pelo porto de Mombaça. Em igual periodo do exercicio de 1937, as importações não ultrapassaram 25.046 saccas, verificando-se, portanto, no confronto dos dois mêses em questão, um augmento de 32% para Janeiro ultimo.

Não obstante as vultosas importações verificadas no começo do corrente anno, o total geral das importações para os ultimos dez mêses apresenta uma differença para menos, de 11.440 saccas, ou seja, 4,5% sobre o total de 253.445 saccas relativo aos dez primeiros mêses do exercicio anterior, terminado em Janeiro de 1937.

Ainda não ficou resolvido si, para o proximo orçamento, o governo decretará impostos alfandegarios sobre os cafés procedentes da Africa Oriental Ingleza. Os importadores, entretanto, visando protegerem-se contra a projectada medida, importaram, daquella procedencia, durante o mês de Janeiro ultimo, 13.240 saccas, a mais vultosa importação jamais feita de qualquer procedencia. Figura em segundo lugar Jamaica com 6.758 saccas e em seguida a Colombia com 6.674 saccas. O café do Brasil pouco entra no Canadá.

Antes do advento da aviação no Canadá, o longo percurso da Bahia de Hudson ao Reeindeer Lake era feito por carregadores indios.

Argentina

Possiveis mercados para os cafés de Kenya. — Em interessante annotações de uma viagem que emprehendeu pela America Central e do Sul, o sr. Downey, cafeicultor na Africa Oriental Ingleza, antevê a possibilidade da expansão, na Argentina, dos cafés de Kenya. Estes cafés, nos ultimos annos, em virtude da erronea politica cafeeira seguida pelo Brasil, lograram penetrar no mercado portenho e competir, em preços, com o producto brasileiro, não obstante a disparidade das distancias das respectivas procedencias ao mercado em questão.

Sobre essas possibilidades assim se exprime o sr. Downey :

"Ao deixar o Brasil, dirigi-me para a Argentina, paiz onde o commercio é summamente attrahente. Buenos Aires é uma das cidades mais bellas e ricas do mundo e minha impressão foi de que seria possivel introduzir-se alli os cafés de Kenya, não obstante terem me informado de algumas tentativas infructiferas que haviam sido feitas nesse sentido.

Casualmente vim a saber que nos vapores pertencentes a importante companhia de navegação que faz a linha Inglaterra-America do Sul, costumam servir cafés produzidos em Kenya mas tão mal preparados que a bebida resulta muito inferior a dos cafés brasileiros."

Nicaragua

O volume da ultima safra inferior ao normal. — Sanadas as difficuldades de braços pela majoração dos salarios, acham-se concluidos os trabalhos de colheita da safra actual cujo resultado definitivo foi 200.000 saccas, volume este muito abaixo do normal. Calcula-se em approximadamente 35.000 saccas o contingente destinado á Allemanha.

A França adquirirá 100.000 quintaes de café. — Foi assignado, em principios de Maio ultimo, o tratado de commercio entre a França e a

Nicaragua. Com a assignatura desse documento, a França se obriga a comprar annualmente 100.000 quintaes de café da Nicaragua, obtendo como compensação o tratamento de nação mais favorecida nas alfandegas da referida republica centro-americana.

Guatemala

Declinio das exportações cafeeiras. — Em meados de Março soffreram forte declinio as exportações cafeeiras da Guatemala o que fez com que o total de exportação relativo aos sete primeiros mêses da safra em curso não fosse além de 417.624 saccas de 60 kilos quando para igual periodo da safra anterior, ou seja a de 1936/37, este total elevou-se a 496.298 saccas. Apesar de constar que os fazendeiros estejam dispondo dos cafés que até aquella data estavam segurando, os exportadores estão limitando-se ás acquisições para satisfazer os compromissos.

Promissora a perspectiva da proxima safra. — Noticias do interior do paiz dão como tendo sido magnifica a primeira florada da safra 1938/39. A despeito das condições meteorologicas que prevaleceram em fins de Janeiro, tudo indica que o volume da safra vindoura superará, e em muito, o desta ultima safra. Apenas nas zonas attingidas pelos fortes vendavaes a qualidade não chegue, talvez, a ser tão boa quanto foi a deste anno.

S. Salvador

Permuta de café por aviões italianos. — Noticias procedentes de S. Salvador annunciam ter sido concluido entre aquella Republica e o governo italiano os termos da permuta de quatro aviões Caproni que a Italia entregaria por cafés do Salvador, no valor de 200 mil dollares. Será este o primeiro contingente consideravel do producto de Salvador a dar entrada na Peninsula onde, por recente resolução do ministro das Corporações, o elevadissimo preço cobrado pelo café a varejo, beneficiará, a partir de 10 de Maio do corrente, da ligeira reducção de 0,50 a 1 lira, por kilo, de accordo com a qualidade.

Concessões estipuladas para o café e o champagne. — Os governos do Salvador e da França concluiram um accordo pelo qual o ultimo desses paizes se obriga a importar uma determinada quantidade de café daquella republica centro-americana durante o anno em curso contra a reducção dos impostos alfandegarios e internos sobre o champagne francez.

Exportações da safra 1937/38. — Durante os 4 primeiros mêses da safra 1937/38 (Novembro e Dezembro de 1937 e Janeiro e Fevereiro de 1938), as exportações elevaram-se a 276.717 saccas de 69 kilos, em confronto com 301.634 saccas em igual periodo da safra 1936/37. Calcula-se em 700.000 saccas o total geral das exportações.

Em meados de Março achavam-se muito reduzidos os stocks de despolpados dos quaes existiam apenas 25.000 saccas de typos inferiores. De cafés de terreiro existam ainda 125.000 saccas.

Previsões ainda um tanto prematuras estabelecem, para a safra futura, volume superior ao da que acaba de ser colhida. Adianta-se que a maior parte possivel dos cafés serão submettidos ao despolpamento para evitar a concorrencia do producto brasileiro.

Haiti

Declinio das exportações cafeeiras. Durante os quatro primeiros mêses da presente safra, que se iniciou em 1.º de Outubro ultimo, as exportações de café não chegaram a attingir 10.000.000 de kilos o que, comparado com o total de 15.000.000 de kilos relativo ás exportações de igual periodo do exercicio anterior, assignala alarmente declinio.

A reducção da taxa de exportação de mais um centavo por kilo, operada em Janeiro ultimo, nenhum estimulo conseguiu imprimir ás exportações.

A presente safra é avaliada em 30.000.000 de kilos (500.000 saccas de 60 kilos), achando-se, na sua maior parte, ainda em maõs dos lavradores.

O sr. C. A. Mackey que vem, nestes ultimos tempos, orientando os exportadores de café do

Agente do Serviço Nacional fiscalizando uma partida de algodão a ser embarcada em Port-au-Prince.

Haiti no referente a qualidade e ytpos de café adequados ao mercado americano, esteve recentemente naquella republica reforçando as suas intrucções. Diz o reconhecido technico e grande importador, que os exportadores do Haiti estão extremamente interessados em assegurar-se o mercado dos Estados Unidos o que os induzirá a capricharem ainda mais nos lotes destinados áquelle paiz.

Das exportações effectuadas até a presente data 50 por cento tiveram como destino os Estados Unidos.

Republica Dominicana

Avaliações da safra. — Apesar de não existirem dados estatisticos de absoluta precisão, sabe-se, entretanto, que a safra relativa a 1937 foi inferior á antecedente. Dos 22 ou 23 milhões de kilos (approximadamente 375.000 saccas de 60 kilos) attribuidos á safra 1937, 7 milhões foram absorvidos pelo consumo interno.

As estatisticas de exportação registaram o total de 11.013.510 kilos no valor de $1.763.485 para o exercicio cafeeiro relativo a 1937.

A França continua sendo o melhor freguez para os cafés dominicanos tendo adquirido 50 por cento da producção de 1937. Exceprionalmente os Estados Unidos importaram, em 1937, quantidades vultosas de cafés da Republica Dominicana, numa proporção de 30 por cento do total.

França

Nova taxa sobre o café. — O governo francez, por decreto baixado a 31 de Março ultimo, estabelece a taxa addicional de 90 francos por 100 kilos liquidos de café em grão — beneficiado ou em pellicula — descafeinado, torrado ou moido, taxa a ser paga por todas as pessoas que gozem dos effeitos anteriores á licença de importação. A taxa é arrecadada, cumulativamente com os direitos aduaneiros, no momento em que o producto é declarado na alfandega.

O mercado de café no Havre. — Do retrospecto das actividades daquelle mercado publicado pelo boletim do Instituto Colonial do Havre, transcrevemos, devido ao interesse que apresentam, alguns topicos relativos aos mêses de Fevereiro e Março :

"Durante o mês de Fevereiro ultimo, os cafés não-brasileiros mantiveram-se, em geral, em niveis tão elevados que tornavam a sua importação quasi impossivel. Isto diz respeito sobretudo ao producto de Guatemala, Nicaragua, Salvador e Venezuela, cujas disponibilidades na nossa praça diminuem a olhos vistos. A premencia de refazer um abastecimento chegado a zero, obrigou a realizarem algumas compras da Colombia, apesar da careza dos pedidos daquella procedencia. Estes factores de estabilidade não impediram, todavia, que o mercado do Havre fosse fortemente influenciado pela baixa dos cafés brasileiros o que deu ensejo a importações destes cafés em bases muito convenientes. O stock dos cafés brasileiros está em constante augmento. A despeito das entregas activas, o abastecimento do Havre é de 673.000 saccas contra 583.000 no mês anterior."

"Durante o mês de Março, o mercado foi irregular com uma tendencia para baixa, mas os preços, expressos em francos, mantiveram-se devido á alta das moedas estrangeiras. Nosso mercado recebeu numerosas offertas de cafés brasileiros, a cotações baixas, que pesaram no mercado do termo, dando, entretanto, ensejo a um certo movimento nos negocios de importação em condições favoraveis.

Por contra, os cafés de outras procedencias continuam, em geral, muito caros e a baixa do termo ainda mais accentua as disparidades existentes. Isto torna a importação desses cafés praticamente impossivel e os seus stocks no mercado diminuem constantemente. Mas o desejo de vender tambem pode, mais dias, menos dias, despertar entre os exportadores centro-americanos. Assim, nada tem de surprehendente que, apesar dos preços excessivamente baixos que vigoram presentemente para o café, os circulos cafeeiros sejam de opinião que as cotações ainda não attingiram o seu nivel mais baixo."

Hollanda

A taxação dos cafés estrangeiros pleitada como medida de protecção. — Instantes solicitações vem sendo feitas pelos interesses cafeeiros das Indias Neerlandezas e do Surinam ao governo de Haia para que proteja a industria cafeeira colonial que atravessa uma phase angustiosa em vista do colapso dos preços nos mercados cafeeiros, situação esta creada pela alteração radical da politica cafeeira do Brasil. Os preços estão actualmente tão baixos como na occasião em que o governo, attendendo ás

Moderno carro de boi transportando café nas Indias Hollandezas.

representações dos cafeicultores, tomou providencias que se traduziram em subsidios para essa classe.

Os productores das Indias Neerlandezas insistem para que sejam majoradas as taxas que incidem sobre os cafés estrangeiros. O governo, entretanto, não é favoravel a semelhante medida, já por ir de encontro aos interesses da população hollandeza que veria, forçosamente, encarecer a sua bebida predilecta, já pela repercussão que teria sobre os portos de Amsterdam e Rotterdam como mercados internacionaes de café.

Rebatem o primeiro argumento citando a Grã-Bretanha onde, a despeito de ser o chá bebida de largo consumo, são cobrados, sobre o producto de procedencia estrangeira, elevados direitos de entrada. Accrescentam que os preços agora pagos pelo café na Hollanda são metado dos que vigoravam antes da guerra. Hoje em dia tem-se ½ kilo de uma marca popular de café por 30 centesimos de florim quando este mesmo café custava, antigamente, 60 centesimos.

Quanto ás reexportações de café feitas pelos portos hollandezes, argumentam com o facto de Londres continuar firme na sua posição de maior mercado de chá do mundo, não obstante os elevados direitos alfandegarios cobrados sobre o chá, na Inglaterra. Citam igualmente Hamburgo e o Havre que são grandes centros cafeeiros apesar das tarifas exorbitantes dos respectivos paizes sobre o producto em questão. Concluem demonstrando como a reexportação de outras mercadorias pelo porto de Amsterdam nunca veiu a soffrer pelo facto de lhes terem sido majoradas as tributações.

E apontam a Hollanda como uma excepção unica entre os demais paizes na sua relutancia em conceder protecção mais firme a uma industria do vulto da industria cafeeira nas Indias Hollandezas e no Surinam. A Inglaterra mantem uma taxa de protecção de ld. por libra-peso de café ; a Belgica, 2,50 francos por kilo e a França, 4,95 francos por kilo. Em vista dessas razões, esperam que o governo acabe cedendo (Transcripto do revista "The Tea and Coffee Trade Journal" de Nova York).

Indigenas catando pimenta do reino. — Indias Hollandezas.

Madagascar

Distribuição das lavouras cafeeiras no Madagascar. — O interessente relatorio sobre producção e commercio de café em Madagascar

Companhia Prado Chaves
COMMISSARIA E EXPORTADORA
Café e Algodão
SÃO PAULO: RUA S. BENTO, 19 - SOB.
SANTOS: RUA FREI GASPAR, 24-1.º AND.

Christiano Osorio de Oliveira
Commissario
Rua do Commercio, 147
Teleph. 3350 - Caixa, 293
End. Telegr.: "OLIVEIRA"
Despachos: Santos - S. P. R. - SANTOS

apresentado pelo sr. Choix e publicado pelo boletim do Instituto Colonial do Havre, inicia-se com uma exposição da distribuição das lavouras cafeeiras que o autor avalia da seguinte forma :

"Baseando-se em estatisticas anteriores relativas a preço de custo, a producção de café no Madagascar pode ser distribuida da seguinte forma :

7.500 toneladas produzidas por europeus e aggregados,
7.500 toneladas produzidas por sitiantes nativos,
15.000 toneladas produzidas por productores de menos de 50 k. por anno.

A ultima parcella de quinze mil toneladas impressiona á primeira vista. Mas, á razão de 50 kilos por productor, chegamos á conclusão de que, para perfaze-la, são prociso 300.000 productores e que este café rende a cada um de 150 a 200 francos por anno.

E' certo que este não pode provêr á sua subsistencia e a da sua familia com os proventos que retira do café e que lhe fornece com o que pagar os impostos, resgatar prestações e viver a maior parte do tempo a seu bel prazer, quasi sempre na ociosidade, miseria e sub-alimentação. E' entre estes 300.000 productores que se pode ainda recrutar alguns trabalhadores que consentem em vir trabalhar algumas horas por mês nas fazendas organizadas, e tornam possivel a colheita.

Estes amadores por enquanto só servem para desmerecer na qualidade media do café produzido naquella possessão franceza e dar uma ideia inexacta do preço de custo pois é certo que productores dessa categoria que empregam uma pequena parte do tempo que para elles nada vale, que se contentam para si e para os seus com o mais infimo padrão de vida, tenham um preço de custo absolutamente nulo.

São estes productores-amadores que é preciso organizar, educar, para que se habilitem a produzir cafés de boa qualidade e augmentem as suas lavouras cafeeiras a ponto de poderem, até certo limite, viver do seu rendimento."

O autor apresenta em seguida um projecto muito bem elaborado no qual, a par de um estudo minucioso e bem observado das condições da pequena lavoura cafeeira do Madagascar, mantida pelos nativos, apresenta suggestões, simples e exequiveis, para a melhoria e prosperidade da mesma.

Porto Rico

CAFE' RICO — CAFE' LICOR. — Provavelmente alarmados com a perspectiva de um possivel excesso de 150.000 quintaes de café na safra vindoura, os interesses cafeeiros de Porto Rico estão intensificando, nos Estados Unidos, suggestiva propaganda do seu producto que já passou a se chamar "Café Rico" e que, nos dizeres dos cartazes, "nem de leve se assemelha

Envolucro dos cafés de Porto Rico, vendidos nos Estados Unidos.

aos demais cafés. E' um café para grandes occasiões — nunca um café de occasião."

A "Revista Economica", focalizando num interessante artigo este aspecto da industria cefeeira em Porto Rico, diz o seguinte :

"Ficou desde o inicio comprovado que, economicamente, Porto Rico não poderia competir com os grandes emporios cafeeiros do Brasil e da Colombia, num plano de consumo em grande escala. Existem, nos Estados Unidos, milhares e milhares de pessoas que jamais se tornariam consumidores do café de Porto Rico pela simples razão de não se abalançarem a comprar por 50 centavos um libra de *café differente* quando por 30 centavos podem ter um café commum.

Mas existe igualmente um circulo de consumidores para o qual o preço de 50 centavos por libra de café não é oneroso. O problema commercial está em crear certa procura para o producto de Porto Rico dentro deste circulo seleccionado de consumidores e para tal só existe um recurso : frisar o facto de que o *sabor do café de Porto Rico não tem similar entre o dos demais produzidos em qualquer outra parte do mundo.*

Quem provar uma chicara de café de Porto Rico depois de ter, toda a sua vida, tomado legitimo café brasileiro ou colombiano, terá forçosamente que reconhecer, nem que seja no seu subconsciente, que jamais havia saboreado um café como este. E' nesta circumstancia que está a salvação da industria cafeeira de Porto Rico.

...Si, mercê de um appello ao espirito selectivo de certa classe de consumidores e da particularidade do seu sabor unico, o café de Porto Rico conseguir conquistar uma determinada porcentagem — digamos 2 por cento — do mercado americano, Porto Rico estará habilitado a dispôr dos excessos da sua producção.

Durante o anno em curso os "Cafeteros de Porto Rico" estão empregando $65.000 em propaganda na cidade de Nova York, unicamente, e esta somma nada tem de exorbitante si se considerar os frutos esperados."

ESCRIPTORIO :
RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 7
TELEPHONE, 5013
END. TELEGR.: "ANCHIETA"
CAIXA POSTAL, 392
AGENCIA: JAHÚ

DIRECTORIA:
CARLOS BRAGA
DIRECTOR-PRESIDENTE
FABIO LEITE DE MORAES
DIRECTOR-GERENTE

ARMAZENS GERAES
ANCHIETA
S/A
SANTOS

SERVIÇO EFFICIENTE-AMPLOS ARMAZENS
- PESSOAL HABILITADO - MACHINISMOS
APERFEIÇOADOS-PRESTEZA E SERIEDADE

ARMAZENS :
N.º 1-R. GENERAL CAMARA, 437-439
TELEPHONE, 5028
N.º 2-RUA SILVA JARDIM 165
TELEPHONE, 6579
AGENCIA: ARAÇATUBA

CONSELHO FISCAL:
GEREMIA LUNARDELLI
BENTO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO
DR. PLINIO DE OLIVEIRA ADAMS

Enviem os seus cafés consignados aos ARMAZENS GERAES ANCHIETA S/A - SANTOS-S. P. R.

ESTATISTICA

Existencia de café paulista nos armazens reguladores, estações e vagões

Em 30 de Abril de 1938

SÉRIES	ARMAZENS REGULADORES	ESTAÇÕES E VAGÕES	A LIBERAR
13-R-35	—	150	150
14-R-35	—	120	120
16-R-35	—	275	275
17-R-35	2.862	2.404	5.266
18-R-35	141.767	86.958	228.725
SAFRA 1935/36	144.629	89.907	234.536
9-D-36	233	677	910
10-D-36	163.389	39.772	203.161
11-D-36	311.468	22.536	334.004
12-D-36	338.062	33.891	371.953
13-D-36	163.528	13.056	176.584
14-D-36	243.499	9.407	252.906
15-D-36	179.070	6.528	185.598
16-D-36	153.710	6.455	160.165
17-D-36	123.880	9.125	133.005
18-D-36	224.455	11.022	235.477
1-R-36	21.180	6.936	28.116
2-R-36	9.860	3.115	12.975
3-R-36	14.295	4.612	18.907
4-R-36	17.674	5.752	23.426
5-R-36	18.276	5.956	24.232
6-R-36	23.448	7.703	31.151
7-R-36	22.751	7.467	30.218
8-R-36	24.258	7.976	32.234
9-R-36	16.706	5.427	22.133
10-R-36	18.841	6.148	24.989
11-R-36	15.588	5.049	20.637
12-R-36	17.505	5.696	23.201
13-R-36	10.227	3.238	13.465
14-R-36	9.837	3.107	12.944
15-R-36	9.582	3.021	12.603
16-R-36	9.469	2.985	12.454
17-R-36	9.861	3.116	12.977
18-R-36	23.315	7.658	30.973
Preferencial 1936	7.460	2.861	10.321
SAFRA 1936/37	2.201.427	250.292	2.451.719
L — 1.ª de Agosto	—	61	61
1.ª de Setembro	2.101	6.800	8.901
2.ª de Setembro	535.590	226.086	761.676
1.ª de Outubro	729.963	38.745	768.708
2.ª de Outubro	665.843	26.129	691.972
1.ª de Novembro	300.171	9.863	310.034
2.ª de Novembro	332.175	6.450	338.625
1.ª de Dezembro	182.804	2.871	185.675
2.ª de Dezembro	168.602	5.228	173.830
1.ª de Janeiro	81.197	4.588	85.785
2.ª de Janeiro	86.661	8.690	95.351
1.ª de Fevereiro	91.885	4.383	96.268
2.ª de Fevereiro	80.192	5.393	85.585
1.ª de Março	86.423	2.030	88.453
2.ª de Março	123.263	3.259	126.522
Preferencial 1937	67.465	48.390	115.855
SAFRA 1937/38	3.534.335	398.966	3.933.301
TOTAL:	5.880.391	739.165	6.619.556

Resumo do movimento de café destinado a Santos

Até 30 de Abril de 1938

SÉRIE	Despachadas	Liberadas	Destinos alterad.	Annulladas	Interdictadas	Compradas p/ DNC.	Entregue ao DNC. 6/347, 372	A liberar
D–35 ...	5.615.842	5.594.056	10.617	1.317	23	9.829	—	—
R–35	5.618.206	2.783.278	10.618	1.317	23	2.198.196	390.238	234.536
ef. 35	1.936.228	1.932.718	2.182	1.328	—	—	—	—
D–36 ...	4.981.651	2.891.334	36.085	469	—	—	—	2.053.763
R–36	3.861.556	13.818	2.646	352	—	—	3.457.105	387.635
ef. 36	3.442.507	3.430.275	—	1.911	—	—	—	10.321
fr. velhas	25.455.990	16.645.479	62.148	6.694	46	2.208.025	3.847.343	2.696.255
D–37 ...	6.657.609	2.820.709	20.054	—	—	—	—	3.816.846
ef. 37	196.948	81.093	—	—	—	—	—	115.855
fra 37/38 .	6.854.557	2.901.802	20.054	—	—	—	—	3.932.701
Total : .	32.310.547	19.547.281	82.202	6.694	46	2.208.025	3.847.343	6.618.956

Movimento da safra 1935-36 - Destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

Até 30 de Abril de 1938

SÉRIE	Despachadas	Liberadas	Destinos alterados	Annulladas	Interdictadas	Compradas p/ DNC.	Entregue ao DNC. 6/347	A liberar
rectas .	5.615.842	5.594.056	10.617	1.317	23	9.829	—	—
-R–35 .	216.281	152.614	4.298	—	1	53.482	5.886	—
-R–35 .	296.819	187.720	—	—	1	103.063	6.035	—
-R–35 .	528.588	323.381	—	—	21	191.482	13.704	—
-R–35 .	498.063	304.958	—	—	—	177.897	15.208	—
-R–35 .	558.491	285.181	—	—	—	257.653	15.657	—
-R–35 .	466.493	222.925	125	—	—	225.753	17.690	—
-R–35 .	458.779	220.030	—	500	—	221.548	16.701	—
-R–35 .	292.650	126.665	—	397	—	152.403	13.185	—
-R–35 .	382.971	171.563	400	150	—	181.749	29.109	—
-R–35 .	273.412	122.461	—	61	—	129.776	21.114	—
-R–35 .	265.831	116.783	550	31	—	131.342	17.125	—
-R–35 .	183.380	86.993	391	—	—	82.735	13.111	150
-R–35 .	281.560	151.817	—	—	—	102.864	26.759	120
-R–35 .	205.266	111.707	504	—	—	66.042	27.013	—
-R–35 .	148.544	71.042	900	—	—	54.926	21.401	275
-R–35 .	153.777	80.559	1.000	—	—	29.540	37.412	5.266
-R–35 .	407.301	46.879	2.450	178	—	35.941	93.128	228.725
otal : .	5.618.206	2.783.278	10.618	1.317	23	2.198.196	390.238	234.536
ef. 35 .	1.936.228	1.932.718	2.182	1.328	—	—	—	—
f.º35/36	13.170.276	10.310.052	23.417	3.962	46	2.208.025	390.238	234.536

Movimento da safra 1936-37 - destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

Até 30 de Abril de 1938

SÉRIES	Despachadas	Liberadas	Destinos alterados	Annul-ladas	Compradas Resol. 372	A liberar
2-D-36	143.143	143.023	—	120	—	—
3-D-36	264.605	264.605	—	—	—	—
4-D-36	300.527	300.426	—	101	—	—
5-D-36	317.864	317.864	—	—	—	—
6-D-36	363.439	363.439	—	—	—	—
7-D-35	381.688	381.688	—	—	—	—
8-D-36	452.270	452.270	—	—	—	—
9-D-36	349.726	348.373	443	—	—	910
10-D-36	413.893	209.210	1.522	—	—	203.161
11-D-36	342.567	1.997	6.566	—	—	334.004
12-D-36	382.002	5.409	4.640	—	—	371.953
13-D-36	196.898	17.737	2.469	108	—	176.584
14-D-36	282.228	27.008	2.314	—	—	252.906
15-D-36	196.341	6.192	4.411	140	—	185.598
16-D-36	164.871	288	4.418	—	—	160.165
17-D-36	140.416	5.288	2.123	—	—	133.005
18-D-36	289.173	46.517	7.179	—	—	235.477
TOTAL:	4.981.651	2.891.334	36.085	469	—	2.053.763
1-R-36	121.595	2	—	—	93.477	28.116
2-R-36	107.425	960	—	90	93.400	12.975
3-R-36	198.525	2.518	—	—	177.100	18.907
4-R-36	225.373	1.973	—	76	199.898	23.426
5-R-36	238.423	4.410	—	—	209.781	24.232
6-R-36	272.620	279	—	—	241.190	31.151
7-R-36	286.423	675	—	—	255.530	30.218
8-R-36	339.541	918	—	—	306.389	32.234
9-R-36	262.215	477	—	—	239.605	22.133
10-R-36	310.618	982	—	—	284.647	24.989
11-R-36	257.187	—	—	—	236.550	20.637
12-R-36	286.498	288	—	—	263.009	23.201
13-R-36	147.326	—	262	81	133.518	13.465
14-R-36	213.107	36	—	—	200.127	12.944
15-R-36	147.263	—	419	105	134.136	12.603
16-R-36	124.045	—	360	—	111.231	12.454
17-R-36	105.774	—	540	—	92.257	12.977
18-R-36	217.598	300	1.065	—	185.260	30.973
TOTAL:	3.861.556	13.818	2.646	352	3.457.105	387.635
Prefencial 36	3.442.507	3.430.275	—	1.911	—	10.321
SAFRA 36/37	12.285.714	6.335.427	38.731	2.732	3.457.105	2.451.719

Movimento da safra 1937-38, quota "L" destino Santos

Até 30 de Abril de 1938

SACCAS DE 60 KILOS

DATA DO DESPACHO	Despachadas	Substituidas	TOTAL	Liberadas	Destinos alterados	A liberar
L – 2.ª de Julho ...	189.045	2.762	191.807	191.807	—	—
L – 1.ª de Agosto ..	621.242	7.366	628.608	628.547	—	61
L – 2.ª de Agosto ..	941.236	15.178	956.414	956.414	—	—
L – 1.ª de Setembro	892.825	12.412	905.237	886.156	10.180	8.901
L – 2.ª de Setembro	923.059	—	923.059	155.097	6.286	761.676
L – 1.ª de Outubro .	769.178	—	769.178	—	470	768.708
L – 2.ª de Outubro .	692.122	—	692.122	150	—	691.972
L – 1.ª de Novembro	310.184	—	310.184	150	—	310.034
L – 2.ª de Novembro	338.925	—	338.925	—	300	338.625
L – 1.ª de Dezembro	189.336	—	189.336	1.728	1.933	185.675
L – 2.ª de Dezembro	174.635	—	174.635	205	600	173.830
L – 1.ª de Janeiro .	85.920	—	85.920	—	135	85.785
L – 2.ª de Janeiro .	95.501	—	95.501	—	150	95.351
L – 1.ª de Fevereiro	96.268	—	96.268	—	—	96.268
L – 2.ª de Fevereiro	85.585	—	85.585	—	—	85.585
L – 1.ª de Março ...	88.453	—	88.453	—	—	88.453
L – 2.ª de Março ...	126.522	—	126.522	—	—	126.522
TOTAL :	6.620.036	37.718	6.657.754	2.820.254	20.054	3.817.446
Preferencial 37 ...	196.104	844	196.948	81.093	—	115.855
TOTAL GERAL	6.816.140	38.562	6.854.702	2.901.347	20.054	3.933.301

OS CAFÉS A NOS SEREM CONSIGNADOS DEVERÃO SER DESPACHADOS PARA *SANTOS — S. P. R.*

COMPANHIA PAULISTA DE EXPORTAÇÃO

SANTOS

RUA FREI GARPAR, 12-1.º andar
TELEPHONE:- 5261

Endereço Teleg.: "COPAULEX"
CAIXA POSTAL 704

Café recebido a despacho com destino a Santos (Safra 1937-1938)

	2.ª QUINZENA DE JULHO			1.ª QUINZENA DE AGOSTO			2.ª QUINZENA DE AGOSTO			1.ª QUINZENA DE SETEMBRO			2.ª QUINZENA DE SETEMBRO			1.ª QUINZENA DE OUTUBRO			2.ª QUINZENA DE OUTUBRO			DIAS DE OUTUBRO		TOTAL GERAL ATÉ OUTUBRO
	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	
São Paulo Railways	7 [illegible]	150	7 903	34 585	—	34 585	43 889	427	44.316	47.902	—	47 902	68.528	300	68 828	70 534	122	70 656	73 063	—	73 063	566 574	999	537 273
[illegible]	34 [illegible]	—	34 457	73 182	425	73 607	123 575	—	123.575	125.711	—	125.711	149 600	531	150 131	115 139	—	115 139	125 899	165	126 064	749 843	1 721	749 244
Paulista	85 [illegible]	—	55 763	146 268	503	146.771	252 681	333	253.014	229 860	1.912	231 772	221.555	600	222 175	179 772	700	180 472	191 200	736	191 936	1 237 009	6 758	1 241 857
Ilhéus	14 [illegible]	376	14 700	105 239	890	106 129	156 917	210	157.127	119 170	1 219	120.389	134 464	192	134 656	123 720	481	124 201	110.143	38	110 181	703 977	1 400	707 583
Araraquara	45 [illegible]	—	45 394	125.173	—	125.173	145 259	—	145.259	145.708	—	145.708	121.634	—	121.634	89 [illegible]	—	89 [illegible]	56 781	—	56 781	728 836	—	729 556
[illegible]	8 [illegible]	—	8 752	15 246	—	15.246	22 933	—	22.933	29 245	—	29 245	32 721	—	32 721	19 80[illegible]	—	19 80[illegible]	14 729	—	14 729	143 434	—	143 434
Rio Preto Ouest	18 [illegible]	—	18 312	29 701	—	29 701	32 688	—	32.688	35 811	—	35.811	35.710	—	35 710	21 57[illegible]	—	21 57[illegible]	17 978	—	17 978	191 673	—	191 673
Mogiana	[illegible]	60	348	1 888	—	1 888	1 311	—	1.311	2.351	—	2.351	3 406	—	3 406	3 022	—	3 022	1 709	—	1 709	13 925	60	14 035
Sorocaba	[illegible]	—	—	80.230	—	80.230	139.926	843	140.769	140.820	—	140.820	135.929	—	135 929	133 706	—	133 706	128 539	—	128 539	750 190	843	759 993
Paulista	[illegible]	—	—	150	—	150	30	—	30	270	—	270	304	—	304	307	—	307	718	—	718	1 779	—	1 779
Noroeste	[illegible]	—	—	1.800	—	1.800	9.726	—	9.726	5.238	—	5.238	6 058	—	6 058	7 236	—	7 236	3 471	—	3 471	34 621	—	34 621
[illegible]	1 [illegible]	—	1 092	1.800	—	1.800	9.726	—	9.726	5.238	—	5.238	6 058	—	6 058	7 236	—	7 236	3 471	—	3 471	34 621	—	34 621
São Paulo e Minas	[illegible]	—	750	3.287	—	3.287	3.375	—	3.375	3.434	—	3.434	10.982	—	10.982	2 967	—	2 967	4 573	—	4 573	29 368	—	29 368
[illegible]	[illegible]	—	600	1.416	—	1.416	300	—	300	750	—	750	150	—	150	75	—	75	450	—	450	3 741	—	3 741
Santa Barbara	[illegible]	—	600	805	75	880	600	—	600	63	—	63	—	—	—	209	—	209	114	—	114	2 391	75	2 466
Morro Agudo	[illegible]	—	720	1.756	—	1.756	7.264	—	7.264	5.620	—	5.620	1.115	—	1.115	150	—	150	1 550	—	1 550	18 175	—	18 175
Centro do Brasil	[illegible]	—	240	516	—	516	762	—	762	872	—	872	903	—	903	1 353	—	1 353	1 343	—	1 343	5 991	—	5 991
[illegible]	189 [illegible]	586	189.631	621.242	1.893	623.135	941 236	1.813	943.049	892.825	3 131	895 956	923 059	1.623	924 682	769 178	1 303	770 481	692 122	1 515	693 637	5 628 707	11 448	5 640 569

Café recebido a despacho com destino a Santos (Safra 1937-1938)

[illegible]	[illegible] Quota L	[illegible] Pref.	[illegible]	1.ª quinzena novembro Quota L	Pref.	TOTAL	2.ª quinzena novembro Quota L	Pref.	TOTAL	1.ª quinzena dezembro Quota L	Pref.	TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	25 780
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	56.179	260	56 439
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	47 182
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	900	17 512
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	11 097	—	11 097
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	2 966
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	1 689
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	228
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	25 864
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	58	—	—	—
[illegible]	[illegible]	[illegible]	34 [illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	[illegible]	—	231	—	231
[illegible]	[illegible]	—	29 [illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	96	761
Jaboticabal .	[illegible]	—	3.741	[illegible]	—	—	30	—	30	—	—	—
Barra Bonita .	[illegible]	[illegible]	2.[illegible]	1	—	1	—	—	—	—	---	—
Morro Agudo .	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	183	—	183	90	---	90
Central do Brasil	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	942	747	---	747
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	340.272	189.336	1 256	190.592

[illegible]	2.ª quinzena dezembro Quota L	Pref	TOTAL	1.ª quinzena de janeiro Quota L	Pref.	TOTAL	2.ª quinzena de janeiro Quota L	Pref	TOTAL	1.ª quinzena de fevereiro Quota L	Pref.	TOTAL
[illegible]	19 356	—	19.356	6.562	—	6.562	5.621	—	5.621	6.729	—	6 729
[illegible]	57 407	—	57.407	31.886	96	31.982	30 355	400	30.755	23 584	408	23 992
[illegible]	39 390	75	39.465	12 671	—	12.671	15.985	—	15 985	19.556	—	19 556
[illegible]	16 459	393	16.852	9.309	—	9 309	14.762	—	14.762	14 597	—	14 597
[illegible]	11 117	—	11.117	13.859	—	13.859	10.453	—	10.453	11.105	—	11 105
[illegible]	4.069	—	4.069	1.420	—	1.420	2.621	—	2.621	3 263	—	3 263
[illegible]	332	—	332	480	—	480	1.554	—	1.554	1.029	—	1 029
[illegible]	607	—	607	1.021	—	1.021	1.438	—	1.438	1 928	—	1 928
[illegible]	23.447	—	23.447	7.732	—	7.732	12.131	—	12.131	13.185	—	13 185
[illegible]	—	—	—	17	—	17	—	—	—	98	—	98
[illegible]	161	—	161	—	—	—	—	—	—	300	—	300
[illegible]	911	—	911	625	—	625	431	—	431	527	—	527
Jaboticabal .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra Bonita .	—	—	—	35	61	96	—	—	—	—	—	—
Morro Agudo .	150	—	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Central do Brasil	1.229	—	1.229	303	—	303	150	—	150	367	—	367
[illegible]	174.635	468	175.103	85.920	157	86.077	95.501	400	95.901	96.268	408	96.676

[illegible]	2.ª quinzena de fevereiro Quota L	Pref.	TOTAL	1.ª quinzena de março Quota L	Pref.	TOTAL	2.ª quinzena de março Quota L	Pref.	TOTAL	TOTAL Quota L	Pref.	[illegible]
[illegible]	1 971	—	1.971	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	481.716	[illegible]	[illegible]
[illegible]	24 926	200	25 126	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.186.994	[illegible]	[illegible]
[illegible]	18 095	150	18 245	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 589 942	[illegible]	[illegible]
[illegible]	8 646	—	8 646	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	971 396	[illegible]	[illegible]
[illegible]	13 441	—	13 441	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	881.756	[illegible]	[illegible]
[illegible]	5 502	—	5 502	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	177.612	[illegible]	[illegible]
[illegible]	838	—	838	[illegible]	750	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	212.153	[illegible]	[illegible]
[illegible]	923	—	923	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	24 966	[illegible]	[illegible]
[illegible]	10 550	—	10.550	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	978 942	[illegible]	[illegible]
[illegible]	90	—	90	253	—	253	199	—	199	2.916	—	2.916
[illegible]	570	—	570	—	—	—	1.246	—	1.246	38.119	—	[illegible]
[illegible]	33	—	33	135	—	135	[illegible]	[illegible]	[illegible]	36.221	[illegible]	[illegible]
Jaboticabal .	—	—	—					—		3.771	—	3.771
Barra Bonita .	—	—				—	—	—	—	2 429	[illegible]	[illegible]
Morro Agudo .	—	—		90	—	90	—	—	—	19 338		[illegible]
Central do Brasil	--	—	—	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	11 565		[illegible]
[illegible]	85.585	350	85 935	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	177.972	304 494	6 620 036	[illegible]	[illegible]

Café recebido a despacho com destino ao Rio de Janeiro (Safra 1937-1938)

ESTRADA	2.ª QUINZ. DE JULHO			1.ª QUINZ. DE AGOSTO			2.ª QUINZ. DE AGOSTO			1.ª QUINZ. DE SETEMBRO			2.ª QUINZ. DE SETEMBRO			1.ª QUINZ. DE OUTUBRO			2.ª QUINZ. DE OUTUBRO		
	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL
S. Paulo Railway	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sorocabana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000	—	1.000	—	—	—	150	—	150
[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	75	—	75	—	—	—	—	—	—	4.470	—	4.470
[illegible] Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Monte Alto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.194	—	2.194
Noroeste do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300	—	300
S. Paulo e Minas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Central do Brasil	525	—	525	—	—	228	375	—	375	270	—	270	3.439	—	3.439	7.540	—	7.540	3.104	—	3.104
[illegible]	525	—	525	—	—	228	375	—	375	345	—	345	4.439	—	4.439	7.540	—	7.540	10.218	—	10.218

ESTRADA	1.ª QUINZ. DE NOVEMBRO			2.ª QUINZ. DE NOVEMBRO			1.ª QUINZ. DE DEZEMBRO			2.ª QUINZ. DE DEZEMBRO			1.ª QUINZ. DE JANEIRO			2.ª QUINZ. DE JANEIRO			1.ª QUINZ. DE FEVER.			2.ª QUINZ. DE FEVER.			1.ª QUINZ. DE MARÇO			2.ª QUINZ. DE MARÇO			TOTAL		TOTAL GERAL
	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	TOTAL	Quota L	Pref.	
Paulo Railway	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	408	—	408	—	—	—	—	—	—	513	—	513	1.228	—	1.228	2.149	—	2.149
rocabana	—	—	—	572	—	872	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	214	—	214	117	—	117	—	—	—	285	—	285	1.488	—	1.488
ulista	696	—	696	2.735	—	2.735	394	—	394	189	—	189	1.938	—	1.938	5.118	—	5.118	482	—	482	64	—	64	390	—	390	—	—	—	12.256	—	12.256
ogyana	5.448	—	5.448	3.217	—	3.217	998	—	998	4.657	—	4.657	3.060	—	3.060	6.753	—	6.753	5.959	—	5.959	10.408	—	10.408	3.506	—	3.506	3.240	—	3.240	51.791	—	51.791
urado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	460	—	460	—	—	—	710	—	710	—	—	—	—	—	—	1.170	—	1.170
Paulo-Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.407	—	1.407	367	—	367	1.774	—	1.774
onte Alto	—	—	—	133	—	133	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.327	—	2.327
roeste do Brasil	150	—	150	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450	—	450
Paulo e Minas	—	—	—	1.160	—	1.160	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	232	—	232	—	—	—	120	—	120	1.512	—	1.512
orro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.850	—	2.850	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.850	—	2.850
ntral do Brasil	316	—	316	1.279	—	1.279	437	—	437	44	—	441	3.674	—	3.674	11.426	—	11.426	14.554	—	14.554	9.799	—	9.799	18.276	—	18.276	24.787	—	24.787	100.470	—	100.470
TOTAL	6.610	—	6.610	[illegible]	—	[illegible]	1.829	—	1.829	[illegible]	—	[illegible]	7.772	—	7.772	27.015	—	27.015	21.209	—	21.209	21.330	—	21.330	24.092	—	24.092	30.027	—	30.027	178.237	—	178.237

Café recebido a despacho na quota Equilíbrio

	2ª QUINZENA DE JULHO			1.ª QUINZENA DE AGOSTO			2ª QUINZENA DE AGOSTO			1.ª QUINZENA DE SETEMBRO			2.ª QUINZENA DE SETEMBRO			1.ª QUINZENA DE OUTUBRO			2.ª QUINZENA DE OUTUBRO			TOTAL		TOTAL GERAL ATÉ OUTUBRO
	D.N.C.	Retida	TOTAL	D.N.C.	Retida	TOTAL	D.N.C.	Retida	TOTAL	D.N.C.	Retida	TOTAL	D.N.C.	Retida	TOTAL	D.N.C.	Retida	TOTAL	D.N.C.	Retida	TOTAL	D.N.C.	Retida	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	508	676	1 184	[illegible]	[illegible]	3 904	2 437	3 242	5 679	4.453	5 934	10.387	3 043	[illegible]	7 489	4 639	6 185	10 824	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	43 095	57 460	100 555	[illegible]	[illegible]	166 065	80 189	107 307	187 596	105.764	145.748	251.512	80 920	[illegible]	192 894	103 099	138 007	241 106	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	45 850	74 796	120 646	[illegible]	[illegible]	175 816	57 171	81 583	138 754	61 714	89.413	151 157	50.781	[illegible]	127 221	58 062	87 382	145 444	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alagoana	3.366	4.414	7.780	3.658	4.519	8.177	6.251	9.227	15.478	6.138	9.632	15.770	12.019	18.577	30.596	13.512	19.601	33.113	16.783	24.239	41.022	61.727	90.209	151.936
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	25 653	73 304	98 957	[illegible]	[illegible]	106 389	14 997	59 072	74 069	20 027	83 993	104.020	11.824	[illegible]	61 221	10 312	38 080	48 392	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	6.426	11.492	17.918	10.226	15.818	26.044	13 521	21.345	34.866	13.140	22.009	35.149	16.034	25.156	41.190	7.624	11.260	18.884	9.896	14.205	24.101	76.867	121.285	198.152
Monte Alto	348	464	812	577	768	1.345	645	869	1.505	699	932	1.631	1.188	1.582	2.770	1.312	1.748	3.060	740	986	1.726	5.509	7.340	12.849
	—	—	—	46 551	68 911	115 462	[illegible]	[illegible]	191 336	52 764	83 232	135 996	48 217	99 699	147.916	45.855	[illegible]	135 491	67 398	122 240	189 638	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	—	—	—	—	—	—	30	40	70	—	—	—	155	207	362	307	410	717	—	—	—	492	657	1.149
	1.100	1.456	2.556	1.800	2.400	4.200	1.071	1.428	2.499	1.710	2.280	3.990	—	—	—	—	—	—	155	207	362	5.836	7.771	13.607
Minas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	93	124	217	558	744	1.302	555	740	1.295	1.049	1.399	2.448	2.255	3.007	5.262
	600	800	1.400	300	400	700	300	400	700	150	200	350	150	200	350	75	100	175	—	—	—	1.575	2.100	3.675
	600	800	1.400	480	640	1.120	—	—	—	63	84	147	—	—	—	56	75	131	1.286	1.714	3.000	2.485	3.313	5.798
	729	960	1.689	754	1.000	1.754	—	—	—	—	—	—	153	200	353	—	—	—	161	200	361	1.797	2.360	4.157
	514	686	1.200	1.106	1.472	2.578	1.257	1.676	2.933	2.443	3.257	5.700	2.708	3.610	6.318	1.529	2.038	3.567	1.352	1.803	3.155	10.909	14.542	25.451
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	185 818	313 173	501 991	272 216	453 984	726 209	239 280	387 483	626 763	280 692	491 063	771.755	222.138	378 049	600.187	279 648	445 151	724 799	1 616 026	2 672 967	[illegible]

Café recebido a despacho na quota Equilibrio

ESTRADAS	Total de outubro D.N.C.	Total de outubro Retida	Total geral até outubro	1.ª quinzena novembro D.N.C.	Retida	Total	2.ª quinzena de novembro D.N.C.	Retida	Total	1.ª quinzena dezembro D.N.C.	Retida	Total	2.ª quinzena dezembro D.N.C.	Retida	Total
São Paulo Railway	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3 002	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2 551	13 114	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sorocabana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	147 551	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paulista	[illegible]	[illegible]	963 002	47 027	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	134 270	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mogyana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11 413	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Araraquara	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 870	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	26 934	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
São Paulo-Goyaz	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 287	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 592	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Noroeste do Brasil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	32 552	[illegible]	[illegible]	25.493	47.999	73.492	22.595	39.147	61.742	18.429	36 685	55.114
Itatibense	[illegible]	[illegible]	4 149	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—
Campineira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 062	[illegible]	[illegible]	—	—	—	4	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
São Paulo e Minas	[illegible]	[illegible]	5 262	271	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 145	[illegible]	763	1 017	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 721
Jaboticabal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	[illegible]	40	70	100	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
Barra Bonita	[illegible]	[illegible]	[illegible]	903	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 200	2 100	450	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 695
Monte Alegre	[illegible]	[illegible]	[illegible]	158	[illegible]	[illegible]	—	—	—	95	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	358
Central do Brasil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	840	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 722	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5 330
Total	516.026	2 672.907	4.288.933	167 858	262 733	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTRADAS	1.ª quinzena de janeiro D.N.C.	Retida	Total	2.ª quinzena de janeiro D.N.C.	Retida	Total	1.ª quinzena de fevereiro D.N.C.	Retida	Total	2.ª quinzena de fevereiro D.N.C.	Retida	Total	1.ª quinzena de março D.N.C.	Retida	Total	2.ª quinzena de março D.N.C.	Retida	Total	Totais D.N.C.	Totais Retida	Total geral
São Paulo Railway	1 543	1 906	3 449	1 513	1 950	3 463	1 131	[illegible]	[illegible]	262	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Sorocabana	50 872	69 222	120 094	59 920	81 515	141 435	52 709	[illegible]	[illegible]	39 493	57 941	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paulista	[illegible]	25 126	43 069	25 931	36 169	62 100	22 654	[illegible]	[illegible]	19 556	26 566	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mogyana	8 750	13.038	21 788	13.992	20 429	34 421	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7 914	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Araraquara	10 181	23.646	33.827	5 110	17 249	22.359	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5 404	27 368	32 772	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	2 267	4 606	6.873	4.200	6 364	10 564	3 057	[illegible]	[illegible]	3 713	6 658	10 371	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
São Paulo-Goyaz	710	813	1.523	2 262	3 495	5.757	2 472	[illegible]	[illegible]	1 729	2 360	4 089	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	122	164	286	388	517	905	679	[illegible]	1 588	628	835	[illegible]	916	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Noroeste do Brasil	9.755	21.287	31.042	13.787	32.031	45.818	19.620	38.913	58.533	13 179	22 016	35 195	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Itatibense	18	23	41	—	—	—	99	[illegible]	231	90	120	210	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Campineira	—	—	—	—	—	—	300	[illegible]	700	570	760	1 330	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
São Paulo e Minas	625	1 038	1.663	384	750	1.134	361	682	1 043	265	353	618	251	260	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Jaboticabal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Barra Bonita	96	128	224	114	152	266	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Monte Alegre	—	—	—	2 850	3 800	6.650	464	-	464	225	300	525	300	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Central do Brasil	1.475	1.836	3.311	2.428	3.237	5.665	1.773	2.619	4.392	965	1.289	2.254	1.202	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	104 357	162.833	267.190	132 879	207.658	340 537	116.864	[illegible]	[illegible]	93 993	159 510	253 503	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Armazens recebedores

AMAZEM	JULHO 2.ª	AGOSTO 1.ª	AGOSTO 2.ª	SETEMB. 1.ª	SETEMB. 2.ª	OUTUBRO 1.ª	OUTUBRO 2.ª	NOVEMB. 1.ª	NOVEMB. 2.ª	DEZEMBR 1.ª	DEZEMB. 2.ª	JANEIRO 1.ª	JANEIRO 2.ª	[illegible] 1.ª	[illegible] 2.ª	[illegible] 1.ª	[illegible] 2.ª	TOTAL
Araçatuba	—	6.756	7.481	6.631	4.442	500	2.315	1.716	1.828	942	2.073	3.166	3.615	3.096	729	5.135	2.329	52.754
Baurú	—	—	—	—	5.544	3.945	3.993	888	475	1.323	1.244	1.625	627	520	—	—	183	20.367
Catanduva	—	—	13.906	7.629	15.360	10.494	3.596	2.935	2.519	1.763	1.411	1.723	2.266	4.235	4.603	7.304	11.139	90.883
Esp. Sto. do Pinhal	—	—	530	490	927	440	350	1.017	950	200	432	400	583	500	925	—	950	8.694
[illegible]	—	8.747	4.811	1.503	749	[illegible]	[illegible]	90	143	—	—	97	5[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ibitira Segurança	—	—	2.895	2.478	2.259	1.854	2.145	432	345	—	39	150	—	—	479	336	837	14.249
[illegible] Uchôa — Cia. Agr.	—	—	375	1.004	2.534	1.235	2.746	662	80	300	249	—	413	649	237	342	1.300	12.126
Inacio Uchôa — Ar. Geraes	3.337	2.160	2.257	600	240	69	450	—	198	157	163	—	525	—	—	120	—	10.276
Itapolis	2.196	1.941	2.188	3.366	2.832	957	738	93	939	769	985	610	573	973	1.283	1.865	4.511	26.819
Jahu	8.493	8.923	10.876	6.732	5.987	4.459	5.203	3.843	4.675	2.457	2.816	641	1.010	1.252	971	2.810	15.096	86.244
Lins	—	—	—	—	18.137	14.857	13.620	4.458	4.252	311	3.601	1.273	2.603	838	594	1.296	2.814	66.654
[illegible]sol — Ar. Geraes	6.154	10.236	8.430	2.961	4.359	1.861	639	489	453	—	644	141	360	711	1.970	1.775	3.549	44.732
[illegible] Cia. Agricola	—	—	2.157	2.790	3.940	1.871	1.138	1.319	1.120	367	294	540	720	1.246	1.265	1.681	6.221	26.669
Nova Granada	—	—	585	990	1.606	498	390	—	225	45	123	273	60	—	—	369	276	5.440
[illegible]	—	—	4.699	2.981	2.471	2.226	1.272	270	1.196	1.353	1.091	—	353	74	42	390	2.045	20.463
[illegible]	—	5.321	6.810	5.891	6.807	4.721	4.575	4.016	3.016	3.131	2.471	2.399	3.749	4.328	1.345	2.449	3.702	64.731
Rio Preto — Cia. Agricola	—	—	1.542	2.828	5.007	4.495	2.886	513	1.989	1.514	1.868	2.886	2.497	4.565	3.213	1.338	7.213	44.354
Rio Preto — Ar. Geraes	10.911	7.941	6.507	3.593	3.652	3.278	1.091	339	2.612	1.491	710	1.052	445	2.993	1.437	3.245	4.505	55.802
S. João da Bôa Vista	—	—	54	831	966	1.119	894	123	713	206	1.040	120	819	498	98	395	1.716	9.592
[illegible] Grande	—	—	240	217	90	240	66	—	302	154	—	289	288	719	43	24	1.231	3.903
Presidente Alves	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	79	38	903	1.020
Chavantes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	941	800	2.846	4.587
Presidente Prudente	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.570	2.802	4.372
[illegible]	71.091	52.025	76.343	53.515	87.909	59.606	[illegible]	23.203	28.030	16.483	21.254	17.385	22.097	27.052	20.443	33.503	[illegible]	[illegible]

Movimento da série preferencial

Safra 1936/37

QUINZENAS	DESPACHOS: Despachadas	DESPACHOS: Substituídas	DESPACHOS: TOTAL	ENTRADAS: Agosto 1936	Setembro 1936	Outubro 1936	Novembro 1936	Dezembro 1936	Janeiro 1937	Fevereiro 1937	Março 1937	Abril 1937	Maio 1937	Junho 1937	Julho 1937	Agosto 1937	Setembro 1937	Outubro 1937	Novembro 1937	Dezembro 1937	Janeiro 1938	Fevereiro 1938	Março 1938	Abril 1938	TOTAL	ANULADAS	EXISTÊNCIA
1936																											
1.ª Julho	16.732	—	16.732	6.288	7.167	3.277	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	16.732	—	—
2.ª Julho	47.435	—	47.435	7.117	37.096	2.907	315	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	47.435	—	—
1.ª Agosto	85.855	303	86.158	4.979	66.579	11.864	2.123	310	—	—	—	—	—	303	—	—	—	—		—	—	—	—	—	86.158	—	—
[illegible]	[illegible]	261	129.566	—	50.928	[illegible]	3.482	70	111	—	—	—			—	[illegible]		[illegible]		—	—	—	—	—	129.566	—	—
[illegible]	[illegible]	42	140.586	—	7.140	[illegible]	9.450	1.757	—	—	—	—	—	—		12		[illegible]		—	—		—		140.586	1.400	—
[illegible]	[illegible]	2.632	163.733	—	—	[illegible]	130.910	9.109	1.429	397	—	283			[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		[illegible]	—	—			162.333		—
[illegible]	[illegible]	10.191	214.234	—	—	3.582	34.445	143.425	29.478	1.438	558	479	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—		—		[illegible]			214.234	—	—
[illegible]	[illegible]	12.554	267.371	—	—		1.288	72.740	171.271	19.273	951	497	297	474	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]		—		[illegible]	247.074	—	—
[illegible]	[illegible]	[illegible]	247.074	—	—			274	10.692	118.202	96.900	16.592	2.478	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—		—		—	—		311.755	—	—
[illegible]	[illegible]	16.572	311.755	—	—	—	—	719	5.665	12.424	111.860	165.804	9.449	1.262	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]		—	—		247.664	—	—
[illegible]	[illegible]	8.069	247.664	—	—	—	—	714	194	2.016	77	53.465	160.191	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	—	—		—		325.389	511	—
[illegible]	[illegible]	11.599	325.900	—	—	—	—	—	—	102	—	3.218	7.345	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.646	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		—	—			
1937																											
1.ª Janeiro	180.135	9.346	189.481	—	—	—	—	—	—	78	—	—	—	[illegible]	—	[illegible]	89.562	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	189.312		169
2.ª Janeiro	262.344	8.122	270.466	—	—	—	—	—	—	521	479	—	—	—	[illegible]	8.975	124.026	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	270.409		57
[illegible]	[illegible]	5.094	212.068	—	—	—	—	—	—	—	311	—	—	—	[illegible]	—		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	207.860	—	[illegible]
2.ª Fevereiro	187.314	4.614	191.928	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	191.162	—	[illegible]
1.ª Março	168.052	3.814	171.866	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	294		—	—		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	168.577	—	3.289
[illegible]	[illegible]	3.262	208.490	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	94	112	—	—			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	206.658	—	1.832
[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.442.507	18.384	168.910	238.165	182.013	229.118	218.840	154.451	211.136	240.338	179.898	162.106	148.096	144.947	215.678	178.665	231.713	231.231	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3.430.275	[illegible]	10.321

Movimento de café em Santos

Safra 1937/38

MEZES	ENTRADA Paulista	Mineiro	Goyano	Paranaense	Pelo D. N. C.	[illegible]	Mineiro para troca	Retirado do stock de garantia	TOTAL	DESPACHOS	EMBARQUES	Café para troca retirado do stock	Retirado do stock pelo D. N. C.	Revertido ao stock pelo D. N. C.	Revertido ao stock para troca	Encontrado a + na verificação do stock	Revertido ao stock garantia	EXISTENCIA
Julho	437.888	31.685	2.490	—	—	—	—	—	472.063	459.132	465.619	8 433	—	4 222	986	—	—	2.122.252
Agosto	542 860	37 979	3 064	—	—	—	—	—	583 903	550 511	529 203	16 576	—	4 027	1 194	—	—	2.165.597
Setembro	509.862	37.976	2.876	—	—	—	—	—	550.714	591.125	597 129	25.865	—	744	840	—	—	2.096 691
Outubro	601.936	45.208	2.721	120	—	—	—	—	649.985	710.700	689.295	27.011	—	—	—	—	—	2.029.680
Novembro	609.481	44.867	7.107	240	5.537	—	—	—	667.232	568.315	556.406	9.515	—	—	2.525	—	—	2.133.516
Dezembro	721.575	52.890	7.883	1.236	—	—	—	—	783.584	848.374	865.307	—	—	—	—	—	—	2.053.793
Janeiro	905 579	58 134	5 944	—	[illegible]		—	—	984 404	[illegible]	[illegible]	1 500	[illegible]	—	7 700	—	—	2 069.707
Fevereiro	674 816	168 324	9 032	—	[illegible]		—	—	988 758	[illegible]	[illegible]	440	[illegible]	—	[illegible]	—	—	[illegible]
Março	838 308	32.917	5.540	45	[illegible]		—	—	906 [illegible]	[illegible]	[illegible]	24 537	[illegible]	—	286	—	—	[illegible]
Abril	879 038	29 325	5.888	1 497	—		—	—	1 065 [illegible]	[illegible]	[illegible]	2 610	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]
TOTAL DE 10 MEZES:	6.721.343	539.303	52.545	3.136	186.795	—	—	—	7.652.474	7.388.562	7.380.079	115.387	329.255	8 993	20 803	—	—	—
Mesmo periodo do ano ant.	6 827 669	487 014	38.476	33 648	[illegible]	—	2 145	171 795	7 566 394	[illegible]	7 543 621	76 064	[illegible]	74 845	17 078	195 438	171 795	2.211.576

Movimento de café no Rio de Janeiro

MEZES	ENTRADAS S. Paulo	M. Geraes	R. Janeiro	Esp. Santo	TOTAL	EMBARQUES	BONUS	Encontrado a + na verificação do stock	Revertido ao stock Doação e Propaganda	Retirado do mercado	CONSUMO	EXISTENCIA
Julho	14.646	52.917	21.411	11.604	100.578	98.925	1.133	—	455	—	15 500	675.516
Agosto	26.006	71.700	42.494	16.159	156.359	131.389	895	—	1.614	—	15 500	687 495
Setembro	29.187	71.631	49.197	16.073	166.088	151.045	—	—	538	—	15 000	688 076
Outubro	22.940	73.844	57.347	14.460	168.591	147.235	—	—	1.148	—	15 000	695 580
Novembro	25.820	72.531	52.380	14.023	164.754	163.057	—	—	310	—	15 500	682 087
Dezembro	45.723	114.948	77.427	19.046	257.144	234.725	1.193	—	1.595	—	15 500	691 794
Janeiro	22.028	167.515	67.299	18.464	275.306	292.084	—	—	820	—	15 500	660 336
Fevereiro	55.637	214.370	35.426	35.306	340.739	300.348	—	—	960	—	13 000	688 687
Março	94.656	94.306	102.659	39.565	331.186	344.674	—	—	655	—	16 500	659 354
Abril	40.294	68.897	78.964	29.532	217.687	250.697	—	—	130	56	15 000	611 418
TOTAL DE 10 MEZES:	376.937	1.002.659	584.604	214.232	2.178.432	2.114.179	3.221	—	8.225	56	152 000	—
Mesmo periodo do ano ant.	262.410	1.127.938	527.373	178.371	2.096.092	1.647.142	10.635	332	19.197	343.906	152.000	669.466

Movimento de café em Victoria

MEZES	ENTRADAS Esp. Santo	M. Geraes	TOTAL	EMBARQUES	BONUS	CONSUMO	Verificado a mais no stock	EXISTENCIA
Julho	84.227	2.432	86.659	84.717	—	600	—	279.066
Agosto	63.345	7.076	70.421	100.981	—	600	—	247.906
Setembro	96.765	1.349	98.114	144.998	—	600	—	200.422
Outubro	130.855	1.098	131.933	117.621	—	600	—	214.134
Novembro	98.092	940	99.032	107.663	—	600	—	204.903
Dezembro	143.016	3.080	146.096	178.522	—	600	62.378	234.255
Janeiro	114.271	330	114.601	177.501	—	600	—	170.755
Fevereiro	118.626	1.109	119.735	95.426	—	600	—	194.464
Março	110.605	1.642	112.247	118.471	—	—	—	188.240
Abril	147.417	4.249	151.666	135.068	—	1.200	6.054	209.692
TOTAL DE 10 MEZES:	1.107.199	23.305	1.130.504	1.260.968	—	6.000	68.432	—
Mesmo periodo do ano ant.	925.193	249.798	1.174.991	1.111.874	18	5.847	31.469	289.095

Café Paulista

SERIE POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Estradas de ferro	14-R-35	16-R-35	17-R-35	18-R-35	9-D-36	10-D-36	11-D-36	12-D-36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2-R-36	3-R-36	4-R-36	5-R-36	6-R-36	7-R-36	8-R-36	9-R-36
São Paulo Railway	—	50	3 024	6 226	—	1.254	568	536	761	—	—	116	—	—	—	—	—	—	—	186
Sorocabana	—	—	16 300	2 419	—	11 782							—	—	—	—	—	375	375	—
Paulista	—	—	16 574	9.156	—	17 839							—	—	—	—	—	37	—	45
Mogyana	—	9	6 149	11 876		3 977	—	—	—	—	176	—	78	1.001	3.979	3.593	1.825	1.433	3.270	2.906
Araraquara	—	—	9 785	1 667		12 085	—	—	—	300	—	—	8.433	15.718	19.892	15.766	11.096	18.511	3.726	3.313
Douradense	208	—	2 085	400	—	1 597	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60	—
São Paulo-Goyaz	—	—	3 866	736	216	1 847	—	—	—	—	—	—	—	39	—	—	137	176	534	307
Monte Alto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noroeste	—	200	10 886	2.871	—	12.568	—	—	—	—	—	—	172	171	90	—	—	—	—	—
Itatibense	—	—	302	—	—	95	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campineira	—	—	—	1 711	—	800	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo e Minas	—	—	—	—	—	212	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150	—	—	—
Jaboticabal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra Bonita	—	—	81	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Morro Agudo	—	—	1 455	—	—	1.911	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Central do Brasil	—	—	—	6.192	—	468	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	208	259	70 507	43.256	216	66.435	568	536	761	300	176	116	8.683	16.929	23.961	19.359	13.208	20.532	7.965	6.757

Estradas de ferro	10-R-36	11-R-36	12-R-36	13-R-36	14-R-36	15-R-36	16-R-36	17-R-36	18-R-36	Pref. 36/37	L. 37 1.a quinz. Agosto	L. 37 2.a quinz. Agosto	L. 37 1.a quinz. Setembro	L. 37 [illegible]	L. 37 [illegible]	L. 37 [illegible]	L. 37 [illegible]	L. 37 [illegible]	[illegible]	[illegible]	Total
São Paulo Railway	498	24	347	53	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20 120	[illegible]	109 616
Sorocabana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45	260	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	—	133 243
Paulista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 621	225	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—		[illegible]	—	183.195
Mogyana	1.826	2.314	2 003	329	906	1 996	727	585	688	2 029	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	—	[illegible]
Araraquara	2.319	4.245	2 321	1 130	2 380	60	—	549	1 147	[illegible]	—	200	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	—	[illegible]
Douradense	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	[illegible]
São Paulo-Goyaz	150	786	66	453	131	—	—	—	—	113	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	—	[illegible]
Monte Alto	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	—	—	[illegible]
Noroeste	—	—	—	214	214	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	—	[illegible]
Itatibense	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]
Campineira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—		—	—	—	2 511
São Paulo e Minas	—	—	—	—	—	—	—	162	—	80	—	—	[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	—	[illegible]
Jaboticabal	—	—	—	—	—	—	—				—	—	[illegible]		—	—	—	—	—	—	[illegible]
Barra Bonita	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—	—	—	81
Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	350	—	—	[illegible]		—	—	—	—	—	—	4 217
Central do Brasil	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]	—	—	—	—	—	—	7 563
Total	4.793	7.369	4.737	2.179	3.631	2 056	727	1 296	1 835	7 973	270	1 505	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Café entrado em Santos

Abril de 1938

RESUMO

SAFRA	TOTAL DE JULHO A MARÇO	PAULISTA	MINEIRO	GOYANO	PARANAENSE	TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
1935/36 . . .	1.076.515	114.230	18.785	—	—	133.015	1.209.530
1936/37 . . .	3.145.579	223.098	724	1.988	—	225.810	3.371.389
1937/38 . . .	2.365.352	690.992	9.814	3.900	1.497	706.203	3.071.555
TOTAL: . .	6.587.446	1.028.320	29.323	5.888	1.497	1.065.028	7.652.474
Mesmo periodo anno ant.	6.610.222	726.668	50.338	4.166	—	781.172	7.391.394

Café paulista (preferencial)

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Destino Santos - Safra 1937/1938

ESTRADA DE FERRO	Julho 1937	Agost. 1937	Set. 1937	Out. 1937	Nov. 1937	Dez. 1937	Jan. 1938	Fev. 1938	Março 1938	TOTAL
S. Paulo Railway	—	—	—	—	—	—	1.330	94	18.696	20.120
Sorocabana	—	—	—	—	—	—	96	—	750	846
Paulista	—	288	—	—	66	—	—	—	10.090	10.444
Mogyana	56	—	56	350	—	—	—	—	26.033	26.495
Araraquara.....	—	—	—	—	—	—	—	—	1.027	1.027
S. Paulo-Goyaz.	—	—	—	—	—	—	—	—	1.949	1.949
Noroeste	—	—	—	—	—	—	—	—	870	870
S. Paulo e Minas	—	—	—	—	74	96	—	—	—	170
TOTAL:	56	288	56	350	140	96	1.426	94	59.415	61.921

Café paulista (preferencial)

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

Safra 1936/1937

ESTRADA DE FERRO	NOVEMBRO 1936	JANEIRO 1937	FEVEREIRO 1937	MARÇO 1937	TOTAL
Paulista	—	1.040	1.758	1.823	4.621
Mogyana	—	499	478	1.052	2.029
Araraquara	—	—	225	555	780
São Paulo-Goyaz	—	113	—	—	113
São Paulo Minas	80	—	—	—	80
Morro Agudo	—	350	—	—	350
TOTAL:	80	2.002	2.461	3.430	7.973

Café Mineiro

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	Novemb. 1935	Dezemb. 1935	Novemb. 1936	Jan. 1937	Out. 1937	Fever. 1938	Março 1938	TOTAL
Mogyana	5.881	5.875	—	—	2.610	465	6.739	21.570
Rêde Sul Mineira	1.828	3.219	160	231	—	—	—	5.438
Oeste de Minas	—	1.982	333	—	—	—	—	2.315
TOTAL:	7.709	11.076	493	231	2.610	465	6.739	29.323

Café Goyano

MEZ DE DESPACHO POR ESTRADA DE PROCEDENCIA

ESTRADA DE FERRO	DEZEMBRO 1936	MARÇO 1937	SETEMBRO 1937	OUTUBRO 1937	NOVEMBRO 1937	TOTAL
Mogyana ..	107	1.881	250	1.200	2.450	5.888
TOTAL : .	107	1.881	250	1.200	2.450	5.888

Café paranaense

Mez de despacho por estrada de procedencia

ESTRADA DE FERRO	MARÇO 1938	TOTAL
Sorocabana	1.497	1.497
TOTAL :	1.497	1.497

Total do café entrado no Rio de Janeiro

POR ESTADO DE PROCEDENCIA

ESTADO DE PROCEDENCIA	DE JULHO A MARÇO	MEZ DE ABRIL	TOTAL
São Paulo	336.643	40.294	376.937
Minas Geraes	933.762	68.897	1.002.659
Rio de Janeiro	505.640	78.964	584.604
Espirito Santo	184.700	29.532	214.232
TOTAL :	1.960.745	217.687	2.178.432

Café embarcado pelo porto de Santos

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937-1938

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	OUTUBR.	NOV.	DEZ.	JANEIRO	FEV.	MAR O	ABRIL	TOTAL DA SAFRA	MESMO PERIODO S/ANTERIOR
AMERICA :												
Estados Unidos	265.117	325.298	327.444	441.953	398.251	586.890	642.761	519.007	537.750	532.148	4.576.619	4.791.289
Canadá	800	2.610	1.500	9.918	500	2.552	2.052	1.550	5.125	2.970	29.577	23.120
Argentina	5.299	6.942	4.719	4.819	5.334	10.970	18.632	18.690	15.314	9.312	101.031	57.398
Uruguay	150	100	50	100	—	350	—	100	150	—	1.000	880
Trindade	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100
Chile	—	—	—	—	—	100	—	—	—	100	200	—
TOTAL :	271.366	334.950	333.713	457.790	404.085	600.862	663.445	539.347	558.339	544.530	2.708.427	4.872.787
EUROPA :												
Allemanha	83.744	103.821	159.718	92.477	55.061	74.044	88.532	14.281	81.559	252.830	1.004.067	868.159
Belgica	7.358	9.378	8.564	11.100	7.248	20.272	29.410	25.327	35.262	20.629	174.548	208.815
Dantzig	697	706	634	441	1.063	787	782	671	1.559	1.437	8.777	7.018
Dinamarca	13.192	15.128	8.438	4.527	13.827	17.269	20.561	21.706	17.536	9.240	141.523	121.299
Finlandia	1.525	1.013	1.513	3.376	3.998	2.403	2.738	3.332	4.774	3.734	28.406	25.452
França	31.357	16.985	30.623	60.830	11.920	35.676	74.282	56.107	50.544	47.231	415.555	483.556
Hollanda	9.041	5.847	9.005	14.794	13.630	28.908	40.346	44.689	46.019	57.401	269.680	314.902
Inglaterra	120	1	57	115	127	618	17	28	302	127	1.512	918
Italia	8.551	2.576	7.152	8.540	9.411	26.299	8.270	29.679	35.288	12.172	147.938	173.568
Noruega	5.085	2.211	5.599	2.276	1.545	6.752	2.659	3.741	3.261	3.348	36.477	19.293
Polonia	769	630	756	823	350	290	1.191	1.497	1.269	514	8.089	5.796
Suecia	18.904	27.993	25.400	26.523	25.898	42.896	22.514	44.213	20.498	53.248	307.997	337.349
Suissa	1.000	125	—	63	1.627	1.001	687	775	503	1.112	6.893	2.480
Tchecoslovaquia	2.601	750	2.220	1.376	2.864	2.875	3.528	3.193	5.348	4.739	29.494	22.880

Fiume	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	105
Gibraltar	—	—	75	125	—	—	50	250	200	75	775	5.443
Hespanha	—	—	—	—	—	—	166	—	—	—	166	2.725
Hungria	—	126	63	—	—	313	188	—	63	63	816	—
Portugal	—	366	—	150	350	—	—	—	150	100	1.116	1.926
Rumania	—	63	—	—	—	—	—	—	—	—	63	232
Yugoslavia	—	126	63	192	—	63	—	63	1.190	126	1.823	213
Austria	—	—	500	—	1.500	—	—	—	—	96	2.096	63
Grecia	—	—	125	—	—	—	—	—	126	40	291	250
TOTAL :	183.944	187.845	260.505	227.728	150.329	260.466	295.921	249.552	305.550	468.262	2.590.102	2.602.442
ASIA :												
Japão	8.000	4.000	3	—	—	—	—	10.000	—	10.000	32.003	34.053
Turquia Asiatica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63
Syria	—	—	—	—	—	—	63	63	125	123	374	153
Palestina	—	—	—	—	—	30	—	—	—	—	30	30
China	—	—	—	—	—	—	17	—	—	—	17	—
Philippinas	—	—	—	—	—	—	—	10.000	—	—	10.000	—
Arabia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	170	170	—
TOTAL	8.000	4.000	3	—	—	30	80	20.063	125	10.293	42.594	34.299
AFRICA :												
Argelia	625	500	500	565	500	500	314	62	251	62	3.879	3.815
Egypto	1.000	1.251	1.938	2.313	878	2.594	2.064	2.565	3.874	8.537	27.014	14.485
Tunisia	—	63	—	—	—	63	63	187	—	42	418	1.728
Tripoli	—	66	—	—	—	—	—	—	63	63	192	117
União Sul-Afric.	—	—	25	—	—	25	—	—	—	25	75	100
Canarias	—	—	—	—	—	—	—	—	69	—	89	500
Marrocos	—	—	—	—	—	—	—	63	—	—	63	125
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	97	—	97	63
TOTAL :	1.625	1.880	2.463	2.878	1.378	3.182	2.441	2.877	4.374	8.729	31.827	20.933
Cons. de Bordo ..	231	295	280	360	378	341	324	311	359	483	3.362	2.298
Total dos embarques	465.166	528.970	596.964	688.756	556.170	861.881	962.211	812.150	868.747	1.032.297	7.376.312	7.532.759
Cabotagem	432	217	145	508	213	396	313	212	871	289	3.596	10.863
TOTAL GERAL : ..	465.598	529.187	597.109	689.264	556.383	865.277	962.524	812.362	869.618	1.032.586	7.379.908	7.543.622

Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/38

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUTUBR.	NOV.	DEZ.	JANEIRO	FEV.	MARÇO	ABRIL	TOTAL DA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANT.
AMERICA :												
Barbados	—	—	—	—	—	—	—	125	—	50	175	—
Ilhas de Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Estados Unidos	25.972	32.662	41.626	42.663	35.669	81.312	75.369	75.404	103.646	87.446	601.769	481.816
Argentina	9.165	7.100	8.006	7.282	13.569	15.293	23.257	30.477	23.807	29.857	167.813	77.155
Chile	3.326	720	—	2.338	—	4.531	—	—	2.945	—	13.860	21.554
Uruguay	800	2.300	2.257	975	3.550	4.950	3.122	4.830	3.109	1.200	27.093	12.426
Canadá	—	700	100	200	—	125	100	100	200	100	1.625	1.400
Paraguay	—	100	—	—	—	—	50	—	—	—	150	—
TOTAL :	39.263	43.582	51.989	53.458	52.788	106.211	101.898	110.936	133.707	118.653	812.485	594.371
EUROPA :												
Albania	263	556	940	426	490	701	316	535	966	392	5.585	3.615
Allemanha	7.790	14.128	8.557	4.516	3.289	6.081	6.266	6.289	8.296	12.454	77.666	66.106
Belgica	1.125	2.088	2.389	2.336	3.281	8.176	11.733	4.347	5.895	7.154	48.524	36.813
Bulgaria	32	378	565	314	316	251	125	—	269	140	2.390	2.915
Dinamarca	1.732	1.242	1.275	100	438	3.392	2.089	2.058	525	1.064	13.915	10.552
Finlandia	8.713	10.250	9.500	12.239	14.561	16.852	9.537	8.503	15.993	13.582	119.730	149.327
França	7.589	6.337	11.545	15.104	31.509	25.571	58.312	49.100	29.599	11.525	246.191	182.461
Grecia	4.254	2.559	7.944	11.917	2.879	6.621	4.976	9.229	12.330	4.605	67.314	79.368
Hollanda	2.624	2.174	5.323	5.021	8.113	7.920	14.571	19.951	18.037	16.905	100.639	27.385
Islandia	575	128	915	950	—	800	925	750	450	750	6.243	5.516
Italia	1.451	9.605	7.966	3.529	8.402	7.494	5.255	6.989	20.790	3.910	75.391	72.742
Noruega	313	125	250	488	375	502	1.051	188	763	300	4.355	4.941
Portugal	750	1.708	651	1.090	5.053	1.221	6.000	5.010	3.355	2.002	26.840	34.656
Rumania	375	2.860	1.180	1.498	625	825	937	688	2.180	688	11.856	9.673
Suecia	725	5.825	10.750	1.125	—	1.750	625	1.400	1.800	1.225	25.225	15.650
Tcheco-Slovaquia	375	125	—	—	—	125	250	—	250	—	1.125	—
Turquia-Européa	7.000	7.000	6.080	6.670	6.000	1.000	3.750	—	15.000	1.125	53.625	44.500

Yugoslavia	251	2.349	3.224	2.859	1.753	5.135	4.847	5.825	11.644	2.019	39.906	20.982
Creta	—	—	518	454	165	410	300	706	388	817	3.758	2.340
Fiume	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	595
Gibraltar	—	—	—	125	—	150	150	750	1.125	2.090	4.390	4.320
Dantzig	—	175	285	165	—	213	280	555	611	452	2.736	1.411
Polonia	—	50	—	—	60	358	317	730	226	416	2.157	2.514
Inglaterra	—	—	—	—	—	—	203	—	2	2	207	4
Hespanha	—	—	—	—	—	—	5.000	5.000	—	—	10.000	—
Malta	—	—	—	—	—	—	750	250	350	250	1.600	—
Russia Européa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	125
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	30	—	30	37
TOTAL:	45.937	69.662	79.857	70.926	87.309	95.548	138.565	128.853	150.874	83.867	951.398	778.542
ASIA:												
Chypre	63	410	1.188	1.226	1.873	2.474	959	675	635	301	9.804	2.170
Rhodes	355	426	191	150	172	83	258	217	505	—	2.357	594
Turquia Asiatica	63	125	1.454	—	157	229	4.637	226	3.463	2.963	13.317	20.849
Palestina	—	846	1.063	1.376	1.413	2.716	1.613	800	375	480	10.682	1.793
Syria	—	313	838	632	1.257	693	1.253	754	1.252	763	7.755	5.107
China	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30	—
TOTAL:	481	2.120	4.734	3.384	4.872	6.195	8.750	2.672	6.230	4.507	43.945	30.533
AFRICA:												
Argelia	1.568	2.447	2.530	4.182	6.031	2.317	8.701	14.641	11.268	11.576	65.281	55.333
Canarias	—	—	—	—	600	—	—	700	500	—	1.800	3.433
Egypto	1.439	4.625	2.251	3.188	2.502	7.421	8.070	7.515	10.613	5.295	52.919	38.138
Marrocos	63	25	63	93	—	464	751	1.402	1.069	976	4.906	5.782
Moçambique	465	365	325	410	455	600	310	675	400	370	4.375	5.645
Sudoeste Africano	245	217	125	100	25	300	560	560	175	350	2.657	1.860
Tripoli	880	1.140	313	484	—	126	63	63	63	1.244	4.376	1.241
Tunisia	972	1.344	1.158	1.970	1.905	2.511	1.916	1.669	1.626	1.723	16.794	12.899
União Sul-Africana	4.825	3.750	5.760	6.910	4.700	8.025	13.795	14.370	13.290	11.245	86.670	74.330
Senegal	—	125	—	125	—	—	—	—	65	—	315	813
Sudão Anglo-Egypcio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	425	425	—
TOTAL:	10.457	14.038	12.525	17.462	16.218	21.764	34.166	41.595	39.069	33.204	240.498	199.474
Total dos embarques	96.138	129.402	149.105	145.230	161.187	229.718	283.379	284.056	329.880	240.231	2.048.326	1.602.920
Cabotagem	2.412	1.987	1.940	2.005	1.870	5.007	8.705	16.292	14.794	10.466	65.478	44.222
TOTAL GERAL:	98.550	131.389	151.045	147.235	163.057	234.725	292.084	300.348	344.674	250.697	2.113.804	1.647.142

Café embarcado pelo porto de Victoria

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/1938

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUTUB.	NOV.	DEZ.	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	TOTAL DESTA SATRA	MESMO PERIODO S/ ANTER.
AMERICA :												
Argentina	—	11.268	5.600	8.950	6.600	2.050	2.400	1.550	700	700	39.818	24.093
Estados Unidos	32.775	36.600	63.475	39.399	24.475	117.784	84.823	28.329	49.580	67.655	544.895	594.142
Uruguay	—	—	1.050	1.100	—	750	750	300	300	—	4.250	2.200
TOTAL :	32.775	47.868	70.125	49.449	31.075	120.584	87.973	30.179	50.580	68.355	588.963	620.435
EUROPA :												
Allemanha	2.731	4.313	8.379	8.929	6.117	5.801	7.490	7.966	3.377	3.676	58.779	47.656
Belgica	1.100	700	125	—	375	501	907	948	1.225	1.675	7.556	18.630
Dantzig	814	1.495	2.153	764	223	2.053	1.401	904	642	973	11.422	21.842
Finlandia	1.350	3.728	4.074	6.089	7.775	14.755	7.500	8.275	6.159	3.083	62.788	18.809
França	1.314	6.625	1.065	1.560	2.000	3.313	4.988	2.187	1.650	1.060	25.762	21.021
Gibraltar	63	312	250	—	—	—	—	125	1.000	1.375	3.125	4.494
Hollanda	1.613	1.001	376	1.064	1.497	504	7.090	5.419	5.997	5.484	30.045	16.477
Italia	2.999	605	—	4.324	1.477	2.156	2.020	1.945	1.482	282	17.290	16.015
Suecia	2.125	6.500	12.251	1.500	2.225	4.363	6.750	—	4.875	3.250	43.839	38.567
Yugoslavia	4.999	2.254	—	3.330	1.438	2.640	4.845	2.818	1.627	2.314	26.265	15.317
Polonia	1.449	1.582	2.750	1.638	—	3.390	1.887	1.464	1.556	632	16.348	21.518
Tcheco-Slovaquia	725	—	125	63	—	—	125	125	—	—	1.163	313

Rumania	875	663	—	1.100	125	—	62	188	125	125	3.263	1.382
Noruega	150	736	802	1.155	—	125	729	300	100	—	4.097	3.275
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	313	125	—	—	438	236
Portugal	205	475	—	—	325	—	350	—	—	—	1.355	2.000
Suissa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	216
Grecia	—	—	—	56	—	63	—	—	—	—	119	—
Malta	—	—	—	—	187	1.565	1.375	225	251	—	3.603	—
TOTAL:	22.512	30.989	32.350	31.572	23.764	41.229	47.832	33.014	30.066	23.929	317.257	247.768
ASIA:												
Turquia Asiatica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63
Rhodes	—	192	—	225	—	—	—	—	—	—	417	110
TOTAL:	—	192	—	225	—	—	—	—	—	—	417	173
AFRICA:												
Algeria	8.255	11.632	12.820	10.439	10.442	9.253	10.768	7.149	10.146	8.212	99.116	105.467
Marrocos	250	163	538	250	189	187	726	250	451	374	3.378	2.462
Moçambique	75	—	75	50	25	100	150	—	—	25	500	150
União Sul-Africana	2.775	—	3.250	3.675	3.090	1.740	2.375	1.400	1.025	2.650	21.980	13.843
Sudoeste Africano	75	—	25	225	25	—	—	—	150	175	675	1.100
Egypto	—	—	—	750	1.250	1.125	—	63	—	—	3.188	313
Tunisia	—	—	316	—	95	63	—	—	—	62	536	250
Tripoli	—	108	—	25	249	—	—	—	—	—	382	217
TOTAL:	11.430	11.903	17.024	15.414	15.365	12.468	14.019	8.862	11.772	11.498	129.755	123.802
Total dos embarques	66.717	90.952	119.499	96.660	70.204	174.281	149.824	72.055	92.418	103.781	1.036.392	992.178
Cabotagem	15.201	17.636	15.538	19.012	20.285	19.487	34.847	24.172	27.244	22.939	216.661	90.068
TOTAL GERAL:	81.918	108.588	135.037	115.672	90.789	193.768	184.671	96.227	119.662	126.721	1.253.053	1.082.246

Café embarcado pelo porto de Paranaguá

Safra 1937/1938

POR PAIZ DE DESTINO

DESTINO	JULHO	AGOST.	SET.	OUTUBRO	NOVEMB.	DEZ.	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	TOTAL DESTA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANT.
AMERICA :												
Estados Unidos . .	2.651	1.503	21.283	19.311	18.235	24.874	15.715	20.858	17.013	8.023	149.466	60.441
Argentina	789	—	—	—	2.487	2.457	—	1.454	2.329	625	10.141	6.467
Canadá	—	—	250	—	—	200	—	325	—	—	775	750
Uruguay	—	—	—	90	445	—	200	288	—	571	1.594	200
TOTAL : . . .	3.440	1.503	21.533	19.401	21.167	27.531	15.915	22.925	19.342	9.219	161.976	67.858
EUROPA :												
Allemanha	4.863	3.419	5.429	7.085	3.175	375	719	251	1.457	524	27.297	8.806
França	20.384	1.135	16.381	31.117	22.660	61.582	47.681	313	70.388	36.077	307.718	252.762
Belgica	—	125	450	1.113	375	560	482	40.335	300	1.293	45.033	5.398
Dinamarca	—	1.061	354	212	125	218	—	3.518	—	3.642	9.130	3.351
Italia	—	—	594	—	—	1.055	3.250	125	125	—	5.149	—
Hollanda	—	—	—	—	—	—	5.000	—	—	93	5.093	2.545
Noruega	—	—	—	135	125	—	—	—	—	—	260	—
Finlandia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.405
Grecia	—	—	—	—	—	737	1.284	—	—	—	2.021	—
Tcheco-Slovaquia .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	800
TOTAL : . . .	25.247	5.740	23.208	39.662	26.460	64.527	58.416	44.542	72.270	41.629	401.701	275.067
Total dos Embarques .	28.687	7.243	44.741	59.063	47.627	92.058	74.331	67.467	91.612	50.848	563.677	342.925
Cabotagem	289	—	1.676	1.960	2.369	2.030	1.006	800	676	807	11.613	16.518
TOTAL GERAL :	28.976	7.243	46.417	61.023	49.996	94.088	75.337	68.267	92.288	51.655	575.290	359.443

Café embarcado pelo porto de Angra dos Reis

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/38

DESTINO	JULHO	AGOST.	SET.	OUTUBRO	NOVEMB.	DEZEMB.	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	TOTAL DA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANT.
AMERICA :												
Estados Unidos . .	44.106	43.504	875	52.275	64.397	39.764	20.579	36.732	71.798	30.183	404.213	434.274
Argentina	1.862	1.450	—	250	900	185	—	—	1.782	821	7.250	11.334
Canadá	—	100	—	—	—	700	—	—	650	—	1.450	2.462
Panamá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.036
TOTAES : . . .	45.968	45.054	875	52.525	65.297	40.649	20.579	36.732	74.230	31.004	412.913	449.106
EUROPA :												
Alemanha	2.525	280	—	5.067	4.661	3.760	—	2.751	2.026	5.613	26.683	4.689
Belgica	1.087	4.343	—	1.740	4.260	3.679	63	—	3.858	927	19.957	20.445
França	1.250	—	—	—	4.001	7.832	—	116	3.063	188	16.450	22.205
Hollanda	250	—	—	—	1.331	—	—	—	3.405	—	4.986	4.363
Inglaterra	—	3	—	—	—	42	—	—	—	—	45	—
Suecia	—	1.070	—	7.729	125	500	—	5.902	743	1.142	16.211	15.597
Portugal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.624
Dinamarca	—	—	—	—	553	—	—	—	—	—	553	500
Finlandia	—	—	—	—	150	—	—	—	—	—	150	1.050
Tcheco-Slovaquia .	—	—	—	—	125	—	—	—	1.256	890	2.271	—
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	250	—	250	—
Grecia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	125	125	—
TOTAES : . . .	5.112	5.696	—	14.536	15.206	15.813	63	7.769	14.601	8.885	87.681	70.473
Total dos embarques.	51.080	50.750	875	67.061	80.503	56.462	20.642	44.501	88.831	39.889	500.594	519.579
TOTAL GERAL :	51.080	50.750	875	67.061	80.503	56.462	20.642	44.501	88.831	39.889	500.594	519.579

Café embarcado pel

POR PA

Safr

DESTINO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
AMERICA :					
Canadá	500	—	—	—	—
Argentina	350	222	300	456	—
Uruguay	1.466	—	—	—	—
Estados Unidos	—	—	—	—	—
TOTAES :	2.316	222	300	456	—
EUROPA :					
Belgica	250	—	412	—	225
França	3.815	125	7.225	9.541	20.908
Italia	944	500	—	475	618
Dinamarca	—	125	3.450	—	—
Allemanha	—	—	—	313	—
Hollanda	—	—	—	200	300
Gibraltar	—	—	—	—	—
Suecia	—	—	—	—	—
Suissa	—	—	—	—	—
TOTAES :	5.009	750	11.087	10.529	22.051
ASIA :					
Palestina	—	—	—	63	—
TOTAES :	—	—	—	63	—
AFRICA :					
Argelia	2.315	—	2.499	2.876	2.125
Senegal	110	—	—	189	—
Marrocos	—	—	63	63	—
Egypto	—	—	125	—	—
TOTAES :	2.425	—	2.687	3.128	2.125
Total dos embarques	9.750	972	14.074	14.176	24.176
Cabotagem	12.263	14.038	15.458	10.635	10.837
TOTAL GERAL :	22.013	15.010	29.532	24.811	35.013

porto da Bahia

DE DESTINO

1937 / 1938

	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL DESTA SAFRA	MESMO PERIORO S/ ANTERIOR
	—	—	—	—	—	500	—
	—	—	—	—	—	1.328	7.300
	—	—	—	—	—	1.466	700
	—	500	—	—	—	500	22.750
	—	500	—	—	—	3.794	30.750
	400	—	—	—	—	1.287	4.255
	15.109	13.442	13.134	6.727	3.678	93.704	200.262
	1.023	1.124	1.809	926	—	7.419	15.464
	125	—	—	—	—	3.700	3.186
	—	—	100	—	—	413	3.837
	—	—	—	—	—	500	1.103
	—	—	—	—	—	—	500
	—	—	—	—	—	—	387
	—	—	—	125	—	125	—
	16.657	14.566	15.043	7.778	3.678	107.148	228.994
	—	—	—	—	—	63	—
	—	—	—	—	—	63	—
	1.127	375	499	—	—	11.816	16.106
	63	—	63	63	—	488	188
	—	—	—	—	—	126	1.125
	—	—	—	—	—	125	83
	1.190	375	562	63	—	12.555	17.502
	17.847	15.441	15.605	7.841	3.678	123.560	277.246
	7.269	7.060	3.395	1.350	1.489	83.794	118.059
	25.116	22.501	19.000	9.191	5.167	207.354	395.305

Café embarcado pelo porto de Recife

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/1938

DESTINO	JULHO	AGOST.	SET.	OUTUBRO	NOVEMB.	DEZEMB.	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	ABRIL	TOTAL DESTA SAFRA	MESMO PERIODO S/ ANTR.
EUROPA :												
França	250	—	—	—	375	75	75	—	125	500	1.406	59.647
Italia	130	250	—	—	—	—	—	—	—	—	380	13.834
Belgica	—	—	—	—	—	—	125	625	—	—	750	7.091
Hespanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	806
Portugal	—	—	1	200	—	—	—	—	—	—	201	250
Allemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.250
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	875
Finlandia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250
TOTAES : . . .	380	250	1	200	375	75	200	625	125	500	2.731	84.003
AFRICA :												
Argelia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500
Total dos embarques.	380	250	1	200	375	75	200	625	125	500	2.731	84.503
Cabotagem	30	50	467	1.462	51	921	994	916	—	110	5.001	7.569
TOTAL GERAL : .	410	300	468	1.662	426	996	1.194	1.541	125	610	7.732	92.072

Embarque de café.

Café embarcado pelos principaes portos do Brasil

POR PAIZ DE DESTINO

Safra 1937/38

PAIZES	JULHO A MARÇO	ABRIL								TOTAL GERAL	MESMO PERIODO S/. ANTERIOR
		Santos	Rio	Paranaguá	Bahia	Recife	Victoria	Angra dos Reis	TOTAL DO MEZ		
AMERICA :											
Ilhas Falkland . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Estados Unidos . .	5.552.007	532.148	87.446	8.023	—	—	67.655	30.183	725.455	6.277.462	6.384.712
Canadá	30.857	2.970	100	—	—	—	—	—	3.070	33.927	27.732
Argentina	286.066	9.312	29.857	625	—	—	700	821	41.315	327.381	183.747
Chile	13.960	100	—	—	—	—	—	—	100	14.060	21.554
Uruguay	33.632	—	1.200	571	—	—	—	—	1.771	35.403	16.406
Paraguay	150	—	—	—	—	—	—	—	—	150	—
Trindade	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100
Panamá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.036
Barbados	125	—	50	—	—	—	—	—	50	175	—
TOTAES : . . .	5.916.797	544.530	118.653	9.219	—	—	68.355	31.004	771.761	6.688.558	6.635.307
EUROPA :											
Albania	5.193	—	392	—	—	—	—	—	392	5.585	3.615
Allemanha	921.808	252.830	12.454	524	—	—	3.676	5.613	275.097	1.196.905	1.000.503
Belgica	225.955	20.629	7.154	1.293	—	—	1.675	927	31.678	257.633	301.447
Bulgaria	2.250	—	140	—	—	—	—	—	140	2.390	2.915
Dantzig.	20.073	1.437	452	—	—	—	973	—	2.862	22.935	30.271
Dinamarca	155.313	9.240	1.064	3.642	—	—	—	—	13.946	169.259	139.999
Finlandia	190.675	3.734	13.582	—	—	—	3.083	—	20.399	211.074	196.293
França	1.046.543	47.231	11.525	36.077	3.678	500	1.060	188	100.259	1.146.802	1.221.914
Gibraltar	4.750	75	2.090	—	—	—	1.375	—	3.540	8.290	14.757
Grecia	65.100	40	4.605	—	—	—	—	125	4.770	69.870	79.618
Hollanda	331.060	57.401	16.905	93	—	—	5.484	—	79.883	410.943	366.775
Inglaterra	1.635	127	2	—	—	—	—	—	129	1.764	922
Islandia.	5.493	—	750	—	—	—	—	—	750	6.243	5.510
Italia	237.203	12.172	3.910	—	—	—	282	—	16.364	253.567	291.623
Noruega	41.791	3.348	300	—	—	—	—	—	3.648	45.439	27.509
Polonia	25.032	514	416	—	—	—	632	—	1.562	26.594	29.828
Portugal	27.410	100	2.002	—	—	—	—	—	2.102	29.512	40.456
Rumania	14.369										

Turquia-Européa	52.500	—	1.125	—	—	—	—	—	1.125	55.625	44.500
Yugoslavia	63.535	126	2.019	—	—	—	2.314	—	4.459	67.994	36.512
Creta	2.941	—	817	—	—	—	—	—	817	3.758	2.340
Fiume	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	700
Hespanha	10.166	—	—	—	—	—	—	—	—	10.166	3.531
Hungria	783	63	—	—	—	—	—	—	63	846	37
Austria	2.000	96	—	—	—	—	—	—	96	2.096	63
Malta	4.953	—	250	—	—	—	—	—	250	5.203	—
Russia Européa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	125
TOTAES:	3.827.268	468.262	83.867	41.629	3.678	500	23.929	8.885	630.750	4.458.018	4.287.289
ASIA:											
Chypre	9.503	—	301	—	—	—	—	—	301	9.804	2.170
Japão	22.033	10.000	—	—	—	—	—	—	10.000	32.033	34.053
Rhodes	2.774	—	—	—	—	—	—	—	—	2.774	704
Turquia Asiatica	10.354	—	2.963	—	—	—	—	—	2.963	13.317	20.975
Palestina	10.295	—	480	—	—	—	—	—	480	10.775	1.823
Syria	7.243	123	763	—	—	—	—	—	886	8.129	5.260
China	17	—	—	—	—	—	—	—	—	17	20
Philippinas	10.000	—	—	—	—	—	—	—	—	10.000	—
Arabia	—	170	—	—	—	—	—	—	170	170	—
TOTAL:	72.219	10.293	4.507	—	—	—	—	—	14.800	87.019	65.005
AFRICA:											
Argelia	160.222	62	11.576	—	—	—	8.212	—	19.850	180.072	181.221
Egypto	69.414	8.537	5.295	—	—	—	—	—	13.832	83.246	53.019
Marrocos	7.123	—	976	—	—	—	374	—	1.350	8.473	9.494
Moçambique	4.480	—	370	—	—	—	25	—	395	4.875	5.795
Senegal	900	—	—	—	—	—	—	—	—	900	1.064
Sudoeste Africano	2.807	—	350	—	—	—	175	—	525	3.332	2.960
Tripoli	3.643	63	1.244	—	—	—	—	—	1.307	4.950	1.575
Tunisia	15.921	42	1.723	—	—	—	62	—	1.827	17.748	14.877
Canarias	1.889	—	—	—	—	—	—	—	—	1.889	3.933
Sudão Anglo Egypcio	—	—	425	—	—	—	—	—	425	425	—
União Sul-Africana	94.805	25	11.245	—	—	—	2.650	—	13.920	108.725	88.273
TOTAL:	361.204	8.729	33.204	—	—	—	11.498	—	53.431	414.635	362.211
Consumo de bordo	2.879	483	—	—	—	—	—	—	483	3.362	2.298
Total do exterior	10.180.367	1.032.297	240.231	50.848	3.678	500	103.782	39.889	1.471.225	11.651.592	11.352.110
Cabotagem	350.043	289	10.466	807	1.489	110	22.939	—	36.100	386.143	287.299
TOTAL GERAL:	10.530.410	1.032.586	250.697	51.655	5.167	610	126.721	39.889	1.507.325	12.037.735	11.639.409

Café embarcado pelo

POR EXPOR

Safra

EXPORTADORES	JULHO A MARÇO	ABRIL	
		Europa	America do Norte
A. Martins de Sousa	9	—	—
Alberto Bonfiglioli	3	—	—
Almeida Prado & Cia.	282.071	29.557	20.488
American Coffee Corporation	837.654	—	66.596
Assumpção Irmão & Cia.	36.521	1.575	—
B. Gonçalves & Cia.	36.158	5.731	1.750
Bunck & Cia.	242	—	—
Barros Penteado & Cia.	22.164	400	—
Barros Camargo & Cia.	14.903	150	1.725
C. Poccia & Cia.	334	—	—
Camargo Pacheco & Cia.	25.065	1.919	4.375
Cia. Leme Ferreira	314.701	17.251	19.615
Cia. Paulista de Exportação	217.595	4.600	35.849
Cia. Prado Chaves	183.407	30.861	11.414
Departamento Nacional do Café	32.374	—	—
E. Johnston & Cia.	203.428	11.596	17.060
Emilio Agrofoglio	773	—	—
Eugenio Teuber	3.963	—	—
Exportação de Café do Brasil S/A.	61.512	13.433	3.725
Exportadora Rubiac. Ltda.	68.852	1.564	11.526
Ferreira Menezes & Cia.	566	—	—
Franco Soares & Cia.	22.507	3.500	2.500
H. La Domus & Cia. Ltda.	248.312	13.912	18.275
Hard Rand & Cia.	634.842	50.032	82.415
Herman Geik & Cia.	40.800	10.667	2.116
Industrias Reunidas F. Matarazzo	799	—	—
Instituto de Café do Estado de São Paulo	916	—	—
J. G. Martins & Cia. Ltda.	43.084	7.897	1.750
Junqueira Meirelles & Cia.	155.776	25.247	19.313
J. M. Hafers Co. Ltd.	19.315	1.893	1.250
Knut Aarseth	97	—	—
Leon Israel Co. S/A.	180.557	12.883	15.913
Lima Nogueira & Cia.	190.205	14.409	7.696
Luiz Ferreira & Cia.	69.111	10.183	3.512
Mac. Laughlin & Cia.	22.094	—	2.351
Mario Leonello	71	—	—
Martins Gregory & Cia. Ltda.	53.890	6.328	3.500
Mellão Nogueira & Cia.	104.083	3.627	13.100
Miguel Orefice	161	—	—
Naumann Gepp & Cia.	347.277	23.895	27.321
Nioac & Cia. Ltda.	215.149	15.181	11.125

porto de Santos

TADORES

1937/38

ABRIL					TOTAL DO MEZ	TOTAL DA SAFRA
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	5	5	14
—	—	—	—	—	—	5
470	—	—	—	—	50.515	332.586
—	—	—	—	—	66.596	904.250
—	—	—	—	—	1.575	38.096
—	—	—	—	—	7.481	43.639
—	—	—	—	10	10	252
420	—	—	—	—	820	22.984
—	—	—	—	—	1.875	16.778
—	—	—	—	34	34	368
—	—	—	—	—	6.294	31.359
—	—	—	—	—	36.866	351.567
—	—	—	—	—	40.449	258.044
250	—	63	—	—	42.588	225.995
—	25	10.000	—	—	10.025	42.399
—	—	—	—	—	28.656	232.084
—	—	—	—	143	143	916
—	—	—	—	—	—	3.963
—	—	—	—	—	17.158	78.670
—	—	—	—	—	13.090	99.942
—	—	—	—	130	130	696
300	—	—	—	—	6.300	28.807
—	—	—	—	—	32.187	280.499
—	2.253	—	—	—	134.700	769.542
—	—	—	—	—	12.783	53.583
—	—	—	—	5	5	804
—	—	—	—	—	—	916
—	437	—	—	—	10.084	53.168
—	—	—	—	—	44.560	200.336
—	—	—	—	—	3.143	22.458
—	—	—	—	5	5	102
—	—	—	—	—	28.796	209.353
1.688	—	60	—	—	23.853	214.058
—	—	—	—	—	13.695	82.806
—	—	—	—	—	2.351	24.445
—	—	—	—	—	—	71
—	—	—	—	—	9.828	63.718
—	—	—	—	—	16.727	120.810
—	—	—	—	11	11	172
—	187	170	—	—	51.573	398.850
250	42	—	—	—	26.598	241.747

(Continúa)

Café embarcado pelo

POR EXPOR

Safra

(Continuação)

EXPORTADORES	JULHO A MARÇO	ABRIL	
		Europa	America do Norte
Oswaldo Ferreira & Cia.	55.100	—	—
Paiva Nunes & Cia.	2.500	—	—
Pedro Joest	11.768	4.257	—
Ramos Silva & Cia.	5.016	302	1.000
Raphael Sampaio & Cia.	13.006	3.997	—
Ray Deinninger & Cia.	263.280	—	37.559
Rebello Alves & Cia.	21.473	1.413	250
Ribeiro do Valle & Cia.	23.950	—	—
S. A. Levy	33.943	5.466	250
Sampaio Bueno & Cia.	128.258	13.594	9.650
Sociedade Mogyana Exportadora S/A.	59.671	15.913	875
Sociedade Nacional Exportadora	72.117	6.863	4.925
Sven Wadner	145	—	—
S. A. Marques Ferreira	9.565	750	250
Theodor Wille & Cia.	718.308	82.862	54.215
Thornton & Cia. Ltda.	321	—	—
Torrefação Americana	12	—	—
Vidal & Cia.	3.720	375	600
Vidigal Prado & Cia.	80.011	7.484	1.750
W. Gieseler	9.894	—	—
Zander & Cia. Ltda.	75.077	1.924	12.571
Diversos	231	—	2
Centola & Cia.	1.578	—	—
João Est	6	—	—
N. Pizarro	898	—	—
Cioffi Guerra & Cia.	750	—	—
G. C. Silveira & Cia. Ltda.	105	—	—
S/A. Martinelli	2	—	—
Valinetti & Cia.	2.748	—	—
Eunor & Cia. Ltda.	103	—	—
Ferreira da Silva & Cia.	15.508	450	4.259
Piementa & Cia.	8	—	—
Soc. Paulista Naveg. Matarazzo	6	—	—
Vivacqua Irmão S/A.	11.685	501	—
Peirone & Cia.	5.653	2.375	—
Federação Paulista das Cooperativas de Café	4.087	—	452
Soc. Exportadora de Café S/A.	3.174	—	—
A. Sion & Cia.	4.044	1.315	—
E. Castro & Cia.	250	125	250
L. Figueirado & Cia.	10	5	—
TOTAL :	6.347.322	468.262	535.118

ɔorto de Santos

ADORES

937/38

A B R I L					Total do mez	Total da safra
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	—	—	55.100
—	—	—	—	—	—	2.500
818	—	—	—	—	5.075	16.843
—	—	—	—	—	1.302	6.318
1.274	—	—	—	—	5.271	18.277
—	—	—	—	—	37.559	300.839
—	—	—	—	—	1.663	23.136
—	—	—	—	—	—	23.950
259	—	—	—	—	5.975	39.918
350	—	—	—	—	23.594	151.852
—	—	—	—	—	16.788	76.459
—	—	—	—	—	11.788	83.905
—	—	—	—	17	17	162
—	—	—	—	—	1.000	10.565
100	1.500	—	—	—	138.739	857.047
—	—	—	62	46	46	367
—	—	—	—	—	—	12
—	—	—	—	—	975	4.695
2.056	—	—	—	—	11.290	91.301
—	—	—	—	—	—	9.894
1.123	—	—	—	—	15.618	90.695
—	—	—	1	77	80	311
—	—	—	226	—	226	1.804
—	—	—	—	—	—	6
—	—	—	—	—	—	898
54	4.285	—	—	—	4.339	5.089
—	—	—	—	—	—	105
—	—	—	—	—	—	2
—	—	—	—	—	—	2.748
—	—	—	—	—	—	103
—	—	—	—	—	4.709	20.217
—	—	—	—	—	—	8
—	—	—	—	—	—	6
—	—	—	—	—	501	12.186
—	—	—	—	—	2.375	8.028
—	—	—	—	—	452	4.539
—	—	—	—	—	—	3.174
—	—	—	—	—	1.315	5.359
—	—	—	—	—	375	625
—	—	—	—	—	5	15
9.412	8.729	10.293	289	483	1.032.586	7.379.908

Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro

POR EXPORTADORES

Safra 1937/38

EXPORTADORES	JULHO A FEVEREIRO	ABRIL						TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
		Europa	America do Norte	America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem		
A. Jabour	167.998	12.765	3.500	3.950	3.962	—	1.195	25.372	193.370
A. Sion & Cia.	18.525	—	—	—	—	—	—	—	18.525
American Coffee Corporation	98.500	—	21.250	—	—	—	—	21.250	119.750
Abreu & Filhos	79.829	6.532	3.525	—	—	—	—	10.057	89.886
Castro Silva & Cia.	233.336	4.802	1.550	1.800	4.764	2.875	630	16.421	249.757
Cia. Nacional Commercio de Café Rio	118.040	3.589	250	800	1.043	—	—	5.682	123.722
E. G. Fontes	130.456	7.345	1.250	1.600	4.567	117	590	15.469	145.925
Fraga Irmão & Cia. f	32.451	40	—	4.000	—	—	—	4.040	36.491
Leon Israel Co. S/A.	54.618	968	12.850	362	—	—	—	14.180	68.798
Luiz Ferreira & Cia.	5.698	—	—	—	—	—	—	—	5.968
Mac. Kinley & Cia.	123.492	6.986	2.600	925	3.434	64	3.834	17.843	141.335
Marcelino Martins F.º & Cia.	82.917	4.455	4.425	2.870	1.253	33	490	13.526	96.443
Mario Telles	4.496	352	—	—	—	—	—	352	4.848
Naumann Gepp & Cia.	23.295	501	—	—	—	—	—	564	23.859
Norton Megaw & Cia.	30.428	300	—	700	1.775	—	—	2.775	33.203
Ornstein & Cia.	119.154	6.561	500	2.400	5.339	658	1.680	17.138	136.292
Pinto Lopes & Cia.	40.256	2.861	430	—	—	—	—	3.291	43.547
Rebello Alves & Cia.	15.760	—	368	—	—	—	—	368	16.128
Rebello Irmão & Cia.	2.725	—	—	—	—	—	—	—	2.725
Sinner S/A.	57.366	2.972	—	—	3.068	490	—	6.530	63.896
Sociedade Exportadora de Café S/A.	6.155	—	2.323	—	—	—	—	2.323	8.478
Silvani Eliakim	9.022	1.841	—	—	438	93	—	2.372	11.394
Theodor Wille & Cia.	228.883	17.984	10.681	3.100	1.972	—	150	33.887	262.770
Vivacqua Irmãos	90.226	1.250	625	7.200	1.151	—	—	10.226	100.452
Departamento Nacional do Café	409	—	—	—	—	10	50	60	469
Frei Xisto	100	—	—	—	—	—	—	—	100
Seraphim Fernandes	10.290	—	—	—	—	—	1.575	1.575	11.865
Legação da Hungria									

Antonio Machado	500	—	—	—	—	—	—	—	500
Monsenhor Pedro Massa	300	—	—	—	—	—	—	—	300
Cia. Americana de Armazens Geraes	825	200	—	—	—	—	—	200	1.025
Cia. Comissaria de Café Minas Geraes	4.369	375	250	—	—	—	—	625	4.994
Luigi Bozzo d'Erminio	2.085	—	—	—	—	—	—	—	2.085
M. C. Ribeiro & Cia.	50	—	—	—	—	—	—	—	50
Paiva Nunes & Cia.	151	—	—	—	—	—	—	—	151
Souza Pimentel	1.645	—	—	—	—	—	—	—	1.645
Hadges & Cia.	250	—	—	—	—	—	—	—	250
Hard Rand & Cia.	2.885	—	—	—	—	—	—	—	2.885
Alberto Koff (Padre)	30	—	—	—	—	—	—	—	30
Cunha Mello	20	—	—	—	—	—	—	—	20
Governo do Estado de Parahyba	300	—	—	—	—	—	—	—	300
Carvalho Irmão	10	—	—	—	—	—	—	—	10
Cia. Alliança Armazens Geraes	200	—	—	—	—	—	—	—	200
Governo do Rio Grande do Norte	205	—	—	—	—	—	—	—	205
João G. Mendes	215	—	—	—	—	—	—	—	215
Pedro C. Lyra	500	—	—	—	—	—	—	—	500
Diversos	181	—	—	—	—	—	65	65	246
Cia. Armazens Geraes Mauá	17	—	—	—	—	—	—	—	17
Cia. Magasins L. de Anvers	300	—	—	—	—	—	—	—	300
Avellar & Cia.	5.865	—	640	—	—	—	—	640	6.505
Felix Fonseca & Cia.	9.148	688	3.625	1.350	375	167	—	6.205	15.353
Vidal & Cia.	2.262	—	—	—	—	—	—	—	2.262
Victor F. Alonso	10.000	—	—	—	—	—	—	—	10.000
Accioly Monteiro	25	—	—	—	—	—	—	—	25
Carlos Pinto	15	—	—	—	—	—	—	—	15
F. Souza Leão	30	—	—	—	—	—	—	—	30
M. Maia	20	—	—	—	—	—	—	—	20
P. J. Oliveira	100	—	—	—	—	—	—	—	100
Cia. Comissaria de Café S/A.	500	—	—	—	—	—	—	—	500
S/A. Cortume Carioca	21	—	—	—	—	—	—	—	21
Vertes & Cia.	2.109	500	250	—	—	—	—	750	2.859
L. G. Lyra (Padre)	150	—	—	—	—	—	—	—	150
Luiz Gonzaga (Padre)	40	—	—	—	—	—	—	—	40
Cia. Nacional de Industria e Commercio	30	—	—	—	—	—	—	—	30
Rodrigues Alves & Cia.	1.000	—	—	—	—	—	—	—	1.000
Dr. Figueiredo Rodrigues	500	—	—	—	—	—	—	—	500
Cia. Armazens Geraes Belgas	—	—	519	—	—	—	—	519	519
J. A. Gonçalves & Cia.	—	—	609	—	—	—	—	609	609
A. S. Dutra	—	—	—	—	—	—	187	187	187
Leprosario Canafistula	—	—	—	—	—	—	20	20	20
TOTAL:	1.863.107	83.867	87.596	31.057	33.204	4.507	10.466	250.697	2.113.804

Café embarcado pelo

POR COMPANHIA

Safra

CIA. DE NAVEGAÇÃO	JULHO A MARÇO	ABRIL	
		Europa	America do Norte
American Republics Line	416.893	—	54.273
Blue Star Line	13.546	—	—
Chargeurs Réunis	129.048	30.014	—
Cia. Carbonifera Rio Grandense	40	—	—
Cia. Nacional de Nav. Costeira	1.831	—	—
Forenada Dampskibs Selskar	123.612	8.240	—
Finland South American Line	26.007	2.771	—
Gdynia America Shipping Line	10.809	5.953	—
Hamburg Suedamerik Dampfsch. Gesellschaft	759.462	249.908	—
Houlder Line Ltd.	23	—	—
Harrison Line	1	—	—
Italia	155.117	12.297	—
Lloyd Brasileiro	279.149	4.321	10.063
Lloyd Real Belga	156.602	20.496	—
Lloyd Real Hollandez	127.309	27.333	—
Mac. Cornick Steempship Co.	45.816	—	9.509
Mississipi Shipping Co.	1.118.225	—	170.744
Munson Steamship Line	640.983	—	33.601
Mooremack Line	268.541	—	34.478
Norske Sydamerika Linje	45.803	5.198	—
Osaka Shosen Kaisha	41.682	—	1.519
Prince Line Ltd.	616.610	—	76.319
Rederiaktiebolaget Nordstjernan	263.432	49.109	—
Rotterdam Zuid Amerika Linje	100.389	36.662	—
Royal Mail Steam Packet	114.579	1.627	—
Soc. Générale Transp. Maritimes á Vapeur	50.823	9.501	—
Soc. Paulista de Naveg. Matarazzo	20	—	—
Westfal Larsen Co. Line.	94.295	—	15.964
Wilhelmsen Steamship Line	108.878	—	16.868
Lloyd Nacional	1.101	—	—
Andrea Zanchi	3	—	—
Lamport Holt Line	124.654	—	11.885
Linea Sud Americana Inc.	397.978	—	72.028
Haven Line	73.508	4.832	—
Cia. Commercio e Navegação	1	—	—
Empreza de Navegação Hoepcke	2	—	—
International Freichting Corp. Line	4	—	—
Cia. Chilena Navegação Interoceanica	101	—	—
Yamashita Line	1.429	—	—
Essco Brodin Line	28.688	—	27.867
Kawasaki Kisen Kaisha Ltda.	10.238	—	—
Wilson Sons & Co.	7	—	—
Cia. Argentina Navegação Mianovichick Ltd.	—	—	—
Diversos	83	—	—
TOTAL :	6.347.322	468.262	535.118

porto de Santos

DE NAVEGAÇÃO

937/1938

ABRIL					TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	1	54.274	471.167
404	—	—	—	7	411	13.957
—	—	—	—	13	30.027	159.075
—	—	—	—	9	9	49
—	—	—	229	—	229	2.060
—	—	—	—	1	8.241	131.853
250	—	—	—	27	3.048	29.055
—	—	—	—	9	5.962	16.771
—	—	—	—	5	249.913	1.009.375
—	—	—	—	4	4	27
—	—	—	—	—	—	1
—	7.412	293	—	133	20.135	175.252
—	—	—	—	11	14.395	293.544
—	—	—	—	3	20.499	177.101
—	—	—	—	19	27.352	154.661
—	—	—	—	—	9.509	55.325
—	—	—	—	15	170.759	1.288.984
—	—	—	—	—	33.601	674.584
—	—	—	—	7	34.485	303.026
1.016	—	—	—	4	6.218	52.021
—	25	10.000	—	29	11.573	53.255
612	—	—	—	16	76.947	693.557
1.863	—	—	—	8	50.980	314.412
—	—	—	—	38	36.700	137.089
772	—	—	—	44	2.443	117.022
—	1.292	—	—	40	10.833	61.656
—	—	—	—	8	8	28
—	—	—	—	1	15.965	110.260
—	—	—	—	—	16.868	125.746
—	—	—	60	—	60	1.161
—	—	—	—	—	—	3
—	—	—	—	1	11.886	136.540
—	—	—	—	—	72.028	470.006
—	—	—	—	6	4.838	78.346
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	2
—	—	—	—	—	—	4
100	—	—	—	—	100	201
—	—	—	—	—	—	1.429
—	—	—	—	1	27.868	56.556
—	—	—	—	—	—	10.238
—	—	—	—	—	—	7
4.395	—	—	—	—	4.395	4.395
—	—	—	—	23	23	106
9.412	8.729	10.293	289	483	1.032.586	7.379.908

Café embarcado pelo

POR COMPANHIA

Safra

CIA. DE NAVEGAÇÃO	JULHO A MARÇO	ABRIL	
		Europa	America do Norte
Chargeurs Réunis	132.327	6.749	—
Del. Forenade Damp. Selskar	12.573	939	—
Finland South American Line	86.114	12.245	—
Hamburg Amerika Linie	3.326	—	—
Hamburg-Suedamerik. Dampfsch. Gesellschaft	70.091	12.766	—
Haven Line	42.536	4.115	—
Italia	243.444	11.152	—
Lloyd Brasileiro	213.891	4.929	4.250
Lloyd Real Belga	17.510	5.967	6.584
Lloyd Real Hollandez	56.813	9.058	—
Missisipi Shipping Co.	159.899	—	20.258
Munson Steamships Line	150.296	—	8.219
Norske Sydamerika Linje	25.784	1.175	—
Osaka Shosen Kaisha	59.888	—	125
Prince Line Ltd.	72.150	—	16.885
Rederiaktiebolaget Nordstjernan	55.071	1.225	—
Rotterdam Zuid Amerika Linje	32.514	8.660	—
Soc. Générale de Transp. Maritimes á Vapeur	179.341	3.908	—
Cia. Carbonifera	24.435	—	—
Cia. Commercio e Navegação	5.100	—	—
Empreza de Navegação Hoepcke	2.955	—	—
Lloyd Nacional	2.205	—	—
Cia. Chilena de Naveg. Interoceanica	10.534	—	—
Cia. Nacional de Naveg. Costeira	4.162	—	—
Sociedade Madereira	150	—	—
Mac. Cornick Steamships Co.	19.383	—	12.844
Norddeutscher Lloyd Bremen	23.332	—	—
Royal Mail Steam Packet	43.914	137	—
Westfal Lersen Co. Line	28.463	—	—
Blue Star Line	7.867	—	—
Gdynia America Shipping Lines	3.398	842	—
Wilhelmsen Steamships Line	4.025	—	—
Pacific Argentine Brasil Line	1.500	—	—
Andréa Zanchi	29.784	—	—
American Republica Line	23.336	—	3.000
Kawasaki Kisen Kaisha Ltd.	5.800	—	—
Lamport Holt Line	250	—	15.431
Yamashita Line	2.235	—	—
Mooremack Line	6.711	—	—
TOTAL:	1.863.107	83.867	87.596

orto do Rio de Janeiro

NAVEGAÇÃO

37/38

ABRIL					Total do mez	Total da safra
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	775	—	—	—	7.524	139.851
—	—	—	—	—	939	13.512
—	—	—	—	—	12.245	98.359
—	—	—	—	—	—	3.326
—	—	—	—	—	12.766	82.857
—	—	—	—	—	4.115	46.651
—	3.775	4.130	—	—	19.057	262.501
7.050	—	—	3.481	—	19.710	233.601
—	—	—	—	—	12.551	30.061
—	—	—	—	—	9.058	65.871
—	—	—	—	—	20.258	180.157
—	—	—	—	—	8.219	158.515
9.800	—	—	—	—	10.975	36.759
—	8.040	—	—	—	8.165	68.053
642	—	—	—	—	17.527	89.677
5.543	—	—	—	—	6.768	61.839
—	—	—	—	—	8.660	41.174
—	16.689	377	—	—	20.974	200.315
—	—	—	5.280	—	5.280	29.715
—	—	—	340	—	340	5.440
—	—	—	930	—	930	3.885
—	—	—	115	—	115	2.320
—	—	—	—	—	—	10.534
—	—	—	320	—	320	4.482
—	—	—	—	—	—	150
—	—	—	—	—	12.844	32.227
—	3.925	—	—	—	3.925	27.257
—	—	—	—	—	137	44.051
—	—	—	—	—	—	28.463
—	—	—	—	—	—	7.867
—	—	—	—	—	842	4.240
—	—	—	—	—	—	4.025
—	—	—	—	—	—	1.500
3.512	—	—	—	—	3.512	33.296
—	—	—	—	—	3.000	26.336
—	—	—	—	—	—	5.800
—	—	—	—	—	15.431	15.681
4.510	—	—	—	—	4.510	6.745
—	—	—	—	—	—	6.711
31.057	33.204	4.507	10.466	—	250.697	2.113.804

Exportação de café pelo porto de Victoria

SACCAS DE 60 KILOS

Abril de 1938

	EXTERIOR	CABOTAGEM	TOTAL
Hard Rand & Cia.	20.260	1.301	21.561
Theodor Wille & Cia. Ltda.	14.084	1.495	15.579
Sociedade Exportadora de Café	13.650	—	13.650
Arens & Langen	9.002	4.540	13.542
Cia. Nac. de Commercio de Café	13.419	100	13.519
Vivacqua Irmãos, S. A.	12.251	1.190	13.441
Oliveira Santos & Cia. Ltda.	8.701	2.400	11.101
Nolasco & Cia.	4.545	3.942	8.487
A. Prado & Cia.	750	6.853	7.603
Calhau Irmão & Cia.	1.250	4.176	5.426
Moreira Rocha & Cia.	3.916	400	4.316
Cruz Sobrinhos & Cia.	—	1.881	1.881
Delta Limitada	1.125	—	1.125
Jayme Coelho de Almeida	63	335	398
Irmãos Pagani	—	160	160
TOTAES:	103.016	28.773	131.789

Cifras da Bolsa Official de Café de Victoria.

ALMEIDA PRADO & CIA.

COMMISSARIOS E EXPORTADORES

END. TELEG. "ALPRADO"
CAIXA POSTAL, 241

ESCRIPTORIO:
Rua 15 de Novembro, 55 - SANTOS

Café embarcado em cabotagem

Mez de Abril de 1938

ESTADO DE DESTINO	PORTOS DE EMBARQUE							TOTAL
	Santos	Rio	Victoria	Bahia	Recife	Paranaguá	Angra dos Reis	
Alagôas	—	80	590	45	—	—	—	715
Amazonas	—	240	1.525	90	—	—	—	1.855
Ceará	1	100	2.887	520	100	—	—	3.608
Maranhão	—	10	882	—	—	—	—	892
Pará	—	2.079	2.397	343	—	—	—	4.819
Pernambuco	—	155	3.092	—	—	—	—	3.247
Piauhy	—	620	1.760	15	—	—	—	2.395
Rio Grande do Norte	—	50	3.041	176	10	—	—	3.277
Rio Grande do Sul	288	6.112	3.330	—	—	807	—	10.537
Sta. Catharina	—	980	—	—	—	—	—	980
Sergipe	—	10	405	—	—	—	—	415
Territorio do Acre	—	30	30	—	—	—	—	60
Parahyba	—	—	3.000	300	—	—	—	3.300
TOTAL:	289	10.466	22.939	1.489	110	807	—	36.100
De Julho á Março	3.307	55.012	193.722	82.305	4.891	10.806	—	350.043
TOTAL GERAL:	3.596	65.478	216.661	83.794	5.001	11.613	—	386.143

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO SANTOS

Abril de 1938

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	MAIO	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	
1	5.90	5.79	5.72	5.72	25.000
2	5.89	5.80	5.73	5.75	5.000
3	—	—	—	—	—
4	5.90	5.80	5.72	5.74	5.000
5	5.82	5.76	5.68	5.70	30.000
6	5.80	5.73	5.67	5.68	10.000
7	5.75	5.69	5.62	5.63	25.000
8	5.80	5.75	5.69	5.69	5.000
9	5.84	5.79	5.74	5.75	10.000
10	—	—	—	—	—
11	5.82	5.75	5.70	5.71	5.000
12	5.78	5.75	5.67	5.67	10.000
13	5.79	5.75	5.70	5.71	15.000
14	5.83	5.82	5.79	5.80	15.000
15	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—
17	—	—	—	—	—
18	5.88	5.91	5.91	5.95	30.000
19	5.87	5.88	5.88	5.91	20.000
20	5.82	5.79	5.80	5.83	5.000
21	5.79	5.75	5.78	5.81	10.000
22	5.80	5.76	5.80	5.84	10.000
23	5.79	5.80	5.85	5.89	10.000
24	—	—	—	—	—
25	5.73	5.76	5.80	5.82	5.000
26	5.74	5.77	5.81	5.83	5.000
27	5.76	5.80	5.85	5.87	15.000
28	5.75	5.80	5.87	5.90	15.000
29	5.77	5.83	5.88	5.91	5.000
30	5.78	5.85	5.90	5.95	5.000
Média	5.81	5.79	5.77	5.79	295.000

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO A — OFFERTAS

Abril de 1938

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	MAIO	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	
1	4.04	3.94	3.89	3.89	5.000
2	4.06	3.93	3.88	3.88	—
3	—	—	—	—	—
4	4.06	3.93	3.88	3.88	—
5	4.05	3.94	3.86	3.86	5.000
6	4.13	3.97	3.83	3.83	5.000
7	4.09	3.92	3.79	3.79	15.000
8	4.09	3.93	3.82	3.82	5.000
9	4.15	4.00	3.83	3.83	5.000
10	—	—	—	—	—
11	4.10	4.01	3.84	3.84	5.000
12	4.06	3.97	3.81	3.81	5.000
13	4.10	4.04	3.88	3.88	5.000
14	4.15	4.07	3.91	3.90	10.000
15	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—
17	—	—	—	—	—
18	4.25	4.16	4.01	4.01	5.000
19	4.25	4.15	4.00	4.00	5.000
20	4.11	4.06	3.93	3.93	—
21	4.07	4.03	3.91	3.91	5.000
22	4.09	4.05	3.93	3.93	5.000
23	4.09	4.07	3.96	3.96	—
24	—	—	—	—	—
25	4.08	4.06	3.95	3.95	5.000
26	4.01	4.00	3.92	3.92	5.000
27	4.04	4.03	3.98	3.98	10.000
28	4.08	4.06	3.98	3.98	—
29	4.11	4.09	4.00	4.00	5.000
30	4.12	4.10	4.00	4.00	5.000
Média	4.10	4.02	3.91	3.91	115.000

Cotações do termo no Havre

FRANCOS POR 50 KILOS — CONTRACTO NOVO

Abril de 1938

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	MAIO	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	
1	171 3/4	173	175 1/4	178 1/2	12.000
2	171 3/4	173	175 1/4	177 3/4	6.000
3	—	—	—	—	—
4	170	171 1/4	173 1/4	176 1/2	7.000
5	167	168 1/4	171	174	20.000
6	165 1/2	167	169 3/4	172 1/2	27.000
7	166 1/2	167 3/4	169 1/2	172 1/2	7.000
8	164 3/4	166	168	171 1/4	14.000
9	165	166 3/4	169 1/4	171 1/4	12.000
10	—	—	—	—	—
11	165 1/2	166 1/2	168 1/2	170 3/4	13.000
12	165 1/4	166 1/4	168 1/2	170 1/2	16.000
13	159 1/4	159 3/4	162 1/2	164 1/2	21.000
14	157 1/2	159 1/2	162 3/4	163 3/4	23.000
15	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—
17	—	—	—	—	—
18	—	—	—	—	—
19	162	163 1/4	166	167 1/2	21.000
20	162	163 3/4	166 1/2	168 1/4	28.000
21	162 3/4	164 1/4	166 3/4	169 1/4	19.000
22	165 1/2	167 1/2	169 3/4	172 1/2	17.000
23	171	173	176	178 1/2	12.000
24	—	—	—	—	—
25	165 3/4	167	170	172 1/2	17.000
26	163	165 3/4	168 3/4	171 3/4	22.000
27	165 3/4	168 1/2	171 1/4	173 1/2	14.000
28	168 1/2	172 1/2	176	179	25.000
29	167 1/2	171 1/2	175	177 1/2	19.000
30	168 1/2	172 1/2	175 1/2	178	11.000
Média ...	165 3/4	167 5/8	170 1/4	172 3/4	383.000

Cotações do termo em Hamburgo

PFENNIGS POR LIBRA (500 GRS.) — CONTRATO NOVO

Abril de 1938

DIAS	FECHAMENTO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	MAIO	JULHO	SETEMBRO	DEZEMBRO	
1	30	29	28	28	—
2	30	29	28	28	—
3	—	—	—	—	—
4	30	29	28	28	—
5	30	29	28	28	—
6	30	29	28	28	—
7	30	29	28	28	—
8	30	29	28	28	—
9	30	29	28	28	—
10	—	—	—	—	—
11	30	29	28	28	—
12	30	29	28	28	—
13	30	29	28	28	—
14	30	29	28	28	—
15	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—
17	—	—	—	—	—
18	—	—	—	—	—
19	30	29	28	28	—
20	30	29	28	28	—
21	30	29	28	28	—
22	30	29	28	28	—
23	30	29	28	28	—
24	—	—	—	—	—
25	30	29	28	28	—
26	30	29	28	28	—
27	30	29	28	28	—
28	30	28	28	28	—
29	30	29	28	28	—
30	30	29	28	28	—
Média	30	29	28	28	—

Cotações do disponivel

DIAS	NOVA-YORK Em Cents por Libra (454) Grs.				LONDRES		HAMBURGO
	Typo Rio		Typo Santos		Sh. por 112 lbs. 50 Ks. 807		Rm. 50 kilos
	N.º 6	N.º 7	N.º 4	N.º 7	SANTOS Typo Sup.	RIO Typo 7	SANTOS Typo Sup.
1	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	18/–	15.00
2	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	18/–	—
3	—	—	—	—	—	—	—
4	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	18/–	—
5	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/6	18/–	—
6	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	18/–	—
7	5 3/4	4 3/4	6 7/7	5 7/8	25/9	17/6	—
8	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/6	15.00
9	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/6	17/6	—
10	—	—	—	—	—	—	—
11	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/6	—
12	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	—
13	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	—
14	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	15.00
15	—	—	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—	—	—
17	—	—	—	—	—	—	—
18	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	—	—	—
19	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	—
20	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	—
21	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	—
22	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	15.00
23	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	
24	—	—	—	—	—	—	—
25	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	—
26	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	—
27	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/–	—
28	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	26/3	17/6	—
29	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	26/–	17/6	15.00
30	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	26/–	17/6	—
Média ...	5 3/4	4 3/4	6 7/8	5 7/8	25/9	17/4	15.00

em Abril de 1938

HOLLANDA Em cents. por ½ kilo		TRIESTE	HAVRE	SANTOS	RIO	VICTORIA
SANTOS superior	SANTOS superior	US$ 50 kilos	Frs. por 50 kilos	Em réis papel por 10 kilos		
AMSTERDAM	ROTTERDAM	Typo 7	SANTOS Terr. bom	Typo 4	Typo 7	Typo 7 e 8
15.00	31.50	nominal	184			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
15.00	31.50	nominal	179			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
15.00	31.50	nominal	172			
—	—	—	—	BOLSA FECHADA		
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
15.00	31.50	nominal	174			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—			
—	—	—	—	—	—	—
15.00	31.50	nominal	180			
—	—	—	—			
15.00	31.50	—	178			

Cotações do disponivel em Nova-York

CIF. EM CENTS POR LIBRA — 454 GRS.

Mez de Abril de 1938

PROCEDENÇIAS	DIAS				MÉDIA
	7	14	21	28	
BRASIL :					
Santos typo 4	6 7/8	6 7/8	6 7/8	6 7/8	6 7/8
Rio typo 7	4 3/4	4 3/4	4 3/4	4 3/4	4 3/4
VENEZUELA :					
Trujillo	6 7/8	6 3/4	6 3/4	6 3/4	6 3/4
COLUMBIA :					
Cucuta — Sof. P.ª Bom	8 3/4	8 1/2	8 1/2	8 1/2	8 1/2
Cucuta — Prime-Catado	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Cucuta — Lavado	9 1/2	9 1/2	9 3/8	9 1/2	9 3/8
Ocana	8 1/2	8 3/4	8 5/8	8 3/4	8 5/8
Bucaramanga — Natural	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Bucaramanga — Lavado	8 3/4	8 3/4	8 5/8	8 3/4	8 3/4
Honda	8 3/4	8 3/4	8 5/8	8 3/4	8 3/4
Tolima	8 3/4	8 3/4	8 3/4	8 3/4	8 3/4
Girardot	8 3/4	8 3/4	8 3/4	8 3/4	8 3/4
Medelin	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2	9 1/2
Manizales	8 3/4	8 7/8	8 7/8	8 7/8	8 7/8
Armenia	9 1/4	9 1/4	9 1/4	9 1/4	9 1/4
MEXICO :					
Mexico—Lavado	9 3/4	10 1/4	10 1/8	10 1/4	10 1/8
LIBERIA :					
Surinam	4 1/2	4 1/2	4 1/2	4 1/2	4 1/2
INDIA ORIENTAL :					
Robusta — Lavado	6	6	6	6	6
Robusta — Natural	4 3/4	4 3/4	4 3/4	4 3/4	4 3/4
AFRICA ORIENTAL :					
Abyssinia	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
GUATEMALA :					
Guatemala — Prime	9 1/2	9 1/2	9 3/8	9 1/2	9 1/2
Guatemala — Good	8 3/4	8 3/4	8 5/8	8 1/2	8 5/8
Guatemala — Bourbon	7 3/4	8	7 7/8	8	7 7/8
HAITI :					
Haiti — Catado a mão	5 1/2	5 1/2	5 1/2	5 1/2	5 1/2
SÃO DOMINGOS :					
São Domingos — Lavado	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
COSTA RICA :					
Costa Rica :	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.

Cambio (Mercado official)

Abril de 1938

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO			ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK	HESPANHA	[illegible]	BELGICA (papel)	BELGICA (ouro)	B. AIRES	MONTEVIDÉO	HOLLANDA	VIENNA	PRAGA	BEYROUTH	JAPÃO	HUNGRIA	POLONIA	CANADÁ	LITHUANIA	DINAMARCA	EGYPTO £	LETTONIA
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R. Marco	Lira	Escudo	Dollar	Peseta	Franco	Franco	Franco	Peso	Peso	Florim	Schilling	Corôa	£ Syria	Yen	Pengo	Zloty	Dollar	Litas	Corôas	Egypcia	Lat
1	[illegible]	[illegible]	4 252	5 824		932	800	17 798	—	—	598	—	4.575	—	9.820	4.750	—	—	—	—	3.401	—	3.106	—	—	—
2	[illegible]	[illegible]	4 250			931	800	17 759	—	4 060	599	—	4.550	—	—	—	—	—	5.174	3.800	3.405	—	3.050	—	—	—
3										—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	[illegible]	[illegible]	4 270	5 830		930	798	17 608	1 400	4 051	595	2.975	4.550	—	9.777	4.754	616	—	5.150	—	3.435	—	3.044	—	—	—
5	[illegible]	[illegible]	4 270	5 830		930	797	17 363	—	4 056	595	2.974	4.550	8 000	9.810	4.750	616	—	5.150	—	3.435	—	3.044	4.130	—	—
6												—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	616	—	5 170	3 800	3 412	—	3.040	—	—	—
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	4 750	616		5 170	3 800	3 418	17 600	3 040			3 800
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]		[illegible]			4 800		—	5 170	3 580	3 404	17 600				
10																—		—	—		—	—				
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			4 800			5 159		3 742	—		4 150		
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]			88 050	5 170		3 460	17 700				
13	88 058	561	4 292	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	2 975	[illegible]			4 800		88 080	5 170		3 400	17 600				
14	—	—			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15	—	—			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17						—	—	—			—	—	—	—	—	—	—	—							—	—
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]			4 550	8 000	9 867	—	—	—	5 170	3 800	3 433	17 520	3.200	4.180		
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]			8 000					5 170		3 406		3 000			
20	88 160	560	4 268	—	7 130	932	[illegible]	[illegible]		[illegible]		2 99?	4 613		9 86?				5 170	3 800	3 426	17 600	3 000			
21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.800	—	—	—	—	—	—
22	88 318	555	4 256	5 860	7 130	932	802	17 695	—	4 080	598	—	4.700	—	—	—	—	—	5.170	—	3.405	—	3.000	—	—	—
23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		4 080	—	—	4.700	—	—	—	—	—				—	—	—	—	—
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	2 980	4 700	8 000	9 825		618	—	5 150		3 400		—	—	88 270	—
26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	2 976	4 700		9 840		618				3 802					
27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]													—		—			
28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	2 975	4 760		9 833		618	—	5 150	3 800	3 400	—	—			
29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	2 980	4 700	8 000	9 833		615		5 150		3 470	—	—			
30	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]					4 700		9 838		620	—	5 170	3 800	3 400		3 000			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2 977	4 611	8 000	9 822	4 772	617	88 065	5 163	3 776	3 454	17 603	3 048	4 147	88 270	3 800

Cambio (Mercado livre) - (Especie)

Abril de 1938

						(papel)										
				Escudo	Dollar	Franco	Franco	Peso	Peso	Florin	Corôa	Yen	Dinar	Lei	Zloty	Corôa	Litas
				950	20:815	4:780	—	—	—	—	—	5.500	—	—			
				947	20:982	—	—	—	—	—	—	5.548	—	—	—	—	—
				—	—									—	—	—	—
				959	20:885	—	—	5.156	—	—	—	—	—	—	—	—	—
				953	20:885	—	—	5.160	—	—	—	5.420	—	140	—	—	—
				—													
				962	21:032	4:780	800	5:142	9:100	11.600	—	—	—				
				969	21:009	—	685	5:133	—	—	—	—	—	137			
				963	21:280	—	685	5:200	—	11.400	—	—	—	—	—	—	—
				—												—	—
				970	21:385	4:850	—	5:227	9:500	11.700	—	5.600	500	—	—	—	—
				983	21:312	—	—	5:200	9:400	11.300	—	—	—	—	—	—	3.200
				980	21:4[illegible]	4:850	—	5:250	9:300	11.800	—	—	—	—	—	—	—
																—	—
				951	21:423	4:898	—	5:281	—	—	—	5.500	500	—	—	—	—
				992	21:[illegible]	—	—	5:260	8:900	11.800	—	5:600	—	—	—	5.200	—
				—	21:432	—	—	5.298	—	—	—	5.630	480	—	4.000	—	—
				—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
				—	21:384	4:850	700	5:320	—	—	—	—	500	—	4.000	—	3.400
				980	21:360	—	700	5.400	—	—	700	5.700	500	140	4.000	—	—
				—													
				985	21:421	4:850	—	5.380	—	—	—	—	—	—	—	—	—
				970	21:227	4:935	—	5.337	—	—	—	—	—	—	—	—	3.400
				—	—												
				974	21:100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.000	—	—
				968	21:009	4.850	—	5:316	—	—	—	—	—	—	—	5.100	—
				935	20:741	—	—	5.350	—	11.400	—	—	—	—	—	—	—
Media ..				966	21.178	4:849	714	5.259	9.240	11.571	700	5.562	496	139	4.000	5.150	3.333

Cotação official de café no Havre

Em 28 de Abril de 1938

	TRANCOS		TRANCOS
Rio typo 6 a 4	160 a 173	Equador	185 a 213
Rio typo 7	157 a 159	Moka	445 a 540
Santos extra prime	196 a 200	Harrar	430 a 445
Santos prime	185 a 190	Abyssinia	415 a 425
Santos supérieur	180 a 185	Mysore e Malabar plant.	370 a 450
Santos good	175 a 180	Mysore e Malabar natif.	345 a 380
Santos regular	160 a 175	Singapura e Bali	335 a 405
Paranaguá reg. a extra prime	163 a 193	Java Robusta plant. (W.I.B.)	245 a 265
Bahia	168 a 203	Java Robusta natif	225 a 245
Pernambuco	169 a 194	Palemb., Robusta, Padang, Mand.	170 a 200
Victoria	159 a 184	Bukoba, Kenia, Uganda, plant.	250 a 365
Haiti gragés	296 a 326	Bukoba, Kenia, Uganda, natif.	180 a 200
Haiti catados	176 a 201	COLONIAS TRANCEZAS PRIV. COLONIAL FRS. 223	
Porto Rico	455 a 505		
Mexico gragés	310 a 400	ARABICA :	
Guatemala	240 a 255	Guadelupe	595 a 630
Guatemala gragés	280 a 320	Tonkin	480 a 535
San Salvador	255 a 265	Madagascar Camerum	465 a 560
San Salvador gragés	305 a 365	Nova Caledonia, Novas Hebridas	465 a 550
Nicaragua	240 a 255	ROBUSTA :	
Nicaragua gragés	290 a 340	Madagascar plant.	378 a 403
Colombia	257 a 270	Madagascar e Africa, natif.	368 a 373
Colombia gragés	320 a 370	Nova Caledonia, Novas Hebridas	390 a 400
Venezuela	245 a 255	Excelsa	355 a 375
Venezuela gragés	290 a 360	Liberia d'Africa	275 a 285

Dados do "Le Café".

Supprimento visivel mundial de café

30 de Abril de 1938

SACCAS DE 60 KILOS

MERCADOS	SACCAS	
EUROPA:		
Existencia de café do Brasil	872.000	
Existencia de café de outras procedencias	1.419.000	
Em viagem do Brasil	655.000	
Em viagem de outras procedencias	44.000	2.990.000
ESTADOS UNIDOS:		
Existencia de café do Brasil	493.000	
Existencia de café de outras procedencias	298.000	
Em viagem do Brasil	568.000	
Em viagem do Oriente	1.000	1.360.000
BRASIL:		
Existencia em Santos	1.979.043	
Existencia no Rio de Janeiro	611.418	
Existencia em Victoria	209.692	
Existencia na Bahia	7.123	
Existencia em Paranaguá	279.711	
Existencia em Angra dos Reis	146.460	
Existencia em Recife	13.371	3.246.818
TOTAL:	—	7.596.818

CIFRAS COMPARADAS

	30 Abril 1938	31 Março 1938
Instituto de Café	7.597.000	7.562.000
Estatistica Laneuville	7.466.000	7.425.000
Bolsa de Nova York	7.388.000	7.340.000
G. Schuurman Duuring	7.471.000	7.431.000

NOTA: – As cifras apuradas pelo Instituto de Café representam saccas de 60 kilos.

Supprimento visivel mundial de café

(no ultimo dia de cada mez)

SACCAS DE 60 KILOS

ANNO DE 1938	EXISTENCIA NOS PRINCIPAES DO BRASIL							Suprimento visivel no Brasil
	Santos	Rio	Victoria	Bahia	Paranaguá	Angra dos Reis	Recife	
Janeiro	2.069.707	660.336	170.755	16.189	150.070	84.077	13.981	3.165.115
Fevereiro	2.133.296	688.687	194.464	9.977	214.481	95.570	15.971	3.352.446
Março	2.096.362	659.354	188.240	7.995	243.154	119.004	16.256	3.330.365
Abril	1.979.043	611.418	209.692	7.123	279.711	146.460	13.371	3.246.818

Supprimento visivel nos Estados Unidos da America do Norte

ANNO DE 1938	EXISTENCIA		EM VIAGEM		Suprimento visivel nos Est. Unidos
	Café do Brasil	De outras procedencias	Café do Brasil	De outras procedencias	
Janeiro	357.000	241.000	738.000	6.000	1.342.000
Fevereiro	409.000	307.000	657.000	3.000	1.376.000
Março	440.000	326.000	607.000	—	1.373.000
Abril	493.000	298.000	568.000	5.000	1.360.000

Supprimento visivel na Europa

ANNO DE 1938	EXISTENCIA		EM VIAGEM		Suprimento visivel na Europa
	Café do Brasil	De outras procedencias	Café do Brasil	De outras procedencias	
Janeiro	771.000	1.307.000	588.000	57.000	2.723.000
Fevereiro	905.000	1.261.000	504.000	36.000	2.706.000
Março	958.000	1.279.000	590.000	32.000	2.859.000
Abril	872.000	1.419.000	655.000	44.000	2.990.000

Resumo

1938	BRASIL	EST. UNIDOS	EUROPA	TOTAL
Janeiro	3.165.115	1.342.000	2.723.000	7.230.115
Fevereiro	3.352.446	1.376.000	2.706.000	7.434.446
Março	3.330.365	1.373.000	2.859.000	7.562.365
Abril	3.246.818	1.360.000	2.990.000	7.596.818

Commercio exterior do Brasil

Mez de Janeiro

EM ££ OURO

	1934	1935	1936	1937	1938
Exportação	3.317.137	2.939.049	3.150.230	3.436.681	2.829.034
Importação	1.769.543	1.968.319	2.365.592	2.705.250	3.533.739
Saldo:	+1.547.593	+970.729	+784.638	+731.431	—704.705
Valor do café exportado.	2.641.609	1.668.088	1.769.859	1.961.961	1.543.416
Porcentagem	79,64	56,76	56,18	57,09	54,56
Algodão	189.000	423.000	290.000	372.000	338.000
Porcentagem	5,70	14,39	9,21	10,82	11,95
Cacao	47.000	131.000	151.000	125.000	165.000
Porcentagem	1,42	4,46	4,79	3,64	5,83
Couros e pelles	89.000	103.000	106.000	124.000	124.000
Porcentagem	2,68	3,50	3,36	3,61	4,38
Cera de carnaúba	34.000	39.000	116.000	122.000	98.000
Porcentagem	1,02	1,33	3,68	3,55	3,46
Baga de mamona	16.000	25.000	48.000	82.000	58.000
Porcentagem	0,48	0,85	1,52	2,39	2,05
Tortas oleaginosas	17.000	21.000	19.000	48.000	42.000
Porcentagem	0,51	0,71	0,60	1,40	1,48
Herva mate	67.000	75.000	59.000	27.000	36.000
Porcentagem	2,02	2,55	1,87	0,79	1,27
Madeiras	17.000	49.000	24.000	41.000	33.000
Porcentagem	0,51	1,67	0,76	1,19	1,17
Cocó babassú	—	2.000	51.000	48.000	31.000
Porcentagem	—	0,07	1,62	1,40	1,10

SACCAS DE 60 KILOS

(Cifras da Bolsa de Café de Nova York)

PROCEDENCIA	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931
Brasil	6.637.160	7.842.926	8.582.505	7.595.845	7.913.206	6.993.069	9.372.802
Colombia	3.247.181	2.615.301	2.810.188	2.435.500	2.721.491	2.707.366	2.454.580
Guatemala	423.847	418.245	265.611	191.673	148.058	206.043	125.573
El Salvador	715.321	437.320	405.332	196.703	197.150	85.788	128.956
Indias Hollandesas	387.264	222.960	103.164	209.914	87.401	440.967	80.849
Mexico	311.346	445.337	252.315	282.095	401.142	160.627	222.814
Venezuela	264.953	459.437	356.539	221.282	228.996	350.966	427.157
Africa Oriental Inglesa	156.592	164.242	111.211	135.426	46.884	66.635	36.292
Nicaragua	102.234	56.983	92.984	31.741	28.485	6.128	38.795
Costa Rica	96.953	59.767	71.833	22.141	109.609	57.118	40.019
Haiti	89.762	33.130	1.144	359	4.074	1.518	640
Cuba	73.352	12.331	2.188	2.645	16.882	64.410	1
Africa Portuguesa	86.596	1.446	11.017	15.752	17.312	7.758	—
Equador	98.841	70.639	64.198	43.242	3.933	21.272	1.688
Republica Dominicana	49.341	50.754	21.260	12.312	20.391	20.215	9.877
Portugal	43.861	111.856	47.709	36.519	13.387	24.188	17.163
Aden	19.520	27.315	17.943	17.384	16.531	23.069	39.587
Arabia	10.746	1.467	3.453	5.088	9.964	12.692	3.785
Surinam	4.316	34.882	20.301	467	3.729	3.821	820
Ethiopia	3.162	10.535	12.319	27.258	7.020	16.214	200
Africa Francesa	866	8.538	4.666	10.214	7.827	48.613	53.552
Jamaica	1.367	12.240	306	1	263	3.559	7.116
França	—	3.538	443	16.277	—	297	402
Allemanha	250	1.296	702	1.978	169	2.594	386
Inglaterra	3.788	50.005	20.592	13.473	1.970	11.781	98.710
Hollanda	1.354	8.181	1.798	2.138	1.159	7.142	5.716
Honduras	—	4.491	3.745	3.984	6.405	10.025	963
Panamá	—	7.055	4.550	5.880	1.373	4.333	21.263
Perú	—	411	28	3.341	66	1.227	361
Diversos	26.791	3.006	11.716	4.777	2.199	15.835	3.270
Total:	12.856.764	13.175.634	13.301.750	11.545.409	12.017.076	11.375.270	13.193.337

O quadro acima estampado demonstra de maneira evidente o enorme incremento que a exportação de café de diversos paizes da America Central, Java, Angola, a Africa Oriental Inglesa e outros vinham alcançando, á sombra das medidas de retensão durante tantos annos mantidas pelo Brasil. Ao passo que os totaes de nossa exportação retrocediam muitos dos nossos competidores conseguiram durante esse mesmo periodo elevar a sua exportação em proporções variando entre o dobro e o quintuplo. De nenhum outro argumento precisa-se lançar mão para provar a iniludivel oportunidade da mudança de nossa politica cafeeira em Novembro passado.

Movimento de café na Hollanda

PROCEDENCIA	Existencia em 31 de Março	Recebimentos	Entregas e reexportação	Existencia em 30 de Abril
		Abril	Abril	
Indias Orientaes Hollandezas	82.204	19.358	29.217	72.345
Africa	9.356	944	933	9.367
Brasil	76.768	91.566	81.270	87.064
America Central e Indias Occidentaes. .	74.898	77.943	78.984	73.857
Diversos	6.688	15.718	18.571	3.835
TOTAL:	249.914	205.529	208.975	246.468
Em igual periodo de:				
1937	315.465	155.917	123.561	347.821
1936	317.836	138.170	145.143	310.863
1935	319.195	121.678	139.631	301.242

Cifras da "Vereeniging voor den Koffiehandel" de Amsterdam.

JUNQUEIRA, MEIRELLES & CIA.
COMMISSARIOS E EXPORTADORES
ESPANHA:
BARCELONA: Via Laietana, 16 e 18
MADRID: Praça Caláo, 4
SEVILHA: Rua Sagasta, 22
VALENCIA: Rua En Llop, 5
BILBÁO: Rua Correio, 18
SARAGOÇA: Passeio da Independencia, 29
SANTOS
Escriptorio
Rua 15 de Novembro, 61/63
Endereço Telegraphico "BRACAFÉ"
Telephone, 3355 — Caixa, 444
ARMAZENS PROPRIOS:
SANTOS - RUA S. LEOPOLDO N. 75 A 83 - EST. DE S. PAULO

Importação de café na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

PROCEDENCIAS	FEVEREIRO			MARÇO		
	1936	1937	1938	1936	1937	1938
Africa Central Ingleza	14.448	9.699	49.984	12.509	22.620	20.092
India Ingleza	19.490	6.105	5.046	19.379	5.322	9.654
Diversos paizes Britanicos	234	102	102	249	408	581
Somalia Franceza	209	—	—	135	—	321
Costa Rica	38.805	35.877	24.262	44.429	40.922	47.681
Colombia	608	686	—	974	156	—
BRASIL	64	125	329	205	32	1.114
Outros paizes	1.732	1.163	953	3.717	3.792	2.130
TOTAL:	75.590	53.757	80.676	81.597	73.252	81.573

Re-exportação de café na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	FEVEREIRO			MARÇO		
	1936	1937	1938	1936	1937	1938
Canadá	1.903	1.587	645	1.124	1.576	815
Diversos paizes Britanicos	861	958	525	973	834	1.134
Suecia	601	248	477	762	596	517
Allemanha	2.916	3.235	799	3.311	1.868	1.161
Hollanda	3.722	1.479	557	3.032	634	1.496
Belgica	3.243	1.841	853	1.730	620	1.366
Est. Unidos da America do Norte	3.144	1.336	—	996	1.003	—
Diversos	1.826	2.653	2.614	3.406	3.097	2.464
TOTAL:	18.216	13.337	6.470	15.334	10.228	8.953

Consumo de café na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

CAFÉ	FEVEREIRO			MARÇO		
	1936	1937	1938	1936	1937	1938
Preferencial	13.941	12.528	14.234	12.491	13.237	12.758
Não Preferencial	10.702	9.681	10.587	9.427	9.480	7.768
TOTAL:	24.643	22.209	24.821	21.918	22.717	20.526

Café existente nos Armazens Geraes na Inglaterra

SACCAS DE 60 KILOS

CAFÉ	FEVEREIRO			MARÇO		
	1936	1937	1938	1936	1937	1938
Café existente	205.740	187.862	144.780	237.067	201.507	194.733

Exportação de café da Costa Rica

Safra 1937/1938

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	JANEIRO 1938			DE OUTUBRO A JANEIRO
	Beneficiado	Pergaminho	Total	
Inglaterra	6.478	18.706	25.184	53.243
Allemanha	292	27.157	27.449	47.479
Estados Unidos	5.831	—	5.831	11.435
Suecia	1.712	—	1.712	4.716
França	976	—	976	2.118
Hollanda	1.421	—	1.421	2.068
Japão	992	—	992	2.028
Australia	442	—	442	506
Belgica	58	—	58	233
Tcheco-Slovaquia	233	—	233	233
Italia	64	—	64	117
Dinamarca	117	—	117	117
Argentina	—	—	—	58
Panamá	1	—	1	1
Total:	18.617	45.863	64.480	124.352

Dados da Revista do Instituto de Defeza do Café

Café eliminado no Brasil

SACCAS DE 60 KILOS

Até 31 de Dezembro de 1937	—	56.728.914
Em Janeiro de 1938	1.103.647	
Em Fevereiro de 1938	721.339	
Em Março de 1938	959.362	
Em Abril de 1938	764.378	
De 1.º a 15 de Maio de 1938	411.137	3.959.863
Total:		60.688.777

Exportação de café da Republica Dominicana

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	Fevereiro 1937	Fevereiro 1938
Allemanha	1.010	1.743
Antilhas Francezas	127	13
Antilhas Hollandezas	300	83
Antilhas Inglezas	4	—
Argelia	38	—
Belgica	—	633
Tchecoslovaquia	—	380
Hespanha	—	1.013
Estados Unidos	3.090	3.536
França	17.548	8.168
Gibraltar	253	—
Hollanda	127	1.697
Inglaterra	—	4
Ilhas Virginias	15	36
Italia	1.929	365
Polonia	—	443
Suecia	528	1.395
Suissa	—	44
TOTAL:	24.969	19.553

Dados da Direcção Geral de Estatistica da Republica Dominicana.

Exportação de café da Venezuela

SACCAS DE 60 KILOS

	SACCAS
FEVEREIRO DE 1938:	
Porto de la Guaira	17.036
ANNO RE 1937	119.349
PORTO DE MARACAIBO:	
JANEIRO RE 1938:	
Nova York	33.683
Europa	14.428
TOTAL:	48.116
FEVEREIRO DE 1938:	
Nova York	31.459
Nova Orleans	150
Europa	21.087
Diversos	250
TOTAL:	52.946

Cifras do Boletim da Camara de Commercio de Caracas.

Exportação de café do Perú

SACCAS DE 60 KILOS

Em Dezembro de 1936	7.475 saccas
Em Dezembro de 1937	2.218 ,,
Anno de 1937	48.767 ,,
EM JANEIRO DE 1937:	
Café em coco	35.415 kilos
Café beneficiado	6.334 saccas
EM JANEIRO DE 1938:	
Café beneficiado	1.437 saccas

Dados do Boletim de Aduanas da Republica do Perú.

DEPARTAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DO COMMERCIO E CONSUMO
DO INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM

DO MEZ DE ABRIL DE 1938

ESTABELECIMENTOS VISITADOS

NA CAPITAL	VISITAS
Torrefações	1.587
Moinhos	1.153
Emporios	120
Depositos	—
Feiras	1
TOTAL	2.861

CAFÉS VERIFICADOS NOS POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	SACCAS
Nas Cias. de Armazens Geraes	50.932
Nos Arm. de E. de F. (Capital)	8.714
Nas Estradas de Rodagem	—
TOTAL	59.646

CAFÉ CRÚ APPREHENDIDO	SACCAS
Em Torrefações, Moinhos e Depositos — Na Capital	26
No Interior	10
Em Arm. de E. de F. (Capital)	4
Em Cias. de Armazens Geraes	20
Em Estradas de Rodagem	—
No P. Cubatão	—
TOTAL	60

CAFÉ TORRADO EM GRÃO APPREHENDIDO	KILOS
Na Capital	Nihil
No Interior	Nihil
TOTAL	Nihil

CAFÉ MOIDO APPREHENDIDO	KILOS
Na Capital	Nihil
No Interior	162,0
TOTAL	162,0

NO INTERIOR	VISITAS
Torrefações	1.082
Moinhos	608
Emporios	949
Depositos	—
Machinas de Beneficio	—
Armazens de Catação	—
Machinas de Rebeneficio	—
TOTAL	2.639

CAFÉ TORRADO DESPACHADO POR TORREF. SOB FISCAL. ESPECIAL	KILOS
Do Interior para a Capital	3.863
Do Interior para Santos	22.034
Da Capital para Santos	27.600
Da Capital para o Interior	11.421
Entre outras comarcas	7.067
TOTAL	71.985

CAFÉ CRÚ INCINERADO	SACCAS
Na Capital	155
No Interior	17
TOTAL	172

CAFÉS LIBERADOS	SACCAS
Na Capital	41
No Interior	—
TOTAL	41

CAFÉ TORRADO EM GRÃO INCINERADO	KILOS
Na Capital	Nihil
No Interior	25,0
TOTAL	25,0

CAFÉ MOIDO INCINERADO	KILOS
Na Capital	10,750
No Interior	41,000
TOTAL	51,750

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1938

ATIVO

Depósito no Banco do Estado de S. Paulo, a Prazo Fixo		210.000:000$000	
Idem, idem em diversas contas		54.596:077$900	
Dinheiro em Caixa e em Deposito em outros Bancos		36.956:682$700	301.552:760$600
Imóveis		65.143:146$409	
Móveis e Utensilios		973:452$820	
Biblioteca		24:752$700	66.141:351$989
Ações		18.146:400$000	
Devedores Diversos		36.235:096$664	
Café e Sacaria		1.517:673$050	
Almoxarifado		779:879$813	
Material á Venda		335:553$500	
Materiais para Construção		1.696:548$500	58.711:151$527
Serviço do Emprestimo :			
LAZARD BROTHERS & Co. LTD. — Londres : Saldo em seu poder para o serviço do emprestimo Externo	£ 45 561-09 09		2.779:374$951
Serviço do Emprestimo		433$600	
Despesas com Café nos Reguladores		221:148$660	
Despesas Diversas		1.278:740$434	
Anúncios e Publicações		3:767$000	
Revista do Instituto de Café		41:644$200	
Avaliação de Safras		6:843$761	
Eventuais		1:558$750	
Propaganda do Café		18:457$700	
Exercicios Anteriores		279:758$792	1.852:352$897
Diferença de Emissão do Emp. £ 10.000.000-/-			15.975.000$000
Café em Penhor		561:860$000	
Cafés Apreendidos		454:000$000	
Contratos Diversos		311:044$000	
Segures		1.020:000$000	
Multas a Cobrar		83:370$000	
Prêmio de Reembolso	£ 178.406-/-	5.423:542$400	7.853:816$400
Fidei Comisários dos Portadores de Obrigações	£ 8.920.300-/-		
			454.865:808$364

PASSIVO

Empréstimo Externo 1926/1956	£ 10.000.000		
Menos : — Amortização	£ 1.079.700		
Saldo	£ 8.920.300		271.177:120$000
Credores Diversos			1.700:903$403
Serviço do Emprestimo :			
Coupons a Pagar	£ 159.384-11-07		8.998:027$000
Fundo de Defesa do Café		145.541:957$741	
Fundo para Amortização de Imóveis		12.754:105$200	
Fundo de Seguro		1.043:263$600	159.339:326$541
Taxa Ouro		5.119:699$950	
Juros		13.284$350	
Dividendos		512.970$030	
Rendas Diversas		165.024$070	5.801:978$020
Garantias Diversas		[illegible]	
Proprietários de Cafés Apreendidos		454.000$000	
Obrigações Contratuais		[illegible]	
Contratos de Seguros		1.020.000$000	
Multas Diversas		[illegible]	
Agio do Empréstimo	£ [illegible]	5.423:542$400	7.853:816$400
Estado de São Paulo :			
C/Garantia do Empréstimo	£ [illegible]		
			[illegible]

PEDRO B. VASQUES, Contador.

B. [illegible], pelo Gerente.

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE EM 30 ABRIL DE 1938

ATIVO

Depósito no Banco do Estado de São Paulo a Prazo Fixo		210.000:000$000	
Idem, Idem, em diversas contas		55.505:438$700	
Dinheiro em Caixa e em Depósito em outros Bancos		37.082:554$500	302.587:993$200
Imóveis		66.388:137$069	
Móveis e Utensilios		978:239$280	
Bibliotéca		25:861$700	67.392:238$049
Ações		23.846:400$000	
Devedores Diversos		31.615:436$964	
Café e Sacaria		1.517:420$350	
Almoxarifado		781:142$762	
Material á Venda		335:553$500	58.095:953$576
Serviço do Emprestimo :			
LAZARD BROTHERS & Co. LTD. — LONDRES :			
Saldo em seu poder para o Serviço do emprestimo externo	£ 45.555-02-11		2.778:994$451
Serviço do Emprestimo		814$100	
Despesas com Café nos Reguladores		287:708$460	
Despesas Diversas		1.612:096$053	
Anuncios e Publicações		15:227$000	
Revista do Instituto de Café		57:683$700	
Avaliação de Safras		14:041$161	
Eventuais		7:509$582	
Propaganda do Café		254:457$700	
Exercicios Anteriores		300:491$032	2.550:028$788
Diferença de Emissão do Emp.	£ 10.000.000-/-		15.975:000$000
			449.380:208$064
Café em Penhor		562:660$000	
Cafés Apreendidos		447:800$000	
Contrátos Diversos		644:044$000	
Seguros		1.020:000$000	
Multas a cobrar		86:020$000	
Premio de Reembolso	£ 178.406-/-	5.423:542$400	8.184:066$400
Fidei Comissários dos Portadores de Obrigações	£ 8.920.300-/-		
			457.564:274$464

PASSIVO

Emprestimo Externo 1926-1956	£ 10.000.000-/-		
Menos : — Amortização	£ 1.079.700-/-		
Saldo	£ 8.920.300-/-		
Credores Diversos			271.177:120$000
			2.331:145$103
Serviço do Emprestimo :			
Coupons a Pagar	£ 150.384-11-07		8.996:027$000
Fundo de Defesa do Café		145.541:953$741	
Fundo para Amortização de Imóveis		12.789:810$200	
Fundo de Seguro		1.004:204$600	159.335:968$541
Taxa Ouro		6.697:900$000	
Juros		95:058$850	
Dividendos		512:970$000	
Rendas Diversas		233:927$770	7.539:947$420
			449.380:208$064
Garantias Diversas		562:660$000	
Proprietários de Cafés Apreendidos		447:800$000	
Obrigações Contratuais		644:044$000	
Contratos de Seguros		1.020:000$000	
Multas Diversas		86:020$000	
Agio do Emprestimo	£ 178.406-/-	5.423:542$400	8.184:066$400
Estado do São Paulo :			
C/ Garantia do Emprestimo	£ 8.920.300-/-		
			457.564:274$464

PEDRO B. VASQUES, Contador.

B. DO LAGO, p. Gerente

...co da Secretaria da Agricultura Industria ...os durante o mez de Abril de 1938

S. JOSE' DO R. PARDO						TAUBATÉ					
TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO	
Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.
27	—	27	—	—	—	23	18	20	1.5	—	—
30	—	30	—	NE	—	30	19	24	10.9	—	—
33	—	33	0.0	E	—	30	19	24	0.0	—	—
33	—	33	0.0	SE	—	30	16	23	0.0	—	—
31	—	31	0.4	Este	—	30	18	24	11.6	—	—
31	—	31	0.1	NE	2	28	17	22	0.0	—	—
32	—	32	0.0	SW	—	29	18	23	0.2	—	—
31	—	31	0.9	Este	—	31	19	25	0.0	—	—
32	—	32	0.0	SW	—	32	20	26	0.0	—	—
31	—	31	0.0	E	—	32	20	26	0.0	—	—
25	—	25	9.0	Oeste	—	26	15	20	1.5	—	—
28	—	28	0.0	Calma	0	20	15	17	11.9	—	—
28	—	28	0.0	NE	—	24	17	20	0.0	—	—
31	—	31	0.0	Este	—	—	—	—	0.0	—	—
30	—	30	0.0	E	—	28	18	23	—	—	—
30	—	30	0.0	NE	—	31	18	24	0.0	—	—
32	—	32	0.0	E	—	31	18	24	0.0	—	—
32	—	32	0.0	Este	—	32	20	26	0.0	—	—
30	—	30	1.0	Oeste	—	23	16	19	14.0	—	—
—	—	—	0.0	SW	—	22	16	19	3.0	—	—
29	—	29	0.0	SE	—	23	16	19	14.9	—	—
37	—	37	14.0	NE	—	25	15	20	14.3	—	—
28	—	28	6.5	SE	—	27	15	21	0.0	Este	8
27	—	27	0.0	Este	—	27	14	20	0.0	—	—
27	—	27	0.0	SE	—	27	13	20	0.0	—	—
27	—	27	0.0	Este	—	27	13	20	0.0	—	—
29	—	29	0.0	Este	—	—	—	—	0.0	—	—
30	—	30	0.0	NW	—	30	15	22	—	—	—
32	—	32	0.0	Este	—	31	19	25	0.0	—	—
23	—	23	0.0	SW	—	24	9	16	1.9	—	—
Absoluta		Média	Total			Absoluta	Absoluta	Média	Total		
37		30	31.9			32	9	22	85.7		

Resumo das observações meteorologicas e Commercio do Estado de São Pau

DIAS	SÃO PAULO						AVARÉ				
	TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VE
	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.
1	22	18	20	48.3	NE	2	24	16	20	—	—
2	—	—	—	10.8	Norte	2	32	17	24	0.0	SE
3	28	19	23	—	—	—	33	16	24	0.0	SE
4	27	16	21	0.0	NE	2	34	16	25	0.0	SE
5	—	—	—	16.8	NE	2	35	18	26	0.0	SE
6	27	15	21	—	—	—	34	16	25	0.2	N
7	27	15	21	3.7	Norte	2	34	16	25	0.0	Este
8	28	16	22	0.8	SE	2	32	15	23	1.0	SE
9	30	20	25	0.2	Norte	1	33	19	25	3.0	NE
10	30	20	25	0.6	N	2	30	18	24	0.0	N
11	21	12	16	8.2	NW	2	28	11	19	14.0	Sul
12	19	12	15	2.8	SE	4	—	—	—	0.4	SE
13	—	—	—	0.0	NE	3	29	16	22	—	—
14	—	—	—	—	—	—	32	16	24	0.0	SE
15	27	17	22	—	—	—	33	17	25	0.0	SE
16	—	—	—	0.1	SE	3	—	—	—	0.0	SE
17	29	18	23	—	—	—	35	17	26	—	—
18	30	17	23	0.0	NE	2	32	19	25	7.0	NE
19	21	14	17	8.8	SE	2	26	14	20	0.3	SE
20	—	—	—	1.2	E	2	20	14	17	12.0	SE
21	19	15	17	—	—	—	20	14	17	0.3	SE
22	21	14	17	16.8	NE	1	20	14	17	0.0	SE
23	24	13	18	0.0	NE	2	27	13	20	0.0	SE
24	25	14	19	0.0	NE	2	32	14	23	0.0	SE
25	24	13	18	0.0	NE	2	20	12	16	0.0	SE
26	27	13	20	0.0	NE	2	31	11	21	0.0	SE
27	27	13	20	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	SE
28	28	17	22	0.0	NW	2	33	18	25	—	—
29	29	15	22	0.0	NW	1	—	—	—	0.0	Norte
30	20	6	13	23.8	SW	4	22	5	13	—	—
	Absoluta 30	Absoluta 6	Média 20	Total 142.9			Absoluta 35	Absoluta 5	Média 22	Total 38.2	

pelo Departamento Geographico e Geologico da Secretaria da Agricultura Industria
sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Abril de 1938

BROTAS					CAMPINAS						CATANDUVA						FRANCA					
TEMPERATURA		Chuva 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO	
Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max	Min.	Med		Dir.	Vel.	Max	Min.	Méd.		Dir.	Vel.
—	—	—	—	—	23	18	20	1.0	Calma	0	26	18	22	0.0	SW	2	21	17	19	3.4	Calma	0
21	24	—	—	—	28	18	23	5.0	Este	3	30	19	24	0.0	Este	3	28	16	22	0.0	Este	1
—	—	2.0	Calma	0	30	18	24	0.0	E	1	32	20	26	0.0	E	2	30	17	23	0.0	E	1
—	—	—		-	29	17	23	0.0	NE	1	-	-	—	0.0	Este	2	30	18	24	0.0	Calma	0
19	25	—	—	—	30	19	24	12.0	Calma	0	30	18	24	-	—		28	16	22	4.0	Calma	0
20	26	10.0	Calma	0	30	16	23	0.0	N	2	30	19	24	13.0	N	3	28	17	22	4.6	Calma	0
20	26	0.0	Calma	0	29	19	24	4.0	Calma	0	30	19	24	0.0	Este	2	28	17	22	11.0	Calma	0
23	26	34.0	Calma	0	29	18	23	0.0	Calma	0	31	19	25	0.0	NNW	3	30	17	23	0.0	Calma	0
—	—	0.0	Calma	0	31	19	25	0.0	Norte	2	31	20	25	0.0	Norte	3	29	17	23	0.0	Calma	0
					28	19	23	1.0	N	3	30	20	25	25.0	N	2	29	18	23	0.0	Calma	0
					25	14	19	3.0	SW	2	25	13	19	0.0	Oeste	3	21	17	19	3.0	Calma	0
					24	15	19	0.0	Este	4	26	15	20	0.0	SW	4	25	17	21	0.0	Calma	0
17	24				27	17	22	0.0	SE	3	28	18	23	0.0	Este	4	25	15	20	0.0	Este	1
19	26	0.0	Oeste	2	28	17	22	0.0	SE	3	30	17	23	0.0	Este	3	28	16	22	0.0	Calma	0
19	25	0.0	Calma	0	30	18	24	0.0	E	2	31	19	25	0.0	E	2	28	16	22	0.0	E	1
-		3.0	Calma	0	31	18	24	0.3	NE	2	31	20	25	0.0	Este	2	30	16	23	0.0	NE	1
					31	18	24	0.0	C	0	33	19	26	0.0	E	2	31	16	23	0.0	C	0
20	26				30	20	25	0.0	NE	3	31	20	25	0.0	Norte	2	30	17	23	0.0	Este	1
		13.0	Sul	1	25	16	20	0.0	SE	3	30	17	23	0.0	Sul	2	28	17	22	0.0	Calma	0
18	21				18	16	17	0.0	SE	3	27	15	21	0.0	SE	4	28	16	22	0.0	SE	1
19	20		Calma	0	18	16	17	17.6	Este	1	—	—	—	0.0	Este	3	27	16	21	5.6	Calma	0
19	23	0.0	Calma	0	17	13	15	0.2	Calma	0	29	16	22	—	—	—	25	17	21	15.0	Calma	0
18	24	0.0	Sul	1	26	14	20	0.0	Este	2	29	15	22	0.0	Sul	4	26	15	20	0.1	Este	1
16	23	0.0	SE	1	27	14	20	0.0	Este	2	29	15	22	0.0	SE	3	19	15	17	0.0	Este	1
—	—	0.0	Calma	0	28	14	21	0.0	Calma	0	30	20	25	0.0	Este	3	—	—	-	0.0	Sul	1
16	23	-			27	14	20	0.0	SE	3	30	16	23	0.0	Este	2	28	13	20	—	—	—
—	—	0.0	Calma	0	29	14	21	0.0	SE	1	30	16	23	0.0	Norte	2	27	14	20	0.0	Calma	0
—	—	-	—	—	28	17	22	0.0	Calma	0	31	18	24	0.0	Norte	2	28	14	21	0.0	Calma	0
18	24	-	—	—	29	15	22	0.0	Norte	3	31	14	22	0.0	Norte	3	28	15	21	0.0	Calma	0
—	—	5.0	Sul	1	21	9	15	0.7	SW	3	25	8	16	0.0	SW	4	19	8	13	0.0	Sul	1
Absoluta	Média	Total			Absoluta	Absoluta	Média	Total			Absoluta	Absoluta	Média	Total			Absoluta	Absoluta	Média	Total		
5	22	67.0			31	9	21	44.8			33	8	23	38.0			31	8	21	46.7		

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Departamento Geographico e Geo
e Commercio do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros ca

DIAS	ITÚ						PIRACICABA						RIB. PRETO						SÃO CARLOS					
	TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs	VENTO		TEMPERATURA			Chuva 24 Hs.		
	Max	Min	Méd		Dir.	Vel.	Max.	Min.	Med.		Dir.	Vel.	Max	Min.	Méd.		Dir.	Vel.	Max	Min	Méd			
1	23	17	20	1.5	Sul	1	23	17	20	34.6	Calma	0	27	19	23	2.0	SE	1	-	—	-			
2	30	19	24	0.0	Calma	0				0.0	NE	1	29	19	24	0.7	Este	1	28	17	22			
3	32	18	25	0.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	30	20	25	0.0	Calma	0	28	16	22	0.0	SE	
4	32	17	24	0.0	SE	1	31	20	25	—	-	-	31	19	25	0.0	Calma	0	29	16	22	0.0	NE	
5	32	17	24	0.0	SE	1	31	22	26	0.0	Este	2	30	19	24	3.0	Calma	0	28	17	22	0.0	SE	
6	31	17	24	0.0	NE	1	31	20	25	3.0	NE	1	30	21	25	3.0	Calma	0	--	--	--	2.0	NE	
7	32	17	24	6.5	Norte	2	31	20	25	0.0	Sul	1	30	20	25	0.7	Oeste	1	—	-		-	-	
8	31	18	25	0.0	SE	1	30	23	26	0.0	ESE	3	30	20	25	22.0	Sul	1	29	17	23			
9	32	17	24	0.0	SE	1	31	21	26	0.0	Norte	1	30	21	25	0.7	Calma	0	29	17	23	0.0	SE	
10	30	16	23	0.0	N	1	30	20	25	0.0	NE	1	29	21	25	12.0	Calma	0	—			0.0		
11	28	14	21	0.0	NE	1	20	15	17	—	Oeste	1	26	17	21	6.0	Calma	0	-	--	--	-		
12	24	12	18	0.5	SE	1	24	14	19	0.0	Este	1	27	19	23	0.7	SE	1	--					
13	30	15	22	0.0	SE	1	29	14	21	0.0	Este	1	29	19	24	0.0	SE	2	27	13	20	-		
14	31	17	24	0.0	SE	2	30	19	24	0.0	Calma	0	30	19	24	0.0	Este	1	28	13	20	0.0	SE	
15	33	18	25	0.0	SE	1	30	21	25	0.0	E	1	30	19	24	0.0	E	1	29	13	21	0.0	SE	
16	--	-	—	0.0	SE	1	31	21	26	0.0	Este	1	31	20	25	0.0	SE	1	29	17	23	2.0	ESE	
17	-	—	—	---	--	--	32	21	26	0.0	E	1	31	19	25	0.0	W	1	30	17	23	0.0	NE	
18	32	19	25	—	-	—	31	20	25	0.0	Este	1	31	20	25	0.0	Calma	0	29	19	24	0.0	NE	
19	25	17	21	0.0	SE	1	28	16	22	0.0	Sul	1	30	19	24	0.0	Calma	0	26	15	20	1.0	SE	
20	21	15	18	0.0	SE	1	20	16	18	0.0	S	1	28	18	23	0.0	SE	1	26	16	21	0.0	SE	
21	22	16	19	—	SE	2	22	17	19	25.6	Oeste	2	29	18	23	0.0	SE	1	26	15	20	0.0	SE	
22	28	15	21	45.0	SE	6	26	17	21	0.0	Calma	0	28	18	23	0.3	Calma	0	26	14	20	0.6	S	
23	—	—	—	0.0	SE	6	27	15	21	0.0	NE	2	28	16	22	0.2	Sul	1	25	12	18	0.0	-	
24	20	17	18	—	—	—	—	—	—	0.0	Calma	0	28	14	21	0.0	Este	2	31	13	22	0.0	SE	
25	30	15	22	0.0	SE	6	29	16	22	—	Calma	0	28	15	21	0.0	SE	1	26	13	19	0.0	SE	
26	—	—	—	0.0	SE	1	28	17	22	0.0	Este	3	28	15	21	0.0	Sul	1	27	16	21	0.0	SE	
27	31	15	23	—	—	—	30	13	21	0.0	Este	2	29	15	22	0.0	Este	1	27	14	20	0.0	-	
28	30	16	23	0.0	Calma	0	29	19	24	0.0	Calma	0	29	16	22	0.0	Calma	0				0.0	NW	
29	—	—	—	0.0	NE	1	31	17	24	0.0	Norte	2	30	17	23	0.0	Calma	0	—	—	—	—		
30	22	14	18	—	—	—	22	13	17	7.6	SW	4	24	10	17	0.6	SE	3	25	8	16	—		
	Absoluta	Absoluta	Média	Total			Absoluta	Absoluta	Média	Total			Absoluta	Absoluta	Média	Total			Absoluta	Absoluta	Média	Total		
	33	12	22	53.5			31	13	23	70.8			31	10	23	51.9			31	8	21	13.6		

Decisões da Camara de Reajustamento Economico

De 1 a 30 de Abril de 1938

Expediente de 1 de Abril de 1938

No processo n. 29.362, série B (Biriguy — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Hatiro Miasaki e outro e a consequente indemnização de 12:000$000, em apolices, ao credor Pupo, Teixeira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 327$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.113, série B (S. Paulo — S. Paulo), em que são declarantes Pupo, Teixeira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 20.935, série C (Campinas — São Paulo), em que é declarante Jorge Elias, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual, é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 17.175, série C (Campinas — São Paulo), em que são declarantes Gauggel & Smanio, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.764, série C (Barretos — São Paulo), em que é declarante Agostinho de Camargo Moraes, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.947, série C (Galia — São Paulo), em que é declarante espolio de Luiz Antonio da Silva. decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.402, série B (Santo Amaro — São Paulo), em que são declarantes Banco Francez e Italiano para a America do Sul, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 105, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.938, série C (Salto Grande — São Paulo), em que são declarantes Bank of London & South America Limited: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.867, série C (Itapetininga — São Paulo), em que são declarantes Banco de São Paulo), decidiu adoptar a conclusãodo relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *eginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.522-B (Amparo — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 101, em virtude da qual, ex-vi, do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Commercio e Industria de São Paulo, a dar quitação plena a J. C. Mello & Cia., em liquidação, do seu debito verificado de 788:589$940, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 394:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.339-B (Mogy-Mirim — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores

Pupo, Teixeira & Companhia a dar quitação plena a Alcebiades Tavares Leite do seu debito verificado de 86:620$500, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 43:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.447-B (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 77, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Barros, Villas Bôas & Cia., a dar quitação plena a Esperidião Manoel do Amaral e sua mulher do seu debito verificado de 310:062$395, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 155:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.407 — processo n. 9.531-C (Itapira — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 60, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.303 — processo n. 27.337-B (Lins — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 30 e seguintes, e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito do espolio de Asada Otsu, e a correlata indemnização de 6:000$ em apolices, ao credor Virginio Perin, continuando a cargo do espolio devedor a fracção irreajustavel de 271$500. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.261 — processo n. 8.904-C (Agudos — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.139 — processo n. 27.286-B (Pirajuhy — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Olivera,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.384 — processo n. 28.077-B (Ipaussú — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 48, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 1.844 — processo n. 6.620-C (Presidente Prudente — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 25, e, seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito de João Carlos Fairbanks ou J. C. Fairbanks (quantia reajustavel de 8:000$000) e a correlata indemnização de 4:000$000 aos credores Martins Mil-Homens & Cia (Casa Bancaria), tudo nos termos do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.436 — processo n. 28.253-B (Descalvado — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 64, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.116 — processo n. 25.326-B (Baurú — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 6 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.237 — processo n. 26.249 (Santa Cruz do Rio Pardo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 73 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

Expediente de 4 de Abril de 1938

No processo n. 29.279, série B (Bebedouro — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do Espolio de Martinho Contro, e a consequente indemnização de 42:000$000, em apolices, ao credor Prudente Ferreira & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 85$150, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente- relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.262, série B (Itapira — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. , em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %

no debito de Pereira & Castro, e a consequente indemnização de 4:500$000, em apolices, ao credor Assumpção Netto & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 124$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.978, série C (Ribeirão Bonito — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do espolio de Amadeu Matielo, e a consequente indemnização de 3:000$000, em apolices, a credora Izabel Blois, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 196$841, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.319, série B (Catanduva — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Manuel Fadigas de Souza e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:500$000, em apolices, ao credor Arthur Vianna & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 474$950, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 17.085, série C (São Carlos — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Valerio e sua mulher, e a consequente indemnização de 17:000$000, em apolices, ao credor Felicio Bertoldi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 416$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.242, série B (Bariry — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alexandre Chade, e a consequente indemnização de 3:000$000, em apolices, ao credor Barreto Holl & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 437$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.322, série B (Laranjal — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Vicente Reynaldo e sua mulher, e a consequente indemnização de réis 6:000$000, em apolices, ao credor Nicola Sarubbi, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.277, série B (Promissão — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Sazaki Mitutaro, e a consequente indemnização de 5:500$000, em apolices, ao credor Olympio Felix, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 485$100 de confirmidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.374, série B (Cajurú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Joaquim do Prado e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:000$000, em apolices, ao credor João Nicolau & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 356$665, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.918, série C (Mogy das Cruzes — São Paulo), em que é declarante Antonio de Souza Machado, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.172, série C (Itú — S. Paulo), em que é declarante Salvador Italiani, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.008-B (Cravinhos — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual fica obrigado o credor Procopio Carvalho, em liquidação, a dar plena quitação a Julio Pedro Pontes e sua mulher do seu de-

bito verificado de 154:000$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 77:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.265 — processo n. 27.059-B (Piratininga — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 48 e, segs., e, assim, sendo, conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de réis 38:576$400, de Manoel Francisco Moreira e sua mulher e outros e a correlata indemnização de 19:000$000, em apolices, aos credores Manoel Rodrigues de Souza Martins Jr. e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de réis 288$200. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 2.403, — processo n. 24.254-B (São Simão — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 57 e seguintes e, assim, sendo, conceder a reducção de 50 % no debito de José Justino de Figueiredo Junior e a correlata indemnização de 22:000$000, em apolices, aos credores Arantes & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 224$600. — *Serigo de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.253 — processo n. 27.620-B (Campinas — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 52, e segs. e, assim sendo, conceder a indemnização supplementar de 5:500$000, em apolices, aos credores Ferreira da Rosa & Cia., correspondente a 50 % do debito verificado de 11:488$100, do espolio de Arthur Teixeira de Camargo, dando ao mesmo plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 2.543 — processo n. 9.257-C (Bica de Pedra — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 11, e segs., e, assim, sendo, conceder a indemnização de 10:500$000, em apolices, aos credores Junqueira Carvalho & Cia., correspondente a 50 %, do debito verificado de 21:903$400 de Eugenio Burjato, dando ao mesmo plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.498 — processo n. 27.574-B (Avaré — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.308 — processo n. 27.801-B (Pennapolis — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.191 — processo n. 27.387-B (Ribeirão Preto — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.129 — processo n. 27.031-B (Bariry — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.277 — processo n. 27.388-B (Campinas — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.454 — processo de n. 14.979-C (Campinas — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 8 de Abril de 1938

No processo n. 29.282, série B (S. Pedro — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Domingos Pollici, e a consequente indemnização de 15:000$000, em apolices, ao credor Mellão Nogueira & Cia., de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.323, série B (Laranjal — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paschoal Zucca e sua mulher, e as consequentes indemnizações de réis 2:000$000, em apolices, a cada um dos credores José, João e Sylvio Bordignon, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 250$000, de refer. ao credito de João Bordignon de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.403, série C (Piratininga — São Paulo), em que são declarantes Moinho Paulista Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.347, série C (Itú — São Paulo), em que é declarante Edwiges da Silveira Arruda, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.235, série C (Presidente Alves — São Paulo), em que são declarantes Mellão Nogneira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.344, série B (Sorocaba — São Paulo), em que é declarante Affonso Monzillo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 12.602, série C (Marilia — São Paulo), em que é declarante Joviano Augusto Gomes, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 72, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.325, série B (Mogy das Cruzes — São Paulo), em que são declarantes Vergilia Martins e outros: decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.207, série C (Baurú — São Paulo), em que é declarante Matheus Alves Negrão, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.405, série C (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Banco Paulista, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.320, série B (Descalvado — São Paulo), em que é declarante Joaquim de Araujo Cintra Jr., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 84, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.903, série B (Itahy — São Paulo), em que são declarantes Fortunato de Almeida Camargo e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.387, série B (Guajára — São Paulo), em que é declarante Banco Commercial do Estado de São Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.388, série B (Guayçara — São Paulo), em que são declarantes Cintra & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.419-B (Descalvado — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual ficam obrigados os credores Pupo Teixeira & Cia., a dar quitação plena a Joaquim Alves Aranha do seu debito verificado de 11:270$700, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.274-B (São Manoel — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virt. das quaes ficam obrigados os credores Mellão Nogueira & Cia., a dar quitação plena a Augusto Maganha e sua mulher do seu debito verificado de 200:882$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 100:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.333-B (Barra Bonita — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do votos dos juizes revisores, em virtude das quaes ficam obrigados os credores Raphael Sampaio & Cia., a dar quitação plena a Fernando Netto do seu debito verificado de 12:233$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 6:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.406-B (Jahú — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes ficam obrigados os credores Pupo Teixeira & Cia., a dar quitação plena a Lourenço de Almeida Pacheco do seu debito verificado de 21:482$300, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 10:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.356-B (Descalvado — São Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual fica obrigado o credor Banco do Commercio e Industria de São Paulo, a dar plena quitação a Octavio de Almeida Faria do seu debito verificado de 3:925$400, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 1:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.428 — processo n. 27.220-B (Ariranha — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 39, e, seguintes, e, assim, sendo, conceder a indemnização de 17:000$000, em apolices, aos credores Barros Pimentel & Cia., correspondente a 50 % do debito verificado de 34:783$700, de Salvador Salla, dando ao mesmo quitação plena da divida. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginalo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.349 — processo n. 27.765-B (Cerqueira Cesar — São Paulo), resolveu de accordo com os votos dos juizes revisores, dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 43 e seguintes, e, assim, sendo, conceder a indemnização de 11:500$ em apolices, aos credores Bailão & Cia., correspondente a 50 % do debito verificado de 23:240$200, de Paschoal Grava, dando ao mesmo quitação plena da divida. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.626 — processo n. 8.514-C (Agudos — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.408 — processo n. 27.912-B (Espirito Santo do Pinhal — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.300 — processo n. 27.621-B (Limeira — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.153 — processo n. 27. 671-B (Taquaritinga — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

Expediente de 11 de Abril de 1938

No processo n. 29.347, série B (Laranjal — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do espolio de Guerino Cuani e outros, e a consequente indemnização de 5:000$000, em apolices, ao credor Odorico Martins do Amaral, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 258$850, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo 29.328, série B (Franca — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões

do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Martins Franco, e a consequente indemnização de 1:000$000, em apolices, ao credor Procopio Carvalho, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 496$350, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.416, série B (Laranjal — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Espolio de Augusta Rodrigues de Moura e outros, e a consequente indemnização de 1:500$000, em apolices, ao credor Suaidan Abud, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 100$000, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.418, série B (Mineiros — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho, em liquidação, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.469, série B (Jardinopolis — S. Paulo), em que são declarantes Junqueira Carvalho & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.342, série B (Soccorro — S. Paulo), em que são declarantes Arantes & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 106, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.417, série B (Bariry — S. Paulo, em que é declarante Procopio Carvalho, em liquidação, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.814, série C (S. João da B. Vista — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.464, série B (Botucatú — S. Paulo), em que são declarantes Mellão Nogueira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.445, série B (Sta. Rita do Passa Quatro — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho, em liquidação, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.924, série B (Avahy — S. Paulo), em que são declarantes Gabriel de Paula & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.393-B (S. João da Bocaina — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual ficam obrigados os credores Baccarat & Cia. Ltda., a dar quitação plena a João de Campos Pacheco do seu debito verificado de 336:748$000, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 168:000$. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.193-B (Biriguy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do Espolio de Pedro Gardenal e as correlatas indemnizações, em apolices, de 10:000$ e 6:500$, respectivamente, aos credores Gumercindo de Castro e José Pantarotto, continuando a cargo do devedor as fracções irreajustaveis de 255$000 e 336$650. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.368 — processo n. 28.019-B (Pirajuhy — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de*

Oliveira, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.360 — processo n. 28.052-B (Campinas — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.406 — processo n. 12.603-C (Lins — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 41 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 3.497 — processo n. 17.215-C (Botucatú — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.217 — processo n. 4.264-C (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 16, e segs. e, assim, sendo, conceder a indemnização de 191:500$000, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, correspondente a 50 % do debito verificado de 383:897$500, da Sociedade Agricola Viuva Novaes & Filhos, dando á mesma quitação plena do debito. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 13 de Abril de 1938

No processo n. 29.345, série B (Laranjal — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Isidoro Andreosi e outros, e a consequente indemnização de 4:000$000, em apolices, ao credor José Damião, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 193$950, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 6.871, série C (S. Carlos — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paulino Botelho de Abreu Sampaio e sua mulher, e a consequente indemnização de 43:500$000, em apolices, á credora Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 88$750, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.359, série B (Sertãosinho — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho — em liquidação —, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.380, série C (Annapolis — S. Paulo), em que são declarantes Caetano Castellano & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.157, série C (Igarapava — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.154, série C (Pirajú — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.988, série C (Olympia — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.217, série C (S. Joaquim — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercio e Industria de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.865, série B (Viradouro — S. Paulo), em que são declarantes Zancaner, Pagano & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em vir-

tude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.404, série C (Mineiros — S. Paulo), em que é declarante o Banco do Commercio e Lavoura S. A., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.406, série C (Presidente Prudente — S. Paulo), em que é declarante Joaquim Nunes de Aguiar e outro, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Refinaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.356, série C (Piracicaba — S. Paulo), em que é declarante Francisco Antonio de Carvalho, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.809, série C (Piracicaba — S. Paulo), em que é declarante Eliezer Arouche de Toledo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.854, série C (Araraquara — S. Paulo), em que é declarante Izabel Vilares Barbosa, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel, relator.*

No processo n. 22.086, série C (Ribeirão Preto — S. Paulo), em que é declarante Fernando Hackradt & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.185-B (Jahú — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 69, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial de Jahú a dar quitação plena a José Ferreira do Amaral e sua mulher do seu debito verificado de 292:257$968, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 146:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.827-C (Jundiahy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 59, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo, a dar quitação plena ao espolio de Antonia Mesquita Sampaio de seus debitos verificados de 441:114$000 e 186:437$900, recebendo, em apolices, 50 % dos mesmos debitos ou sejam réis 220:500$000 e 93:000$000, respectivamente referentes aos 1.o e 2.o emprestimos. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.402-B (Promissão — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual "ex-vi", do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Olympio Felix, em liquidação, a dar quitação plena a Kimura Suematzu do seu debito verificado de 6:079$200, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 3:000$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.226-B (Agudos — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Antonio Venturini a dar quitação plena a Salvador Piza Filho do seu debito verificado de réis 19:830$900, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 9:500$00. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Esnesto Rangel.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.324-B (Mogy das Cruzes — S. Paulo), resolveu adoptar as conclusões dos votos dos dois Juizes revisores em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Helena Della Rocca e a correlata indemnização de 4:000$000, em apolices, ao credor Osorio Braga, tudo nos termos do Decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.447 — Processo 25.142-B (Penapolis — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 33 e se-

guintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de 24:904$100, de Antonio Luiz Garófalo e sua mulher e a correlata indemnização de 12:000$000, em apolices, ao credor Miguel Sevilha Gualda, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de réis 452$050. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.917 — Processo 4.129-C (Franca e Ituverava — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 87 e seguintes e, assim sendo considerar reajustaveis a mais do que na decisão anterior as importancias de réis 3:396$100 e 3:116$900, concedendo afinal a reducção de 50 % nos debitos de João Franco e outros e as correlatas indemnizações, em apolices, de 1:500$00 e 1:500$000, respectivamente referentes á primeira e segunda hypothecas, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 198$050 e 58$450. — *Sergio de Oliveira,* presidente, — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No pedido de reconsideração n. 2.914 — Processo 4.328-C (Amparo — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 49 e seguintes e, assim sendo considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior, a importancia de 2:037$900, concedendo a reducção de 50 % no debito de Adriano Corsi e sua mulher e a correlata indemnização de 1:000$000, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 18$950. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.322 — Processo 27.784-B (Cafelandia — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 45 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergi ode Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 18 de Abril de 1938

No processo n. 29.440, série B (Barra Bonita — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Maria Aranha Paes de Barros, e a consequente indemnização de 15:500$000, em apolices, aos credores Lara, Toledo & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 386$450, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.485, série B (Mirasol — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Sebastião Pereira Sanchez e sua mulher, e a consequente indemnização de 14:500$000, em apolices, aos credores Lara, Toledo & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 457$000, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.813, série C (Itapolis — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Angelo Montini e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:500$00, em apolices, ao credor Delermo Bordini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 165$000, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.591, série B (Tietê — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Demetrio Butini e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:500$000, em apolices, ao credor Custodio Alves Campos Lima, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.194, série B (Penapolis — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Giacomo Paro & Irmãos, e a consequente indemnização de 15:000$000, em apolices, ao credor Pedro Pereira Sobrinho, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.468, série B (Pirituba — S. Paulo), em que são declarantes Junqueira Carvalho & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presiden-

te. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 17.780, série C (Jaboticabal — São Paulo), em que são declarantes Luiz Vidotti Sobrinho e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 17.846, série C (S. Carlos — S. Paulo), em que é declarante Eduardo Lutumolo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 21.986, série C (Garça — S. Paulo), em que são declarantes A. S. Michelet & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 17.815, série C (Ribeirão Bonito — S. Paulo), em que é declarante Elias Chamas, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 21.989, série C (Itú — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 21.987, série C (Bocayuva — S. Paulo), em que é declarante A. S. Michelet & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.381, série C (Corumbatahy — S. Paulo), em que são declarantes Caetano Castellano & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.216, série C (Santos — S. Paulo), em que é declarante a Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.099, série C (Araraquara — S. Paulo), em que são declarantes Cintra & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.001, série B (Agudos — S. Paulo), em que é declarante José Salmen, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.098, série C (Rincão — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira, presidente,* relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.095, série C (Jaboticabal — S. Paulo), em que é declarante Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio, de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.094, série C (Monte Alto — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de pls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.326-B (Presidente Alves — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 58, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Bailão & Cia., a dar quitação plena a Thomaz da Costa Moura, e outro do seu debito verificado de 39:126$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 19:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.391-B (Jahú — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude

da qual são concedidas a indemnização de 67:500$000 em apolices, mediante quitação plena, ao credor Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, correspondente a 50 % do debito chirographario — 135:774$500, dos espolios de Silvino Maria de Oliveira e de sua mulher e a reducção de 50 % no debito garantido com hypotheca — Rs. 24:834$000 — e consequente indemnização de 12:000$000, continuando a cargo dos espolios devedores a fracção não reajustavel de 417$000, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.413 — Processo 28.352-B (Jahú — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.983 — Processo 26.589-B (Presidente Alves — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 40 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes".*

Expediente de 20 de Abril de 1938

No processo n. 29.394, série B (Itapira — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Eduardo de Almeida, e a consequente indemnização de (14:000$000), em apolices, ao credor Assumpção Netto & Cia., de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.979, série C (S. Carlos — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Caetano Nordi e outros, e a consequente indemnização de réis (10:000$000), em apolices, ao credor Vicente Seminaro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis (95$553), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.357, série B (Barretos — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Luiz Lemos de Toledo, e a consequente indemnização de (54:500$000), em apolices, aos credores Junqueira Netto & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (209$850), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.840, série C (Monte Alto — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Kairala & Irmão, e a consequente indemnização de (15:000$000), em apolices, aos credores Jorge Auada & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (262$200), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.574, série B (Piratininga — S. Paulo), em que são declarantes Barreto, Holl & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.412, série B (Mirasol — S. Paulo), em que são declarantes Queiroz, Ferreira & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.408, série B (Monte Alto — S. Paulo), em que são declarantes F. Camargo & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.163, série C (Garça — S. Paulo), em que são declarantes R. Vale & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. —

Sergio de Oliveira, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.089, série C (Descalvado — S. Paulo), em que é declarante a Companhia Paulista de Electricidade, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.100, série C (Araraquara — S. Paulo), em que são declarantes A. C. Moraes & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.983, série C (S. Carlos — S. Paulo), em que é declarante a Cia. Paulista de Electricidade, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 20.436, série B (Itú — S. Paulo), em que são declarantes João Fonseca e outros, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.783, série C (Jaboticabal — S. Paulo), em que é declarante Jorge Challa, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.991, série C (Olympia — S. Paulo), em que é declarante o Banco Noroeste do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.090, série C (Santa Rita — S. Paulo), em que é declarante o Banco de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.786, série C (Penapolis — S. Paulo), em que é declarante Abel Augusto Fragata e outro, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.575, série B (Mirasol — S. Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.101, série C (Campinas — S. Paulo), em que são declarantes Theodor Wille & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.343-B (Jaboticabal — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, ficam obrigados os credores Raphael Sampaio & Cia. a dar quitação plena ao espolio de José Cotrim, do seu debito verificado (Rs. 7:241$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam (3:500$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.925-B (Pirajuhy — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 77, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Procopio Carvalho — em liquidação — a dar quitação plena a Joaquim do Amaral Mello do seu debito verificado (Rs. 122:630$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 61:000$000, devendo a indemnização ficar a disposição do Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Annexos da Comarca da Capital de S. Paulo. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.368-B (Laranjal — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a reducção de 50 % no debito de Isidoro Andreosi e sua mulher e a correlata indemnização, em apolices, de 4:000$000, ao credor Suaidan Abud — continuando a cargo dos devedo-

res a fracção não reajustavel de 89$120, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 28.534-B (Ibitinga — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dois Juizes revisores, em virtude da qual são concedidas as reducções de 50 % no debito hypothecario de réis 33:908$300 e chirographario — 5:623$900 — de Guilherme Posse Leonardi e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de 16:500$000 e 2:500$000, aos credores Abrão & Kalil Neves, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 454$150 e 311$950, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.024-B (Pedregulho — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto 24.233, fica obrigado o credor Procopio Carvalho, em liquidação, a dar quitação plena a Olympio Candido de Almeida, do mesmo debito verificado (Rs. 73:066$500), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 36:500$000, devendo a indemnização ficar á disposição do Juizo de Direito da 1.a Vara de Orphãos e Annexos da Comarca da Capital de S. Paulo. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Ernesto Rangel.* — *Reginaldo Nunes.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.487 — Processo 12.711-C — (Santa Cruz do Rio Pardo — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.218 — Processo 25.592-B — (Mirasol — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 28 e seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de Bassit Fares Bassit e a correlata indemnização de 500$000, em apolices, aos credores Zerrener Bullow & Cia. Ltda., continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 155$850. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 2.970 — Processo 19.640-B — (Jaboticabal — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 88 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.210 — Processo 27.537-B — (S. Simão — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 82 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de 586:058$600, de José Luiz de Oliveira e Silva e a correlata indemnização de réis 293:000$000, em apolices, aos credores Arantes & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 29$300. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.254 — Processo 27.793-B — (Caconde — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 59 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.031 — Processo 26.470-B — (Pirajuhy — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 62 e seguintes, e, assim sendo considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 123:166$700, concedendo afinal a reducção de 50 % no debito de Olympio Pedro Loureiro e sua mulher e a correlata indemnização de 61:500$000, em apolices, ao credor Mario Lopes Fernandes, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 83$350. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

Expediente de 22 de Abril de 1938

No processo n. 29.567, série B (Rio Preto — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Furini e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:000$000, em apolices, ao credor Carlos Gandolphi, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.447, série B (Corrego Rico — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 58, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Francisco Ferreira Pinto, e a consequente indemnização de 32:000$000, em apolices, aos credores Assumpção, Irmãos & Cia. Ltda., de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.455, série B (Presidente Alves — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Manoel Dias de Freitas, e a consequente indemnização de 500$000, em apolices, ao credor Olympio Felix — em liquidação —, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 474$550, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.594, série C (Monte Alto — S. Paulo), em que declarante The National City Bank of New York, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.984, série C (Ituverava — S. Paulo), em que são declarantes A. S. Michelet & Companhia, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.553, série B (S. Carlos — S. Paulo), em que é declarante João Prigenzi, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.467, série B (Bariri — S. Paulo), em que são declarantes Silva, Ferreira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.214, série C (Araraquara — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 23.083, série C (Bariri — S. Paulo), em que é declarante o Banco Paulista, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.093, série C (Batataes e Franca — S. Paulo), em que é declarante o Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.576, série B (S. Vicente — S. Paulo), em que são declarantes Antonio Alonso & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.096, série C (Araraquara — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.156, série C (Ribeirão Preto — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.992, série C (Itú — S. Paulo), em que é declarante Casa Bancaria Estevam de Almeida Campos, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.420-B (S. João da Boa Vista — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto 24.233, ficam obrigados os credores Prudente, Ferreira & Companhia Limitada, a dar quitação plena a Julio Vasconcellos Malheiros, do seu debito verificado (Rs. 15:417$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou se-

jam 7:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.415-B (Tietê — S. Paulo), resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Lucia Scudeller Rocha e outros e a correlata indemnização de 6:500$000, em apolices, ao credor Milton Olyntho de Arruda, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 331$550. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.363-B (S. Manoel — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusão do relatorio de fls., em virtude da qual, "exvi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, ficam obrigados os credores Mellão Nogueira & Cia., a dar quitação plena a Augusto Maganha do seu debito verificado (Rs. 28:077$400), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 14:000$. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Ernesto Rangel.* — *Reginaldo Nunes.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 2.968 — Processo 24.921-B (Ipaussú — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 52 e seguintes e, assim sendo considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 12:495$900, concedendo afinal ao credor Euclydes de Moura Fonseca a indemnização de 6:000$000 em apolices, correspondente a 50 % do debito verificado — 12:495$900 — de José Pedro Agge e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.278 — Processo 14.989-C (Limeira — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 30 e seguintes e, assim conceder a reducção de 50 % no debito de Antonio Meira Netto e sua mulher e a correlata indemnização de réis 7:500$000, em apolices, ao credor Luiz Bueno de Miranda, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 74$666. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.416 — Processo 26.566-B (Rio Preto — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 105 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior a importancia de Rs. 9:953$800, concedendo, afinal, aos credores Azevedo Silva & Cia., a indemnização de 4:500$000, em apolices, continuando a cargo do devedor Chain José Elias, a fracção não reajustavel de 476$900 de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.544 — Processo 26.731-B (Pirajú — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito de André Pereira da Cunha e sua mulher e a correlata indemnização de 4:000$000, em apolices, ao credor José Norberto da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 34$250, de conformidade com o Decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 25 de Abril de 1938

No processo n. 29.463, série B (Descalvado — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Sartori e sua mulher, e a consequente indemnização de réis (14:000$000), em apolices, ao credor Antonio Sartori, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis (214$042), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.495, série B (Laranjal — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Renosto e sua mulher, e a consequente indemnização de (9:500$000), em apolices, ao credor Pedro Zalla, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (77$461), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.427, série B (Presidente Alves — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reduc-

ção de 50 % no debito de Manoel Dias de Freitas, e a consequente indemnização de (26:000$000), em apolices, aos credores Mellão, Nogueira & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (477$550), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 28.758, série B (Potirendaba — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Deoclides Alves Aranha e sua mulher, e a consequente indemnização de (1:500$000) em apolices, ao credor Giacomo Ottaviani, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 115$645, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Serigo de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.607, série C (Piracaia — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Pinto e outros, e a consequente indemnização de 9:500$000, em apolices, ao credor José Gonçalyes de Oliveira Cunha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (204$150), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.358, série C (Santos — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial de Jahu', decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.091, série C (Amparo — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.097, série C (Bernardino de Campos — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relato. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.198, série B (Mogy-Guassú — S. Paulo), em que é declarante Cristiano Osorio de Oliveira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 63-64 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.590, série C (Ribeirão Bonito — S. Paulo), em que são declarantes Irmãos Vinciprova & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.755, série C (Regente Feijó — S. Paulo), em que é declarante a Casa Bancaria Accacio Diniz Junqueira — em liquidação —, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.075, série C (Pontal — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 23.182, série C (Monte Alto — S. Paulo), em que é declarante a Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.398, série B (Pirajuhy — S. Paulo), em que é declarante Olympio Felix — em liquidação —, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.597, série C (Soccorro — S. Paulo), em que é declarante Hermelino de Souza Araujo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.155, série C (Jahú — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de São Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.312, série C (Campinas — S. Paulo), em que é declarante a Cia. Commercial Brasileira — em liquidação —, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.444, série B (Jahú — S. Paulo), em que é declarante Procopio Carvalho — em liquidação —, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.310, série C (Barra Bonita — S. Paulo), em que é declarante Manoel Assumpção, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.161, série C (Jahú — S. Paulo), em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Companhia, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.181, série C (Monte Azul — S. Paulo), em que é declarante a Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 77, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.433, série B (Olympia — S. Paulo), em que é declarante a Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.076, série C (Jaboticabal — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.156, série C (Lins — S. Paulo), em que são declarantes Miguel, João Aidar & Cia. (Massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.309, série C (Barra Bonita — S. Paulo), em que é declarante Custodio Monteiro, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.311, série C (Barra Bonita — S. Paulo), em que é declarante Alfredo Simão, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator, *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.308, série C (Jahú — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial do Estado de S. Paulo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.596, série C (Soccorro — S. Paulo), em que é declarante Antonio Reginato, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.359, série C (Jaboticabal — S. Paulo), em que é declarante o Banco Commercial de Jahú, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 27 de Abril de 1938

No processo n. 29.487, série B (Avahy — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %

no debito reajustavel de Genciano Cavalheiro de Macedo e sua mulher, e a consequente indemnização de 31:000$000, em apolices, ao credor Raul Cavalheiro de Macedo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (375$330), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.470, série B (Rio Preto — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paulino Dias de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de (1:000$000), em apolices, ao credor Francisco Ferrarezzi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (75$100), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.782, série C (Jaboticabal — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Villela dos Reis e sua mulher, e a consequente indemnização de (2:000$000), em apolices, ao credor José de Freitas Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (23$450), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.784, série C (Santo Anastacio — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 15, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Carlos Fairbanks, e a consequente indemnização de (5:000$000), em apolices, aos credores Queiroz, Barros & Cia. — em liquidação — continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis (86$250), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.403, série B (Ribeirão Preto — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas á reducção de 50 % no debito reajustavel de Arlindo de Paula Mello, e a consequente indemnização de (24:500$000), em apolices, aos credores Junqueira, Meirelles & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (367$300), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.404, série B (Ribeirão Preto — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Arlindo de Paula Mello, e a consequente indemnização de (38:500$000), em apolices, ao credor Junqueira, Meirelles & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (419$200), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.080, série C (Brotas — S. Paulo), em que é declarante o Banco Paulista, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.944, série C (Tanaby — S. Paulo), em que é declarante Marcos Fernandes, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.429, série B (Rio Preto — S. Paulo), em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.263, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Lara, Toledo & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.431, série B (Tanaby — S. Paulo) em que são declarantes Ribeiro de Barros & Companhia (massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.422, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Queiroz Ferreira & Cia. Ltda., decidiu adoptar

a conclusão do relatorio de fls. 62, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.423, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Assumpção Netto & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.430, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Queiroz Ferreira & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.424, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 64, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.428, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls, 74, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.405, série B (Bariry — S. Paulo), em que são declarantes Pupo Teixeira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 74, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.500, série B (Serra Negra — S. Paulo), em que são declarantes Baccarat & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 91, em virtude da qual é denegado o reajustameno requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.370, série B (Rio Preto — S. Paulo), em que é declarante José Giorgi, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.800, série C (Jaboticabal — S. Paulo), em que é declarante José Alexandre Buck, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.498, série B (Serra Negra — S. Paulo), em que são declarantes Silveira Filho & Cia.. decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 78, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.499, série B (Serra Negra — S. Paulo) em que são declarantes Assumpção, Irmão & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 97, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.501, série B (Serra Negra — São Paulo), em que são declarantes Baccarat & Cia. Ltd., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 84 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente- relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 22.438, série B (Jahú — S. Paulo), em que é declarante Abilio Ribeiro de Barros, decidiu adoptar a conclusão de relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Rangel,* relator.

No processo n. 17.844, série C (Ribeirão Bonito — S. Paulo), em que é declarante Saverio Simoni, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 22.092, série C (Batataes — São Paulo), em que são declarantes Ernesto de Castro & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 23.180, série C (Pirangy — S. Paulo), em que é declarante a Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é dene-

gado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.235-B (Descalvado — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38 deste processo, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Luiz Baptista de Lima a dar quitação plena a Angelo Guerra e outros do seu debito verificado (Rs. 79:216$660), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam (39:500$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.106-B (Limeira — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27/28, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Commercio e Industria de S. Paulo a dar quitação plena a Carlota Camargo Von Uhlendorff e seu marido do seu debito verificado (Rs. 55:986$005), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 27:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.150 — Processo 27.241-B — (Pederneiras — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.480 — Processo 14.026-C — (Araras — S. Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 49 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.220 — Processo 26.305-B —(Mirasol — S. Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 36 e seguintes e, assim sendo conceder a reducção de 50 % no debito de Bassit Fares Bassit e sua mulher e a correlata indemnização de 38:000$000 em apolices ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, tudo nos termos do Decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

Expediente de 29 de Abril de 1938

No processo n. 29.202, série B (S. João da Bôa Vista — São Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Campos e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500$000, em apolices, ao credor Antonio de Freitas e João dos Santos Cecilio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 160$000 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.435, série B (S. Carlos — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 57, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Elias Augusto de Camargo Salles, e a consequente indemnização de 22:000$000, em apolices, aos credores Rebello Alves & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 185$650, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.977, série C (Ribeirão Bonito — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Salustiano da Cunha Carvalho, e a consequente indemnização de 2:500$000, em apolices, ao credor Luiz Zampieri, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 498$384, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 23.164, série C (Bebedouro — S. Paulo) em que são declarantes G. S. Aidar & Cia. (Massa Fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 19.466, série C (Pirajuhy — S. Paulo), em que é declarante Oscar Browne de Araujo, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 67, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.843, série C (Ibitinga — S. Paulo), em que são declarantes Rosa Muller da Silva e Clara Ermel, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 17.981, série C (Monte Claro — S. Paulo), em que é declarante João Duarte Ferreira, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginado Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.425, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Company Limited, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 61, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.726, série B (Tanaby — S. Paulo), em que é declarante a Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.426, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Manoel Reverendo Vidal & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 65, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.421, série B (Tanaby — S. Paulo), em que são declarantes Ribeiro de Barros & Companhia (massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 65, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.188, série C (Araraquara — S. Paulo), em que são declarantes Gabriel de Paula & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.079, série C (S. João da Bocaina — S. Paulo), em que são declarantes Sinisgalli, Nigro & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.183, série C (Franca — S. Paulo), em que são declarantes Zancaner, Pagano & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 23.185, série C (Cafelandia — S. Paulo), em que são declarantes Baccarat & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.184, série C (Piratininga — S. Paulo), em que são declarantes Mellão, Nogueira & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 17.848, série C (Araraquara — S. Paulo), em que é declarante Manoel Gomes Conceição, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.533, série B (Mirasol — S. Paulo), em que são declarantes Ribeiro de Barros & Cia. (massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.449, série B (Salto Grande — S. Paulo), em que são declarantes Queiroz Ferreira & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 29.599, série B (Pitangueiras — S. Paulo), em que é declarante a Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. —

Sergio de Oliveira, presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.160, série C (Bica de Pedra — S. Paulo), em que são declarantes Junqueira, Carvalho & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.163, série C (Rio Preto — S. Paulo), em que são declarantes G. S. Aidar & Cia. (massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.165, série C (Monte Azul — S. Paulo), em que são declarantes G. S. Aidar & Cia., (massa fallida), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.187 ,série C (S. Joaquim — S. Paulo), em que são declarantes Junqueira, Meirelles & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.186, série C (Tabapuan — S. Paulo), em que são declarantes Assumpção, Irmão & Cia. Ltda., decidiu adoptar a conclusão do relatorio, de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 23.504, série C (S. Carlos — S. Paulo), em que são declarantes Massa Fallida de Ribeiro de Barros & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No processo n. 21.990, série C (Santos — S. Paulo), em que são declarantes Casa Bancaria Antonio Queiroz & Cia., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.481, série B (Salto Grande — S. Paulo), em que é declarante Belmiro Ribeiro M. e Silva, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel,* relator.

No processo n. 29.446-B (S. João da Bocaina — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, ficam obrigados os credores Lara, Toledo & Cia. a dar quitação plena a Pedro Izar do seu debito verificado (13:019$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam réis 6:500$000. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.453-B (Avahy — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 43, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, ficam obrigados os credores Murillo de Oliveira & Cia. a dar quitação plena a Gomes Berriel do seu debito verificado (Rs. 39:119$900), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam (19:500$00). — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.482-B (S. João da Boa Vista — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Osorio Junqueira & Cia. a dar quitação plena a Joaquim Lourenço de Oliveira Andrade do seu debito verificado (Rs. 6:450$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam (3:000$000). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Ernesto Rangel.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.231-B (Lins — S. Paulo), resolveu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto 24.233 de 12 de Maio de 1934, fica obrigado o credor Abrão Massud a dar quitação plena a Joaquim Barbosa de Moraes do seu debito verificado (Rs. 71:446$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam réis (35:500$). — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Ernesto Rangel.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 29.439-B (Pederneiras — S. Paulo), decidiu adoptar a conclusão do

relatorio de fls. 55, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233 de 12 de Maio de 1934, ficam obrigados os credores Brenno Camargo & Cia. a dar quitação plena a Mario de Barros Camargo do seu debito verificado (Rs. 24:268$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam (12:000$00). — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Reginaldo Nunes,* relator. — *Ernesto Rangel.*

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 3.179 — processo n. 14.027-C (Araras — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente. — *Ernesto Rangel,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No pedido de reconsideração n. 3.013 — processo n. 27.176-B (Collina — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

No pedido de reconsideração n. 3.425 — processo n. 26.732-B (Jaboticabal — São Paulo), resolveu manter a decisão lançada a fls. 90 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira,* presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*

INDICE DA MATÉRIA

Collaboração:

A classificação commercial das safras de café 592
Qualidade e Preço 595
O sombreamento de cafeeiros 597
Adubação 599
A politica commercial da nação 602

O café em Maio:

Convenio dos Estados Cafeeiros 606
Circular Delamare 612
E' a superproducção do café um problema exclusivamente brasileiro? . 615
Propaganda do café nos Estados Unidos 619

Resumos e transcripções:

Cartilha do beneficio de café na Venezuela 626
Producção, commercio e consumo de café no mundo 638

Estatistica:

Existencia de café paulista nos armazens reguladores, estações e vagões em 30 de Abril de 1938 650
Resumo do movimento de café destinado a Santos até 30 de Abril de 1938 651
Movimento da safra 1935-36. — Destino Santos, até 30 de Abril de 1938 651
Movimento da safra 1936-1937. — Destino Santos, até 30 de Abril de 1938 652
Movimento da safra 1937-38, quota "L", destino Santos, até 30 de Abril de 1938 653
Café recebido a despacho na quota equilibrio . . . . . appenso
Café recebido a despacho com destino a Santos (Safra 1937-38). appenso
Movimento da série preferencial. — Safra 1936-37 . . . . . appenso
Movimento de café em Santos, Rio de Janeiro e Victoria . . . appenso
Café recebido a despacho com destino ao Rio de Jan. (Safra 1937-38) appenso
Armazens recebedores . . . . . appenso
Café Paulista (série por Estrada de procedencia) . . . . . appenso
Café entrado em Santos. — Abril de 1938. — Resumo 655
Café paulista (preferencial) mez de despacho por Estrada de procedencia. — Destino Santos. — Safra 1937-38 655
Café paulista (preferencial) mez de despacho por Estradas de procedencia. — Safra 1936-37 656
Café Mineiro. — Mez de despacho por Estrada de procedencia . . 656

Café Goyano e Café Paranaense. — Mez de despacho por Estrada de procedencia 657
Total do café entrado no Rio de Janeiro por Estado de procedencia 657
Café embarc. pelo porto de Santos por paiz de destino. — Safra 1937-38 658
Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro, por paiz de destino. — Safra 1937-38. 660
Café embarc. pelo porto de Victoria, por paiz de destino. Safra 1937-38 662
Café embarc. pelo porto de Paranaguá, por paiz destino. Safra 1937-38 664
Café embarcado pelo porto de Angra dos Reis, por paiz de destino. — Safra 1937-38 665
Café embarc. pelo porto da Bahia, por paiz de destino. Safra 1937-38 666
Café embarc. pelo porto de Recife, por paiz de destino. Safra 1937-38 668
Café embarcado pelos principaes portos do Brasil por paiz de destino. — Safra 1937-38 670
Café embarc. pelo porto de Santos por Export. — Safra 1937-38 672-674
Café embarc. pelo porto do Rio por Exportadores. — Safra 1937-38 676
Café embarcado pelo porto de Santos, por Cia. de Navegação. — Safra 1937-38 678
Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro por Cia. de Navegação. Safra 1937-38 680
Exportação de café pelo porto de Victoria. — Abril de 1938 . . . 682
Café embarcado em cabotagem. — Mez de Abril de 1938 683
Cotações do termo em Nova York. — Contracto Santos e contracto "A" Abril de 1938 684-85
Cotações do termo no Havre. — Contracto novo. — Abril de 1938 686
Cotações do termo em Hamburgo. — Contracto novo. — Abril 1938 687
Cotações do disponivel em Abril de 1938 688
Cotações do disponivel em Nova York. — Abril de 1938 690
Cotação official de café no Havre em 28 de Abril de 1938 691
Supprimento visivel mundial de café em 30 de Abril de 1938 692
Supprimento visivel mundial de café no ultimo dia de cada mez . . 693
Supprimento visivel nos Estados Unidos da America do Norte. — Supprimento visivel na Europa. — Resumo 693
Commercio exterior do Brasil. — Mez de Janeiro em ££ ouro . . . 694
Importação de café nos Estados Unidos 695
Movimento de café na Hollanda 696
Importação de café na Inglaterra. — Re-exportação de café na Inglaterra. — Consumo de café na Inglaterra. — Café existente em Armazens geraes na Inglaterra 697
Exportação de café da Costa Rica 698
Café eliminado no Brasil 698
Exportação de café da Republica Dominicana. — Exportação de café da Venezuela. — Exportação de café do Perú 699
Boletim do mez de Abril de 1938 do Departamento de Fiscalização do Commercio e Consumo do Instituto de Café do Est. de S. Paulo 700
Decisões da Camara de Reajustamento Economico 701
Cambio (mercado livre). — (Especie) . . . . . appenso
Instituto de Café do Estado de São Paulo. — Balancete em 31 de Março de 1938. . . . . appenso
Instituto de Café do Estado de São Paulo. — Balancete em 30 de Abril de 1938 . . . . . appenso
Cambio (mercado official). — Abril de 1938 . . . . . appenso
Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Departamento Geographico e Geologico da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Abril de 1938 . . appenso

Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

PUBLICAÇÃO MENSAL

Assignaturas Annuaes
rs. 10$000

Numero Avulso
rs. 1$000

Tabella de Annuncios:

1 Pagina, por vez	300$000
1/2 ,, ,, ,, ...	160$000
1/4 ,, ,, ,, ...	80$000
Capa Interna	350$000

Informações no Instituto de Café

Secção de Publicidade — Telephone, 2-1127

santos

o melhor

CAFÉ

V. Sambardella